

# GEOGRAFIA DO CRIME:

INTERDISCIPLINARIDADE  
E RELEVÂNCIAS

SUELI ANDRUCCIOLI FELIX

Unesp  
Marília  
Pública

# *Geografia do Crime*



SUELI ANDRUCCIOLI FELIX

*Geografia do Crime:  
interdisciplinaridade e relevâncias*

Marília  
2002



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA  
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS

Copyright© 2002 Sueli Andruccioli Felix

**Diretor:** Kester Carrara

**Vice-Diretor:** Tullo Vigevani

**Comissão Permanente**

**de Publicação:** Maria do Rosário Longo Mortatti (Presidente)  
Adrián Oscar Dongo Montoya  
Alexandre Bergamo Idargo  
Carlos Educardo de Oliveira  
Eduardo Ismael Murguia  
Francisco Luiz Corsi  
Lourenço Chacon Jurado Filho  
Maria Candida Soares Del-Masso  
Neusa Maria Dal Ri

**Normalização bibliográfica:** Sandro Revolti

**Assessoria Técnica:** Maria Luzinete Euclides (Bibliotecária)  
Angela Baraldi (português)

**Editoração Eletrônica:** Edevaldo Donizeti dos Santos

**Produção Gráfica:** Gláucio Rogério de Moraes  
Rogério Aparecido Alves

**Capa:** Edevaldo Santos & Gláucio R. Moraes

**Foto de capa:** Cocetta Martins (Roma/Itália)

Copyright© 2002 Unesp-Marília-Publicações

Av. Hygino Muzzi Filho, 737

CEP 17525-900 - Marília - SP

Tel. (14) 3402-1395

e-mail: publica@marilia.unesp.br

Todos os direitos reservados. É vedada, nos termos da lei, a reprodução total ou parcial deste livro sem a expressa autorização dos editores.

F316g Felix, Sueli Andruccioli  
Geografia do crime: interdisciplinaridade e relevâncias / Sueli Andruccioli Felix – Marília: Marília-Unesp-Publicações, 2002.  
149p. ; 23 cm.

**ISBN 85-86738-23-9**

**DOI <https://doi.org/10.36311/2002.85-86738-23-9>**

1. Geografia da crime. 2. Criminalidade. 3. Violência. 4. Percepção do crime. I. Autor. II. Título.

CDD 364

## SUMÁRIO

---

INTRODUÇÃO .....	i
<b>1 REFLEXÕES SOBRE A CRIMINALIDADE .....</b>	<b>1</b>
1.1 Tipologia criminal .....	6
1.2 Definição de crime .....	8
1.3 Hipóteses a respeito da prática do crime .....	9
1.3.1 Deterministas .....	9
1.3.2 Sócio-históricas: culturais (de segregações), econômicas e espaciais .....	12
<b>2 DIMENSÃO SOCIAL DO CRIME .....</b>	<b>15</b>
2.1 Criminalização dos excluídos e controle social .....	17
2.1.1 Criminalização de uma raça .....	17
2.1.2 Criminalização dos despossuídos .....	21
2.1.3 O papel das Agências de Controle .....	22
<b>3 DIMENSÃO DEMOGRÁFICA DO CRIME .....</b>	<b>25</b>
3.1 O criminoso: conceitos e estatísticas .....	27
3.1.1 Questões de gênero e a parcela do homem .....	29
3.1.2 A parcela do jovem .....	34
3.1.3 A parcela do migrante .....	38
3.1.4 A parcela da exclusão social: pobre, desempregado e subempregado .....	40
3.2 Quem é a vítima e quem é o criminoso? .....	44
<b>4 DIMENSÃO ESPACIAL DO CRIME .....</b>	<b>47</b>
4.1 Ecologia do crime .....	52
4.2 Urbanização, exclusão e criminalidade .....	63
4.3 Criminalidade rural .....	65
4.4 <i>A geografia do suicídio</i> .....	68
<b>5 GEOGRAFIA DO CRIME E POLÍTICAS PÚBLICAS .....</b>	<b>75</b>

<b>6</b>	<b>RELEVÂNCIA CIENTÍFICA</b> .....	83
6.1	O estudo das formas de controle do crime .....	96
6.2	O estudo da delinqüência oculta (sub-representação estatística).....	98
6.3	O papel da polícia na sub-representação estatística .....	99
6.4	O papel da vítima na sub-representação estatística .....	104
<b>7</b>	<b>RELEVÂNCIA HUMANA</b> .....	107
7.1	Medidas punitivas .....	109
7.2	Substitutivo penal .....	111
7.3	Restrição de licenças para uso de armas .....	112
7.4	O papel da polícia comunitária na contenção do crime .....	115
7.5	O medo do crime .....	118
7.6	Linchamentos .....	120
7.7	O jovem delinqüente .....	121
<b>8</b>	<b>RELEVÂNCIA CONTEMPORÂNEA</b> .....	127
8.1	A indústria da segurança .....	130
8.2	O ambiente na análise da criminalidade .....	130
8.3	A incivilidade e o crime .....	131
8.4	Desvalorização imobiliária .....	133
<b>9</b>	<b>CONCLUSÃO</b> .....	135
<b>10</b>	<b>REFERÊNCIAS</b> .....	141

*Ao meu filho  
Gustavo Henrique*



*A mudança nos temas de estudos da Geografia, de supermercados e auto-estradas para a pobreza e o racismo já começou. Esperamos que continue, pois os novos homens vêem os objetivos da Geografia como os da Medicina, ADLAR A MORTE E REDUZIR O SOFRIMENTO*

*Kasperson, 1971*



# INTRODUÇÃO





A violência está nas ruas, na imprensa, nos estudos científicos e nos bate-papos de esquinas. É uma preocupação cotidiana, especialmente dos moradores de áreas metropolitanas que, acuados por sentimentos de medo e insegurança, vêm exigindo cada vez mais medidas punitivas (aprovação da pena de morte) ou aplicando-as por si próprios (linchamentos).

As grandes cidades estão se transformando num campo de batalha e matando até mais. Enquanto na guerra da Bósnia morreu uma criança por dia, no Brasil eram assassinadas, sumariamente, cinco por dia (2.7, em São Paulo). São Paulo e Rio de Janeiro têm características criminais mais ou menos idênticas, com os maiores índices do Brasil, diferenciando-se apenas na autoria: no Rio eles são cometidos por pessoas reconhecidamente ligadas ao crime organizado e ao narcotráfico e, em São Paulo, a maioria é de autoria desconhecida.<sup>1</sup>

Pela literatura consultada não se tem notícia do primeiro crime. Sabe-se apenas que, em tempos passados, o crime era um ato predominantemente individual e explicado por razões inerentes à natureza humana. Hoje, há “uma nova índole criminosa: a da massificação de uma sociedade moderna esmagadora onde o caráter do criminoso fica definitivamente ofuscado pelo peso de contingências urbano-sócio-econômicas inevitáveis” (GUIMARÃES, 1978, v.14, p. 108).

Há consenso de que esta violência começou a aumentar com o fenômeno da metropolização (grande concentração humana nas cidades), que escancarou as desigualdades sociais responsáveis por profundas frustrações humanas. Além da densidade estrutural dos centros urbanos, a mobilidade espacial da população também ajuda a enfraquecer os mecanismos de controle social informal. O contrário ocorre com o habitante de zonas rurais ou de pequenas cidades, onde há um compromisso mais firme com os valores comunitários, com maior controle social e pouca criminalidade. Há com isso uma manifestação diferencial da criminalidade das áreas rurais e urbanas, com uma tipologia específica. A criminalidade rural é mais conseqüente de envolvimento pessoais

---

<sup>1</sup> Pesquisa desenvolvida pela Promotora de Justiça, Miriam de Mesquita, publicada pelo jornal Folha de São Paulo, 28 jul. 1993, Caderno Cotidiano, p.3.

(crimes contra pessoa) enquanto a urbana está mais relacionada à desigualdade social, o que envolve maior incidência de crimes contra o patrimônio (furtos, roubos, assaltos a mão-armada, por exemplo)

A percepção desta violência é diferencial e assume dimensões sociais diversas conforme o ambiente, a classe social, o nível ou instrumento de informação (rádio, TV, jornais), as condições sócio-espaciais e até sócio-históricas (nesse contexto, condições sócio-temporais). Esta percepção é dinâmica, altera-se com os valores morais e sociais da população, conforme suas características e até temores, podendo ser avaliada através da análise histórica de um espaço e de uma sociedade.

Os processos de ocupação espacial (econômicos, políticos etc.) acabam gerando certos espaços contributivos, provocativos e até marginais, conduzindo o questionamento em 3 direções:

- 1 **dinâmica social** (sócio-histórica e de segregações): a análise dos processos sociais no respectivo tempo e no espaço é primordial para a compreensão da dinâmica criminal e dos (des)ajustes sócio-espaciais. A análise do contexto de um espaço e de sua população através de jornais, por exemplo, mesmo a despeito de dados estatísticos, leva à compreensão de características, dos anseios, das perspectivas e temores de uma sociedade. Com essa técnica, é possível traçar o perfil da (des)organização social e compreender a sua dinâmica;
- 2 **dinâmica demográfica:** dimensionada qualitativa e quantitativamente, é o segundo elemento fundamental no processo de análise da criminalidade e não apenas um elemento ou uma referência banal. Os valores demográficos (sexo, idade, mobilidade sócio-espacial etc.) vão além dos números e é fundamental investigar de que maneira a dinâmica demográfica, tomada de modo abrangente, tem ou não importância na compreensão da criminalidade, já que é variável interveniente no fenômeno. O perfil do elemento é vital para avaliar a relação da dinâmica criminal no espaço;



- 3 **dinâmica espacial** é um elemento relevante, uma variável que ultrapassa o simples endereçamento, uma vez que tanto pode ser produto quanto produtor de ações humanas. Certos espaços são absolutamente deteriorados pelo esvaziamento habitacional, como geralmente as zonas centrais das grandes cidades, que atraem determinados elementos e se tornam espaços típicos de delitos específicos. Por outro lado, tem-se a dicotomia das áreas periféricas com espaços típicos de classes sócio-econômicas mais abastadas (onde predominam os crimes contra o patrimônio pela concentração de riquezas) e espaços deteriorados representados por favelas, invasões etc.

As investigações sobre a taxa criminal por áreas geográficas e tamanho das cidades têm se mostrado satisfatórias e vêm revelando a correlação positiva entre criminalidade *per capita* e população, principalmente para delitos patrimoniais. Como as estatísticas criminais brasileiras não permitem a elaboração de um estudo desta natureza, a investigação de espaços menores através de levantamentos exaustivos em boletins criminais, ou seja, a produção de dados pelo próprio pesquisador (fonte primária) e a conseqüente elaboração de dados estatísticos, pode resultar em investigação mais minuciosa e talvez menos contagiada por ideologias, como as discriminatórias, detectadas nas estatísticas oficiais. Pelo menos, este foi o resultado de outra pesquisa que será tema de futura publicação.<sup>2</sup>

Por ora, norteiam esta obra os seguintes objetivos:

- a) Analisar o universo interdisciplinar do estudo da criminalidade e, em especial, a bibliografia elaborada a partir da ótica da dinâmica demográfica e espacial - geografia do crime;
- b) Avaliar a relevância social desta bibliografia nos aspectos científicos, humanos e de contemporaneidade;
- c) Avaliar a contribuição desta pesquisa para o campo teórico e prático da geografia do crime e o seu nível de significância para a compreensão da forma como o espaço é percebido e organizado em função do crime.

<sup>2</sup> A pesquisa é resultado da Tese (Doutorado) *A geografia do crime urbano: aspectos teóricos e o caso de Marília-SP*, da autora Sueli Andruccioli Felix, defendida junto ao Programa de Pós-Graduação do Instituto de Geociências e Ciências Exatas, Unesp-Rio Claro, sob a orientação do Prof. Dr. Odeibler Santo Guidugli no ano de 1996.

A partir dos três eixos básicos de análise (dimensão social, demográfica e espacial), a bibliografia da criminalidade foi trabalhada criticamente com textos interdisciplinares e textos específicos de geografia do crime, assim divididos:

- 1ª reflexões gerais sobre a criminalidade, a partir de um elenco de questões, vistas como determinantes pela literatura, pelo senso comum e pelo Código Penal Brasileiro. Finaliza com uma análise rápida das diversas opiniões e teorias sobre o conceito de crime;
- 2ª investigação das hipóteses levantadas nas pesquisas, através de duas correntes gerais de reflexão: a determinista e a sócio-histórica (de segregações, econômica e ecológica);
- 3ª reflexões sobre o conteúdo das investigações científicas a partir das três dimensões (social, demográfica e espacial). Na **dimensão social**, como o objetivo foi questionar a segregação, refletiu-se um pouco a criminalização dos segmentos socialmente excluídos, especialmente nos aspectos étnicos e econômicos, e o próprio papel das agências de controle, finalizando com uma breve avaliação dos controladores sociais. Na **dimensão demográfica** foram identificados os perfis do criminoso e da vítima, traçado pelos estudos criminais. Na **dimensão espacial** foram discutidos os aspectos ecológicos, representados não apenas pelo modo de ocupação do espaço, mas pela sua percepção e organização aliados à dinâmica criminal. O capítulo encerra-se com o estudo do suicídio sob a ótica demográfica e sócio-espacial.

Outro grande objetivo deste estudo é destacar a relevância social da bibliografia e, acima de tudo, desta Geografia que pretende estar a serviço do homem, contribuindo para sua qualidade de vida. Por isto, as relevâncias científicas, humanas e contemporâneas foram analisadas, com o seguinte desmembramento:

- 1º **relevância científica**:- são novos conceitos que poderão contribuir cientificamente para a inserção deste tema no âmbito do conhecimento geográfico. Analisar diferentes estudos sobre o tema (a questão da interdisciplinaridade), para não apenas

refletir sobre os fundamentos teóricos e metodológicos desenvolvidos pelas diversas ciências correlatas, mas, e fundamentalmente, para extrair elementos que possam nortear futuros estudos contributivos para a compreensão e apoio na solução do problema;

- 2º **relevância humana**:- é o significado do estudo para a comunidade em geral ou comunidades particulares, como: os serviços policiais, judiciários, associações civis etc., preocupadas com o bem-estar, não apenas da sociedade, mas também com a recuperação do criminoso, do indivíduo que vai sair da prisão e enfrentar a comunidade;
- 3º **relevância contemporânea**:- o seu caráter inovador, instigante e, principalmente, por se referir àquela que é a principal preocupação do morador da região metropolitana e da humanidade em geral. Esta preocupação tem modificado os hábitos do homem, enclausurando-o e transformando-o prisioneiro de si.

Como conclusão, pode-se antecipar que conhecer as especificidades criminais (devidamente situadas no tempo e no espaço) parece de extrema relevância para o desenvolvimento de políticas (públicas ou não) que visem à melhoria da qualidade de vida tanto do homem que sofre, quanto do que pratica o delito, especialmente do homem metropolitano, que é a maior vítima desse tipo de desorganização social.



REFLEXÕES SOBRE A  
CRIMINALIDADE





A literatura especializada enfatiza a relação entre a criminalidade e a metropolização, como resultado do processo de industrialização. A consolidação da indústria, principalmente a partir dos anos 30, provocou profundas alterações nas relações entre os países capitalistas. A dinâmica de produção, que se efetuava através da exportação de produtos agrícolas e matérias-primas e da importação de manufaturas, começou a se alterar, sobretudo durante a Segunda Guerra Mundial. Os países periféricos à economia capitalista que, até então, tinham os seus processos de industrialização controlados pelos países centrais, começaram a industrializar-se. As cidades aceleraram o processo de urbanização e, conseqüentemente, de atração de população.

Alterações são sentidas também no setor agrário que, ao se modernizar, liberou uma parcela de sua mão-de-obra, que migrou para o meio urbano, em busca de emprego. Além disso, houve também uma queda no volume das migrações internacionais e as classes trabalhadoras urbano-industriais deixaram de ser de origem predominantemente européia, para serem compostas por migrantes nacionais de cidades menores ou menos desenvolvidas e de origem rural.

A pressão demográfica, com baixos rendimentos e níveis de vida, aliada à atração que sempre exerceram as *maravilhas* do meio urbano, acelerou a migração e um desequilíbrio nas relações de produção. De um modo geral, as cidades não tiveram condições de absorver toda a oferta de mão-de-obra migrante, tanto pelo volume, quanto pela necessidade de qualificação. Este desequilíbrio nas relações de produção levou, conseqüentemente, à desorganização social representada pela situação ecológica e sócio-econômica dessa população excluída do sistema dominante, caracterizada pelo desemprego, subemprego no setor terciário, recolhimento de esmolas, lixos etc., enfim, pela formação de um *submundo*.

É importante salientar que não se está considerando a migração um condicionante de criminalidade - há muitos criminosos não-migrantes ou que cometem o crime sem serem motivados pela migração, como se constatará no decorrer da leitura. Entretanto, embora a relação não seja determinista, é muito

significativa. Progressivamente, esse contingente populacional migrante foi aumentando e assumindo proporções preocupantes, não apenas pelo seu volume, mas, e principalmente, pelo sentido sócio-político que trazia latente. Era uma “massa” de pessoas, tentando obter à força o que o sistema não lhe havia dado oportunidade de conseguir, como o demonstram as invasões de terra (favelas), “o espetáculo da miséria concentrada” (QUIJANO, 1978, p. 18), escancarando as desigualdades sociais e pondo à mostra graves problemas de desorganização social, como a criminalidade.

A desigualdade social é, pois, a grande vilã da criminalidade. Guimarães (1978, p. 111), por exemplo, argumentou que a falta de progresso pessoal não estimula o crime, pois, num contexto isolado é inócuo. É “a convicção de inferioridade”, contrastando com o progresso dos semelhantes, que inspiraria o crime para o reequilíbrio, como uma solução de emergência. Por outro lado, a homogeneização da pobreza ajudaria a adaptação ao nível inferior, como o que ocorre na zona rural ou em pequenos centros urbanos pouco industrializados. As grandes cidades são *lócus*, por excelência, da desintegração dos laços sociais, caracterizada por intrigas, ostentações e iniquidades, assim como pelo anonimato, escape e perda de identidade. Na opinião de Pinatel (apud CASTRO, 1983, p. 29, *italico* nosso), a cidade

reflete os seguintes caracteres negativos: o egocentrismo, a instabilidade, a agressividade e a indiferença afetiva. O *egocentrismo* equivaleria ao individualismo; a *fraqueza*, à falta de freios ou inibições para obter o que se quer ou necessita, programando a sua atividade em longo prazo; a *agressividade* à violência; enquanto que a *indiferença afetiva* seria o resultado daquele individualismo, da mobilidade, do anonimato e da falta de raízes sociais, que são elementos essenciais à nova sociedade. Por isso, pode-se afirmar acerca das grandes cidades do sistema capitalista, que são sociedades criminógenas por natureza.

Não há dúvida sobre os altos índices criminais<sup>3</sup> nas cidades do mundo capitalista, porém não se pode ignorar que a cidade de Moscou, ainda no tempo da URSS e de Gorbachev,

<sup>3</sup> Sobre este assunto, um artigo publicado pelo *Jornal da Tarde*, 9 out. 1993, Caderno de Sábado, p.5, intitulado *O Kremlin começa a estremecer*, de autoria de Steve Levine, Betsy McKay e Natasha Lebedeva, traz informações adicionais.



exibiu altos índices de delinquência - do mesmo modo que ainda hoje persiste uma elevada e crescente criminalidade. Há informações de que,

no final dos anos 80, a economia subterrânea moscovita era dividida segundo esferas de influências étnicas: os chechenos controlavam o mercado negro de carros, e os azerbaijanos dominavam os mercados de rua, de flores e frutas. Agora, tudo parece vulnerável ao duro poder das gangues que florescem. Um grupo conhecido como gang Solntsevo domina o comércio de automóveis, enquanto outro, chamado grupo Dolgoprudnoye, controla grande parte do setor de oficinas mecânicas. Muitos dos novos personagens mafiosos são jovens e arrogantes [...] ganharam cerca de US\$ 500 milhões nos últimos meses com cheques falsificados e outras transações financeiras ilegais [...] Algumas chegaram a abrir seu próprio banco para lavar dinheiro, outras forçaram sua *entrada nos bancos legítimos. Em toda a Rússia foram mortos gerentes de bancos obstinados.* (JORNAL DA TARDE, 1993, p. 5, grifo do autor)

Características criminógenas não são específicas de um determinado sistema político, nem das áreas urbanas. A criminalidade é dominante, mas não exclusivamente urbana. No meio rural, onde o esquema de sobrevivência dá ao indivíduo a possibilidade, ao menos de alimentação e moradia, a criminalidade é numericamente menor e com um perfil específico. O criminoso rural não é produto das mesmas tensões citadinas. Investe menos contra a propriedade e mais contra as pessoas, exibindo, proporcionalmente ao tamanho da população e aos outros crimes, maiores taxas de homicídio doloso, estupro, tentativas de homicídio e lesões corporais, do que as áreas urbanas.

Portanto, apesar de os estudos e estatísticas oficiais comprovarem o caráter urbano da criminalidade, este não é um fenômeno unitário. Para Coelho (1978), rigorosamente *não há crime*, mas crimes com etiologia diversa e com incidência variável segundo a área.

Do mesmo modo, deve-se ter o cuidado de não atribuir à cidade características criminógenas, já que as causas são sócio-econômicas e não ecológicas. É o que alerta Oliven (1980), afirmando que a criminalidade tem menos a ver com o contexto no qual se manifesta e mais com as condições que lhe dão origem.

Por isso, deve-se falar em violência na cidade e não em violência urbana.

### 1.1 Tipologia criminal

Apesar da infinidade de crimes catalogados pelas Secretarias de Segurança Pública (quase uma centena) e definidos no Código Penal, alguns são mais estudados, não somente pela frequência, mas pelo clima de medo e insegurança que provocam na população.

De um modo geral, sem pretensões de aprofundar o assunto, já que não é um estudo especificamente criminológico e nem está sendo desenvolvido por um especialista no tema, os crimes são classificados em *crimes contra o patrimônio* (propriedade) e *crimes contra a pessoa* (também chamados crimes violentos).

De acordo com a classificação do Código Penal, são crimes contra o patrimônio (propriedade) aqueles que fazem referência às coisas materiais: o roubo, o roubo seguido de morte (latrocínio), o furto, o estelionato etc. Os crimes contra a pessoa (crimes violentos) são os que atentam contra a vida, como o homicídio e tentativa, as lesões corporais, o estupro etc.

Embora o roubo esteja classificado como crime contra a propriedade, pois objetiva coisas materiais, muitos estudos englobam-no em crimes violentos (contra a pessoa), pois “envolve uma violência predatória e que se realiza através do contato direto entre o criminoso e a vítima” (COHEN; FELSON apud MASSENA, 1986, p. 292). Se o critério é o grau de violência que encerram, os roubos à mão armada (popularmente conhecidos como *assaltos*<sup>4</sup>) e o latrocínio deveriam estar catalogados nos chamados crimes violentos, ao lado do homicídio, do estupro e das lesões corporais de um modo geral. Embora todos sejam crimes, no sentido legal do termo, o grau de violência os distingue de outras formas de comportamento criminoso, como do furto e das contravenções de

---

<sup>4</sup> *Assalto*: pela popularidade da palavra e por falta de uma terminologia específica que identifique o roubo cometido mediante ameaça ou violência e com o emprego de arma (Art. 157 parágrafo 2º I, do Código Penal), utilizaremos esse termo para caracterizar o crime com tais peculiaridades.

um modo geral. É oportuno lembrar que cada sociedade ou nação tem seus próprios critérios para considerar o que seja um crime, e que a sua resposta constitui um fenômeno social de grande significância que norteia não só o conteúdo de políticas públicas, como, no extremo oposto, a banalização do ato.

O senso comum desenvolve uma visão dicotômica da sociedade, subdividindo os seus componentes em *peessoas de bem e em criminosos*. Um mesmo crime (homicídio, por exemplo) provoca respostas totalmente diferentes, dependendo de quem são os *atores* da tragédia. A morte de pessoas de *status* elevado e suas circunstâncias e, de outro lado, as arbitrariedades (*esquadrões da morte, batidas policiais, execução sumária de criminosos em confronto com a polícia etc.*) a que estão sujeitos os *pobres*, moradores de favelas e subúrbios originam reações diferentes, embora sejam dois aspectos de uma mesma realidade - a violência onipresente no cotidiano da grande maioria da população brasileira.

Do mesmo modo, há casos de divórcio entre a norma legal violada e a consciência social. É o caso de contravenções, como o *jogo do bicho*, da prostituição e até dos crimes de *colarinho branco*. O *não-criminoso* tolera e até protege o *delinqüente*. O mesmo pode-se dizer das mortes ocorridas por acidentes no trânsito, por exemplo, que são tão numerosas e muitas vezes tão ou mais irresponsáveis que os demais crimes condenáveis pela opinião pública, como os assassinatos, de um modo geral, mas que têm uma grande condescendência da sociedade.

Respeitando-se as proporções, os pequenos delitos (consumo de alimento dentro do supermercado, viagem em ônibus urbano sem pagar a passagem, troca de etiqueta de preço em estabelecimento comercial -estelionato) estão sendo cada vez mais tolerados pela opinião pública. O fato gerou uma tese em Antropologia (BARBOSA, 1991, p. 3) sobre a filosofia da vantagem, concluindo que o aumento desse tipo de delito e a condescendência da população são frutos da impunidade no País. São pessoas comuns se espelhando nas atitudes dos poderosos. Um juiz corregedor de São Paulo ratifica e completa que a impunidade também reflete a lentidão da Justiça e a falta de leis modernas. Um pequeno furto pode levar o praticante à prisão por



até quatro anos, enquanto um sonegador fiscal que desviou fortunas imensas, pode ficar em liberdade se saldar sua dívida com o Estado.

## 1.2 Definição de crime

A definição de *crime* parece ser bem conhecida e está interiorizada em todos os indivíduos, mesmo que não saibam expressá-la claramente. Para Enzensberg (1991), a consciência popular está refletida nos romances e filmes policiais, onde o crime se confunde com o assassinato que, por sua vez, ocupa o papel central na criminalidade. A opinião popular normalmente restringe o conceito de crime a um exemplo. Quando se pede uma definição, a resposta imediata é que *crime é, por exemplo, um assassinato*.

Mesmo entre os especialistas não se consegue uma definição uniforme, totalmente satisfatória ou, pelo menos, com características muito comuns entre elas. Temos os mais diversos enfoques com variações não apenas culturais, mas até mesmo ideológicas.

Uma das primeiras definições vem de Thomaz Hobbes, há trezentos anos: “um crime é um pecado que comete aquele que, por atos ou palavras, faz o que a lei proíbe ou se abstém de fazer o que ela ordena” (apud ENZENSBERG, 1991, p. 9).

Os criminólogos ortodoxos caracterizam a ordem social como consensual e monolítica e com uma minoria de indivíduos à margem da sociedade. Nesse contexto, a definição jurídica de crime é todo ato humano contrário à lei penal. “Crime é a infração da lei do Estado, ditada para garantir a segurança dos cidadãos, por atos de livre vontade, positivos ou negativos, moralmente imputáveis e socialmente prejudiciais” (CARRARA apud CARVALHO, 1973, p. 43). A crítica aponta esta definição como demasiadamente formal e de conteúdo exclusivamente jurídico, ao afirmar

ser o crime uma infração da lei do Estado, trazendo propósitos finalistas (proteger a segurança dos indivíduos) e valorizações éticas (imputabilidade moral), quando é sabido que existem tipos penais que representam interesses de posições e classes, ou, mesmo, de regimes. (DONNICI, 1984, p. 110)

Em todas as sociedades razoavelmente *desenvolvidas* existe um consenso sobre a criminalidade de certas condutas, como o homicídio. Porém, em algumas, há um canal aberto à aceitação do ato de matar (eutanásia e pena de morte). Mostrou-se que, após a Segunda Guerra Mundial, o desenvolvimento trouxe uma crise de valores nos comportamentos sociais e anti-sociais. Definindo o “*crime as anti-social behaviour, and no form of human behaviour wich is not anti-social should ever be treated as a crime*” (MANNHEIM, 1984, p.111, grifo do autor), mostrou a existência do conflito entre concepções individualistas de vida e as coletivistas impostas, originando novas interpretações para o suicídio, eutanásia, aborto, homossexualismo etc., devendo refletir-se também no campo da Justiça Criminal.

Isto vem confirmar a não-existência de delitos naturais, ou seja, fatos reprovados por todos e em todos os tempos, e que a atitude da audiência social é variável no tempo e no espaço, como indica a afirmação de Strauss (1983, p. 64),

a única regra universal que existe é a proibição do incesto [...]. Tal proibição tem características de instinto, mas também o caráter de uma regra absolutamente imperativa. É, portanto, a regra por excelência, já que é a única universal e assegura a colocação da cultura.

Na busca de explicações para o crime, encontram-se opiniões e teorias extremas, que vão desde hipóteses deterministas, de influência genética e ambiental (espaço físico), até as de interpretações estruturais, com conotações sócio-econômicas e políticas.

### **1.3 Hipóteses a respeito da prática do crime**

#### **1.3.1 Deterministas**

As Teorias Deterministas consideram o homem submisso a certos fatores, condicionantes de natureza biológica e ecológica, que o conduz à prática do delito. O polêmico e contestado Determinismo Biológico, de Cesare Lombroso, ainda é considerado o ponto de partida para a criminologia científica. Em sua obra *L'Uomo Delinquente*(1875), demonstrou que as tendências criminais são hereditárias e que o “criminoso nato” tem certos



traços anatômicos e psicológicos que o distinguem do homem comum. Esta teoria persistiu com Sheldon (1949) e Gluecks (1950 apud FELIX, 1996), categorizando homoganeamente todos os delinqüentes, também por suas características físicas.

Os deterministas biológicos chegaram ao extremo da causa genética, em consonância com a teoria de Jarvich et al. (1973 apud FELIX, 1996), classificando os ofensores violentos como resultantes de um acidente genético, com cromossomos sexuais XYY, em vez do par normal XY, encontrado na população em geral. No entanto, deve-se considerar que muitos geneticistas, partidários desta teoria, afirmaram que apenas os fatores genéticos são transmissíveis e não os caracteres propriamente ditos. Ou seja, a hereditariedade transmitiria apenas *tendências* para a formação dos caracteres, que se desenvolverão ou não, de acordo com a co-participação dos fatores ambientais. “O patrimônio genético é, em última análise, um conjunto de forças latentes, de potencialidades, as quais se realizarão ou não e, se realizadas, terão esta ou aquela intensidade, conforme sejam, ou não, favorecidas pelo ambiente” (ALMEIDA JÚNIOR apud CARVALHO, 1973, p. 176).

Nesta linha teórica de relação entre crime e família, encontra-se a tese de Terrie Moffitt, professora de psicologia da Universidade de Wisconsin.<sup>5</sup> Para ela, os jovens *aprendem* a ser criminosos com a própria família e as estatísticas contradizem a tese de delinqüência entre os jovens por influência de amigos. Afirma que mais da metade dos delinqüentes juvenis, presos nos reformatórios, e mais de um terço dos adultos criminosos têm algum membro próximo da família que já esteve encarcerado.

No entanto, este estudo não concluiu se é o ambiente familiar ou se há uma predisposição genética para a criminalidade. Argumentos contrários evidenciam a não existência de elementos suficientes que dêem sustentação à explicação genética e mostram que é o comportamento, condicionado socialmente, que leva à disseminação da delinqüência em determinadas famílias.

---

<sup>5</sup> Em 31/03/1992, o jornal norte-americano *The New York Times* publicou, na primeira página, um estudo que mostra a relação entre crime e família, conforme o jornal *Folha de São Paulo*, 1 mar.1993, Mundo, p.2.

Ainda dentro das interpretações teóricas deterministas, temos:

- os indivíduos de *status* sócio-econômico mais baixo mostram maior agressão no verão que os de outras classes sociais, por inabilidade em lidar com os impactos de riscos ambientais como extremo calor (não possuem ar condicionado), inundações, doenças epidêmicas etc., e de modificar as condições físicas extremas que podem inteirar-se aos elementos pessoais (valores, atitudes e comportamentos) e impessoais (demografia, classe social e etnia) do meio social. Além disso, os fatores ambientais (principalmente extremo calor com muita umidade no ar) são intervenientes no humor, que seria causa indireta da violência.<sup>6</sup>

Hipóteses deterministas (HARRIES; STLADER, 1983) de associação entre o desconforto de verão (*discomfort index*) e o comportamento humano agressivo relacionam o crime às variáveis efeitos do calendário, densidade estrutural, contexto de vizinhança e consumo de álcool.

- **Os efeitos do calendário** têm relação com a interação social, lazer fora de casa e mobilidade, que aumentam no verão. As maiores taxas foram encontradas nos fins-de-semana, em feriados nacionais, férias escolares e eventos públicos em geral, que não só propiciam as condições citadas (lazer e interação social), mas também aumentam o consumo de álcool;
- **A densidade estrutural** reforça a interação negativa, associada ao intenso calor de verão. Há grande incidência de crimes em apartamentos ou em suas áreas de estacionamento, edifícios comerciais, habitações coletivas e ruas movimentadas;
- **O contexto de vizinhança**, representado pelo *status* social baixo, alta densidade de negros e grande proporção de habitação subnormal, exhibe altas relações com o *heat stress* e a incidência criminal;
- **O consumo de álcool** tem grande relação com os crimes violentos, suicídios e acidentes automobilísticos. A conexão

<sup>6</sup> HARRIES, STADLER E ZDORKOWISK estudaram as relações entre o desconforto de calor (*heat stress*) e comportamento violento, em Dallas (1983-1986). Apud FÉLIX, 1989, p. 87.

pode se dar através do desconforto do ambiente, provocado pelo calor, que leva o indivíduo à absorção de líquidos como busca de alívio. O alto consumo de álcool é a hipótese criminal mais investigada e mais confirmada nesses estudos.

Há os que rejeitam essa hipótese, como Lewis e Alford (1975), argumentando que se a associação entre temperatura e comportamento violento fosse verdadeira, poder-se-ia esperar o incidente de agressão (*assault*),<sup>7</sup> seguindo a marcha do Sol. No entanto, durante o mês de março, nos EUA, enquanto as cidades do Norte estão sob o domínio do frio, as do Sul estão gozando o tempo agradável de primavera, e todas mostram tendência ascendente nas taxas de *assaults*. Com isso, sugeriram as seguintes hipóteses de correspondência do crime com estação do ano:

- a taxa de *assault* está ligada diretamente à variação de temperaturas críticas. Mais especificamente, a mais baixa temperatura do Norte teria o mesmo impacto fisiológico e psicológico que a mais alta temperatura no Sul;
- *assault* não está diretamente relacionado a alguma temperatura crítica, mas é sazonal na incidência. Assim como o *baseball* e *football*, a sua estação começa num certo período do ano, apesar do tempo ou clima, por razões históricas e culturais complexas.

### **1.3.2 Sócio-históricas: culturais (de segregações), econômicas e espaciais**

Dentre os que contestam terminantemente o Determinismo, estão os teóricos da Sociologia do Comportamento Desviante que consideram a necessidade de estudar o crime de forma holística. Definições sociais de regras e leis que identifiquem os *desviantes* parecerão insuficientes, se não se investigarem profundamente o social, as forças políticas e econômicas, as espacialidades e temporalidades em seus mais diversos níveis de análise.

---

<sup>7</sup> Os termos originais serão conservados para evitar as distorções de tradução.



Argumentam que o indivíduo torna-se desviante ao desdenhar um conjunto de regras de comportamento e sanções, produzidas pela sociedade, prescritas como ideais e que devem ser seguidas. Estabelece que a causa do delito é a lei, não quem a viola, por ser aquela que transforma condutas lícitas em ilícitas. Isto implica a diversidade de suas conseqüências, dependendo até dos sentimentos e reações que despertem nos demais.

Nesta posição destacam-se *Durkheim* (1966), que via o crime como ofensa aos sentimentos profundamente arraigados e claramente definidos da consciência social; *Clinard* (1964), para quem o desvio é a conduta que se orienta numa direção fortemente desaprovada pela coletividade; *Coben* (1955), considerando que a conduta desviada é a que se opõe às expectativas institucionalizadas (lei ou conveniência social, mais ou menos consolidadas) e que a sua existência provém da qualificação da audiência; *Becker* (1973), definindo o desvio não como a qualidade do autor, mas como um processo interativo, no qual contam tanto a conduta referida, como a resposta dos outros: as regras são feitas de um grupo para outro, que não é favorecido pelo poder. Esta imposição tem duas características fundamentais:

- 1 é um ato de empresa, no qual contam tanto o interesse pessoal e a atividade empresarial, como a publicidade;
- 2 a imposição só ocorre quando a conduta, se desaprovada, torna-se pública. (FELIX, 1996, p.77)

A abordagem marxista considera normal o comportamento desviante em função da diversidade humana. Na sociedade capitalista, a lei desenvolve excessiva atenção à necessidade de proteção à propriedade privada. A origem dos problemas reside justamente nessa privatização dos meios de produção e nas desigualdades que estas situações produzem no meio social. Geógrafos marxistas (HERBERT, 1982) afirmaram que o controle social é uma conseqüência da distribuição desigual dos poderes econômico e político, onde as leis servem à classe dominante.

Desse modo, interpretações teóricas da criminalidade não somente requerem diferentes explicações para diferentes grupos sociais, como também necessitam ser interpretadas sob a

Sueli Andruccioli Félix

ótica do controle social. Até interpretações socioculturais podem estar impregnadas de concepções deterministas, como as hipóteses de associação entre a pobreza e a criminalidade, a periculosidade do *negro*, os comportamentos violentos como reação de *subcultura* etc.

DIMENSÃO SOCIAL  
DO CRIME



## 2.1 Criminalização dos excluídos e controle social

De um modo geral e sob a ótica de segregações, a análise das hipóteses nos permite afirmar que, mesmo de forma implícita, *Criminalidade e Exclusão* são conceitos apresentados na literatura como extremamente associados e até com uma relação de causa-efeito. Os traços que definem ambas, normalmente, nada mais são que sintomas externos e visíveis de um processo histórico, que exclui vastos setores da população do aparato produtivo e de outros segmentos dos setores dominantes. Define-se como *desviante* e/ou *delinqüente* o desempregado, o subempregado, o pobre e miserável, o negro, o habitante da favela e do cortiço, o que não tem residência fixa, o que não possui documento ou, mais especificamente, uma carteira de trabalho assinada etc., já que destes segmentos sociais sai o maior contingente de criminosos e condenados, mesmo a despeito de se ter consciência de como age o sistema e as agências de controle social.

Resgatando Chapman (apud CASTRO, 1983), percebe-se que o controle da sociedade pelos que detêm o poder não é exercido somente através das organizações administrativas e de pena, mas através de elaborados sistemas simbólicos que se convertem em modelos de comportamento. Em conseqüência, há o que se poderia denominar uma reificação ou personificação dos conceitos. Além disso, o controle social se vale de múltiplos instrumentos como a família, a escola, a religião, a literatura e os meios de comunicação em massa para a transmissão de símbolos e preconceitos (os estereótipos).

### 2.1.1 Criminalização de uma raça

A criminalização dos *socialmente excluídos* - no sentido de não inclusão ao sistema de dominação - é um fato que percorre a história e engloba prioritariamente o pobre, o desempregado ou subempregado e o negro. Fausto (1984, p.35), num claro exemplo de criminalização de um comportamento, com o propósito de reprimir uma camada social específica, discriminada pela cor, cita o artigo 402, do Código Penal de 1890, que considerava criminoso "fazer nas ruas e praças públicas exercício de agilidade e destreza corporal, conhecido pela denominação de capoeiragem", ou, ainda,



andar em correrias, com armas ou instrumentos capazes de produzir uma lesão corporal, provocando tumulto ou desordens, ameaçando pessoa certa ou incerta, ou inculcando temor de algum mal, sendo circunstância agravante pertencer o capoeira a alguma banda ou malta [...].

Em um artigo sobre o tema, Assis Cintra<sup>8</sup> distingue os capoeiras profissionais dos amadores. Os profissionais são definidos como capangas políticos, que viviam à custa dos cabos eleitorais, ou como desordeiros e ladrões, que atacavam os transeuntes. Os amadores eram meninos bonitos e avalentoados, filhos de gente rica e importante, ou mesmo rapazes de boas famílias os quais praticavam e aprendiam a capoeiragem por simples esporte.

Ainda na análise de Fausto (1984, p. 55), na consciência coletiva estão arraigadas as associações entre o negro e o ócio, a violência, a permissividade sexual. Pela imprensa da época (final do século XIX e início do século XX), percebeu que “ser negro é um atributo negativo conferido pela natureza que só se desfaz parcial e excepcionalmente pela demonstração de características positivas: o devotamento ao trabalho, a fidelidade a algum branco protetor, a humildade, etc”.

No entanto, o estereótipo de violência do negro, o rótulo de “preto desordeiro ou valentão” não se confirma nem mesmo na sociedade do início do século (entre 1904 e 1916), quando o percentual de negros e mulatos, dos habitantes da cidade de São Paulo, era em torno de 10%, mas constituíam 28,5% do total de presos. Analisando os homicídios, em consequência de “briga súbita”, Fausto (1984, p. 19) encontrou entre os indiciados cerca de 92% de brancos, 5% de mulatos e 2% de negros. Dentre as vítimas, cerca de 78% eram brancos, 9%, mulatos e 13%, negros.

Com relação àquela participação de negros (28,5%) no total de presos, Fausto argumentou que se pode especular em duas direções: o efetivo maior cometimento de infrações por eles - e isto não se confirma no tipo de homicídio descrito acima - e/ou a maior discriminação destes - a possível tendência de as autoridades policiais considerarem *negro* o preso *não-branco*, como uma forma de estigmatizá-lo.

---

<sup>8</sup> Artigo publicado em A Gazeta, 1/3/1948, citado por FAUSTO, B. (1984, p.36).

Curtis (1975, apud HARRIES, 1985) desenvolveu a teoria da “Contracultura Negra” para a desproporção de negros no total de crimes cometidos nos EUA. Para um contingente de apenas 12% de negros (Censo de 1980), 42% das vítimas e 64% dos ofensores de todas as categorias de crimes eram negros. A teoria atribui a violência entre os jovens, pobres e negros, às interações entre determinantes estruturais (exclusão econômica e racismo), violência estimulada de fora da comunidade negra e uma ênfase a comportamentos como bravura e resistência física entre eles.

Em contrapartida, estudos desenvolvidos no Brasil, por Massena (1986), demonstraram outra situação.

Vítimas e criminosos têm características muito aproximadas, ou seja, são geralmente homens, brancos, migrantes, solteiros, moradores do bairro e têm ocupação no setor terciário. As dessemelhanças se referem à idade (os criminosos são mais jovens, geralmente com menos de 30 anos) e ao sexo (participação exclusiva de homens, 84,1%). Mais interessante é o predomínio da cor branca, pois desmistifica aquele ‘negado’ preconceito contra o negro, tão bem expresso no dizer popular: ‘quando correm na rua um preto e um branco, o preto é ladrão e o branco é atleta’.

Entretanto, as interpretações são muito divergentes, especialmente nas pesquisas desenvolvidas nos EUA. Enquanto em muitos estudos (BOGGS, 1965; CHILTON, 1964; SCHESSLER; STALIN, 1964 apud BEASLEY, 1974) há forte correlação entre criminalidade e concentração espacial de negros, outros tantos (WOLFANG; COHEN, 1970; CURTIS, 1975 apud BEASLEY, 1974; HARRIES, 1985) repudiam essa associação, restringindo-a às condições sócio-econômicas. O nível de concentração racial em um distrito é quase totalmente co-variante com renda e densidade, sem evidência do impacto da “guetoização”. O *status* de minoria sugere que os processos de discriminação e inibição dos meios legítimos de satisfação de objetivos econômicos levam à adoção de meios ilegítimos.

A criminalização do negro deve-se mais às condições de penúria e exclusão a que foi submetido desde a Abolição da Escravidão, que resultou na sua maior representatividade nas camadas sociais mais baixas, entre os analfabetos ou com formação primária e, em função disso, entre os que estão em posição inferior no mercado de trabalho e até desempregados. Neste caso, a sua

criminalização seria até real, mas indireta. O referencial mais forte, ou a variável de maior relação com o crime é, em qualquer circunstância, a econômica. Quando o estereótipo combina atributos de raça e classe social, as probabilidades de detenção são muito maiores, sobretudo para averiguação.

Contudo, há que se considerar também a criminalização desvinculada do aspecto econômico, apenas pelo fato de ser etnicamente diferente - é o caso dos negros ou hispânicos nos EUA ou os argelinos e marroquinos na França. Há os chamados crimes de ódio (*bate crimes*), que estão associados às mais diversas formas de preconceito, como o religioso, o sexual e, especialmente, o racial. O FBI - *Federal Bureau of Investigation* - constatou, no ano de 1991, que cerca de 60% dos crimes de ódio são motivados pelo preconceito racial, sendo 36% contra o negro, 21% contra os imigrantes (principalmente hispânicos e asiáticos) e cerca de 10% contra os judeus. Os tipos de crimes de ódio mais comuns são a intimidação física (37%) e os atos de vandalismo (23%) (FOLHA DE SÃO PAULO, 19 jun, 1994 p. 1).

Além disso, temos a marginalização cultural de indivíduos do mesmo grupo étnico. É o caso dos *burakumins*<sup>9</sup> (significa gente segregada), descendentes de antigos párias, surgidos no Japão no século XVII, marginalizados por que seus ancestrais exerciam trabalhos considerados desprezíveis: lidavam com animais mortos.

Apesar de ser oficialmente abolida a discriminação, em 1871, os seus descendentes vivem ainda hoje em castas, sofrem com o desemprego ou trabalham no recolhimento do lixo, tratamento de esgoto e limpeza de rua. Em 1973, entidades denunciaram uma lista clandestina que localizava as vilas e localidades **Buraku** e era vendida às empresas para evitar a contratação de burakumins. Toyota, Mitsubishi e Suzuki estavam entre elas. São mais de seis mil vilas e a maior parte está concentrada na província de Fukuoka (Sul do Japão). (FOLHA DE SÃO PAULO, 13 mar, 1994, p. 6)

---

<sup>9</sup> *Folha de São Paulo*, 13 mar.1994, Caderno 3, p.6. Segundo a reportagem, a discriminação dos burakumins vem de dois preceitos religiosos (o xintoísmo que relaciona morte a sujeira e o budismo que condena a matança de animais) e "foi oficializada no período Endo (1600-1868) quando o governo feudal dividiu o país em castas. Em ordem de importância vinham: samurais, agricultores, artesãos, comerciantes, párias (aqui os burakumins) e *hinins* (os *não gente*: mendigos, coveiros, mulheres adúlteras e suicidas fracassados).



No entanto, apesar dos *crimes de ódio* não serem associados ao fator sócio-econômico, há evidências de estereótipos criminais, especialmente no caso do negro, se destituído de poder financeiro.

### 2.1.2 Criminalização dos despossuídos

A estigmatização de certas camadas sociais com o rótulo de *vadios* também é um dado que percorre a história universal. É muito comum ver-se a situação de desemprego confundida com *vadiagem*. Para muitas sociedades a ociosidade era considerada crime e combatida com penas muito severas, como a morte. A *Lei dos Vadios e Meliantes*, descrita por Chambliss<sup>10</sup> (apud CASTRO, 1983) na Inglaterra (desde 1349), tentava combater os desocupados de acordo com as necessidades do sistema. Logo que foi promulgada, regulava a esmola para os desempregados que estavam em condições de trabalhar. Em razão das mortes por pestes e das deserções dos trabalhadores da terra, foi reformulada para obrigá-los a aceitar emprego, mesmo com baixa remuneração. No século XVI (1530), a Lei precisou ser reformulada novamente, em razão da necessidade de mão-de-obra no comércio e indústria que se estavam implantando. Neste momento, os vadios passaram a ser considerados delinqüentes e a receber sanções crescentes. A reincidência podia levar à amputação de uma orelha. Em 1535, a reincidência levava à *pena de morte*.

A *vadiagem* é descrita, no Código Penal Brasileiro, como uma contravenção sujeita à pena de prisão: “entregar-se alguém habitualmente à ociosidade, sendo válido para o trabalho, sem ter renda que lhe assegure meios bastantes de subsistência, ou prover a própria subsistência mediante ocupação ilícita” (art. 59, da Lei das Contravenções Penais).

Percebe-se, assim, pela Lei das Contravenções Penais, que mudou apenas a forma de punir o desempregado, mas não a maneira de encará-lo. A Lei penaliza a classe sócio-econômica mais baixa, os participantes do mercado de trabalho informal (comércio, por exemplo, que freqüentemente é uma ocupação

---

<sup>10</sup> Na obra *Vagrancy Law in England and América*.

*ilícita*, pois não recolhe imposto), os desempregados, que, em época de crise, demoram meses para conseguir um emprego, e jovens que ainda não ingressaram no mercado de trabalho. A falta de *carteira assinada* é um pré-requisito para a detenção por vadiagem e um flagrante exemplo de *criminalização dos excluídos do sistema*, mesmo em situação temporária.

A pobreza tem sido considerada, entre as diversas *faces* da exclusão social, a maior responsável pelo aumento da criminalidade. Até mesmo as análises *positivistas* - de correlação entre temperatura do ar e crime - destacam a pobreza como variável condicionante de altas taxas criminais, como abordado nas *teorias deterministas*.

Argumenta-se também que é a falta de condições de satisfação das necessidades básicas (alimento, moradia, emprego), aliada à convivência com a desigualdade social, que torna a violência o único meio de expressão aos que já vivem *à margem da sociedade*. Desse modo, os desníveis sociais assumem o papel de desencadeante de atos criminosos e os centros urbanos, particularmente, o cenário dos conflitos, já que é neles que a pobreza convive mais estreitamente com a riqueza. É nessa perspectiva que o aumento no número de furtos, roubos, roubos seguidos de morte (latrocínio) e outras formas de crimes contra o patrimônio está sendo avaliado.

Do mesmo modo, é nesta perspectiva que o conceito de *privação relativa* vem sendo discutido por alguns sociólogos: tanto *criminaliza a pobreza* - ao dar sustentação à tese de que a convivência entre desiguais inspira o crime para o reequilíbrio - quanto afasta esta idéia de relação entre pobreza e criminalidade, ao demonstrar que o leque de privações ultrapassa os limites da classe baixa - o que é basicamente a mesma coisa. Os sentimentos de privação estariam sendo gerados e alimentados também pela sociedade de consumo, provocando situações de ansiedade e insatisfações íntimas em todo o segmento social.

### **2.1.3 O papel das agências de controle**

Um aspecto muito importante na análise da dimensão social do crime é a avaliação do papel das agências de controle,

que podem estar reproduzindo a “lógica em uso” do policial, que trabalha armado de tipificações sobre indivíduos e atos que reduzem a complexidade do mundo criminoso, de informações geradas por informantes *competentes* deste mundo (cafetinas, bicheiros, mendigos, ‘cagüetes’, amantes abandonadas). O produto final desta atividade é tanto a categorização de criminosos em artigos do Código Penal (o Inquérito), quanto a atualização e ampliação do seu ‘arquivo. (PAIXÃO, 1983, p. 16)

No elenco de tipificações adotadas pelo policial, Cicourel (apud PAIXÃO, 1983, p. 42) relacionou as que categorizam os indivíduos pela sua

aparência, más atitudes, pais separados ou definidos como incompetentes, desempenho escolar negativo, pobreza e associações com suspeitos. Assim, categorias legais são preenchidas em função do poder do policial de atribuir significados morais (e legais) a expressões indécimas, que tipificam indivíduos como suspeitos e, suspeitos, como indiciados. À medida que se supõe que as causas do crime residem na marginalidade urbana, convertida então em objeto preferencial de vigilância e inspeção rotineiras, a correlação [...] entre marginalidade e criminalidade torna-se uma ‘profecia auto-cumprida’.

A simples análise quantitativa das prisões efetuadas para averiguação, conforme informações da imprensa, já reflete a arbitrariedade dos órgãos de segurança:

Se você for negro, nos EUA, tem quatro vezes mais chances de ser preso por causa de drogas, do que se for branco. Se viver em Minneapolis, tem 22 vezes mais probabilidade. Em Columbus, Ohio, 18 vezes, e, em Seattle, 13. O USA Today examinou o assunto há quatro anos e publicou um estudo segundo o qual os negros - cerca de 12% da população - representam quase 40% dos presos acusados de porte ou tráfico de drogas em 1988. Nova análise descobriu que, em 1991, o número de negros presos por causa de drogas subiu para 42% [...]. A maioria dos policiais - sejam negros ou brancos - diz que o motivo de os negros serem os principais alvos na guerra contra as drogas não é racismo. O uso de drogas, eles declaram, é mais fácil de ser detectado na comunidade negra. ‘Não temos brancos nas esquinas vendendo drogas [...]. Eles estão nas casas ou escritórios [...]. (RACISMO..., 1993, p. 8)

As condenações, de um modo geral, e a pena de morte, particularmente, também parecem seguir um padrão de racismo inquestionável. O número de vítimas de homicídio da raça negra, nos EUA,



é seis vezes maior do que o de brancos. Mas quando a vítima é branca e o acusado é negro, a chance de o réu pegar a pena máxima é quatro vezes maior do que quando ocorre o contrário. Michael Kroll (diretor de uma organização de combate à pena de morte, a Death Penalty Information Center) afirma que a pena de morte escolhe, além dos negros, os pobres e os deficientes mentais. Réus brancos, de classe média e são, raramente recebem a pena capital. (FOLHA DE SÃO PAULO, 31 ago., 1991, p. 6)

Um sociólogo brasileiro, Coelho (1980, p. 382), alertou para as “evidências” das estatísticas criminais, que são produzidas pelos órgãos de controle e repressão ao crime.

Aceitá-la significa dar aval às distorções dos dados oficiais e deixar à margem da reflexão crítica os mecanismos de poder que informam e conformam a formulação das leis penais. Além disso, a relação de causalidade não explica, por si só, as diferenças de criminalidade entre sexos, as elevadas taxas na classe etária de 19-25 anos, a relação inversa entre taxa de desemprego e delinqüência juvenil e o porquê dos infratores “oficiais” das leis penais constituírem fração tão reduzida da população total de nível sócio-econômico mais baixo (admitindo-se a tese da utilidade dos comportamentos criminosos para os indivíduos desse estrato social).

*Surveys* de vitimização, desenvolvidos nos EUA, escancaram uma considerável *delinqüência encoberta* - infrações cometidas e não detectadas - onde são os jovens de *status* sócio-econômico mais alto que violam as leis mais freqüentemente e com maior gravidade. Na melhor das hipóteses, a violação é apenas equivalente entre pobres e ricos. Entretanto, a diferença dos registros demonstrou que as pessoas de classe mais baixa não possuem as *imunidades* institucionais das de classe média e alta, sendo por isso mais detectadas, detidas, processadas e condenadas (COELHO, 1978).

Nesse sentido, imputa-se a certas classes sociais (no caso o pobre, o negro, o desempregado) capacidade de *per si* de gerar o crime. Em qualquer que seja o segmento social, a desigualdade tem sido apontada como a maior responsável pelos altos índices criminais, especialmente nos centros urbanos, onde é mais visível.

DIMENSÃO DEMOGRÁFICA  
DO CRIME





Os valores demográficos (sexo, idade, densidade, mobilidade sócio-espacial e outros) vão além dos números e são elementos fundamentais no estudo da criminalidade. Abordagens interdisciplinares consideram a dinâmica demográfica e os indicadores sócio-econômicos, sócio-culturais e sócio-políticos, fundamentais dentro do processo de análise da violência.

O caráter crescente da delinqüência, especialmente no cenário urbano das grandes cidades, associado ao nível de concentração e às características populacionais (os valores demográficos), têm gerado importantes reflexões sobre a organização espacial e a reordenação territorial.

Até pouco mais de duas décadas, considerações da dinâmica demográfica nos estudos criminais eram conduzidas apenas por criminólogos e sociólogos - a criminologia tem reconhecido a sua importância há mais de dois séculos. A Escola Geográfica do Crime, principalmente a partir do início da década de 1970, tem buscado, à luz de teorizações diversas e através de análises associativas com outros campos científicos, elucidar os processos que levam ao problema. Se o crime é um fenômeno social que reflete certas condições de vida, diferenciadas por situações sócio-econômicas, culturais, políticas, demográficas, espaciais etc., é o estudo destas condições que levará à compreensão dos níveis de variação da violência.

Para tanto, é imprescindível analisar as condições de vida do criminoso, suas características demográficas, assim como as demais condições estruturais (físicas, de aglomerações) relacionadas à criminalidade.

### **3.1 O criminoso: conceitos e estatísticas**

O conceito de criminoso, tal qual o de crime, apresenta certas particularidades relativas no tempo e no espaço. É óbvio que, numa definição simplista, sabido o que é crime, o autor dessa ação anti-social é um criminoso. Entretanto, é prudente avançar um pouco mais no caminho da interpretação e ampliá-lo do seu critério legal - o Código Penal.

As tentativas de interpretações da evolução do conceito obrigam uma volta no tempo e à análise das descobertas científicas de Lombroso (1876 apud FELIX, 1996). De médico militar, que praticava necropsias em pacientes falecidos de um mal de etiologia desconhecida - a pelagra - passou a pesquisador de cadáveres de delinquentes, classificando caracteres anatômicos e reduzindo a gênese criminal a fatores puramente morfológicos.

A tipologia física do criminoso estava relacionada à delitiva. Os *ladrões*, em geral, eram identificados pela grande mobilidade fisionômica e manual, olhos pequenos, errantes, muito móveis, oblíquos, sobranceiras cerradas, nariz torto, barba escassa, fronte pequena e fugidia. Os *estupradores*: olhos brilhantes, fisionomia delicada, lábios grossos, pálpebras inchadas, graciosos, nariz e genitais mal conformados e, assim como o ladrão, com orelhas de abano. Os *homicidas*: olhos vítreos, frios, imóveis, nariz aquilino e volumoso, orelhas grandes, caninos desenvolvidos etc.

Evidentemente, muitos foram os seguidores e os críticos dessa teoria da delinqüência congênita. Uma das críticas vem de Alfredo Giannitrapani (apud CARVALHO, 1973, p. 43), quando disse:

É fantástico acreditar em um tipo criminal com caracteres somáticos congênitos porque, propriamente in natura, o delito não existe; e a sua noção é apenas social. A Natureza não se preocupa nunca com esta especial atividade que a sociedade chama delito. Mais do que assinalar o tipo criminoso com dados hereditários, à natureza interessa-lhe conservar o tipo humano.

As gerações já imediatamente posteriores, mesmo as lombrosianas, começaram a definir o problema da gênese criminal a partir de uma origem dupla - biológica e social.

Há também algumas explicações psicanalíticas que consideram o criminoso como um neurótico engajado no crime porque, na observação de FREUD, ele proporciona oportunidades para punição própria, ou porque é uma atividade apropriada para a autoflagelação, advinda de uma deficiência básica no desenvolvimento da personalidade. O condicionamento também pode explicar o comportamento criminoso (os ofensores podem ser menos efetivamente socializados), pois só algumas pessoas

tornam-se criminosas, mesmo considerando que existem tantas recompensas nesse ato (EYSENCK apud WILLIS, 1983).

Pesquisas recentes (multidisciplinares) têm traçado um novo perfil do criminoso e construído alguns modelos estruturais da criminalidade, associados à composição da população como o sexo, *idade, cor, situação sócio-econômica e ecológica*, conforme os dados estatísticos.

### 3.1 Questões de gênero e a parcela do homem

A participação majoritária do homem nas estatísticas criminais é um dado universal. Numa visão rápida, o perfil do criminoso pode ser traçado da seguinte forma: um homem jovem, branco (*não-branco* para os EUA), migrante (sem ser estrangeiro), solteiro ou *não casado*, de *status* sócio-econômico baixo, com ocupação no setor terciário, analfabeto ou com instrução elementar, morador de bairro. De acordo com os estudos desenvolvidos em 3 regiões distintas, temos:

- **para o norte-americano:** o criminoso é do sexo masculino (por volta de 90%), jovem (52% têm menos de 25 anos), solteiro, de grupos minoritários, *não-branco*, de lar desfeito, de família grande, de baixa renda, ocupação não-especializada, baixo nível de instrução, residência abaixo do padrão normal, superlotadas e alugadas (HERBERT; MURRAY; BOAL apud JOHNSTON; HERBERT, 1978);
- **para os brasileiros:** é predominantemente do sexo masculino (a participação feminina fica em torno de 10%, tradicionalmente nos furtos e nas lesões corporais e, atualmente, no tráfico de drogas), brasileiro (o estrangeiro compunha as “classes perigosas” no início do século, constituindo 15,2% da população criminosa de MG), entre 18 e 30 anos (independentemente da modalidade, embora mais elevada em furto, roubo, estupro, sedução e, a partir de 1968, entorpecentes). Há maior participação do branco para estelionato, tóxicos e crimes contra a pessoa; e, do negro, para roubos e furtos (carreiras criminosas avaliadas negativamente pela organização policial). Mais de 50% são



analfabetos (incluindo aqui a categoria “sabendo mal ler e escrever”) e mais de 60% têm ocupações manuais (PAIXÃO, 1983);<sup>11</sup>

- **para os portugueses:** mais de 80% dos condenados em Portugal, de 1950-81, eram do sexo masculino, com idade entre 20-50 anos, na maior parte analfabetos ou com instrução primária, predomínio de operários e agricultores nos crimes contra a pessoa, furtos, roubos (usurpação de coisas móveis). E um segundo grupo, composto por comerciantes e vendedores, para delitos contra a segurança do Estado, a ordem e tranqüilidade pública, quebras, burlas e outras defraudações (FONSECA, 1984).

Há interpretações curiosas para a discrepante participação dos sexos nas atividades criminais. Lombroso e Ferrero vinculavam a baixa criminalidade feminina ao seu maior respeito à lei e a seu inato conservadorismo, “cuja causa primária deve ser buscada na imobilidade do óvulo comparado com o zoosperma” (FAUSTO, 1984, p. 70).

Entretanto, a maioria dos cientistas sociais concorda que a questão da incidência e das características da criminalidade feminina deve, sobretudo, ter um enfoque social. Os instrumentos básicos de controle social das mulheres são as instituições, como a família e a escola, que veiculam e promovem a interiorização da ideologia masculina dominante.

O caráter discriminatório das leis, principalmente nos crimes sexuais, é destacado por Boris Fausto (1984, p. 69-70), afirmando que

a infidelidade conjugal é um bom exemplo assimétrico entre os sexos, não apenas no plano dos padrões sociais, o que é arqui-conhecido, como na esfera legislativa. O Código Penal de 1890 (art.279) cominava a pena de prisão de um a três anos à mulher que cometesse adultério, enquanto o marido só seria punível se tivesse concubina teúda e manteúda, ou seja, só quando convertesse o adultério em um estado permanente e concomitante com estado conjugal.

---

<sup>11</sup> Antonio Luiz Paixão estudou crimes e criminosos em Belo Horizonte (1983), para os anos 1938, 1960 e 1975.

Mawby (1980, tradução nossa) expôs cinco teorias, hoje um tanto ultrapassadas, de relação entre ofensa feminina e o papel social da mulher:

- *'expectations of appropriate behaviour'*: destaca o papel do homem como provedor e da mulher, como administradora do lar. Isso implica a permanência feminina em casa e o menor risco de envolvimento em crimes;
- *"social control"*: a educação da mulher é mais rígida e com maior controle familiar e social que a dos meninos;
- *'opportunity'*: os diferentes papéis que desempenham homens e mulheres ainda limitam as oportunidades de crimes femininos,
- *"career models"*: apesar de toda mudança social, ainda é mais provável vê-las trabalhando em casa ou esperando tornar-se donas de casa, através do casamento;
- *'attitudes'*: em função de sua formação, esperam-se atitudes mais conservadoras e convencionais entre as mulheres, o que, evidentemente, as leva ao cumprimento das leis.

Evidentemente, essas teorias foram se alterando conforme as transformações do papel social da mulher na sociedade. Da mesma forma, apesar da insignificante presença feminina nos incidentes criminais, esta participação vem aumentando em algumas regiões. Na antiga URSS, os crimes cometidos por mulheres passaram do índice médio de 12%, a cerca de 20%, de 1985 a 1987. Sua participação foi de quase 50% em desfalques e outros crimes graves de natureza econômica; e 3/5, na fabricação ilegal de bebida fermentada (*samogon*), ou seja, crimes que envolvem mais desonestidade e menos violência física (DIENES, 1988).

Também na França (Região de Bordeaux), a participação feminina na criminalidade mostrou tendências não-violentas e pareceu caracterizar manifestações de miséria e/ou exclusão. Apesar de representar quase um quarto dos indivíduos encarcerados (24,2%), o que demonstrou alta participação quando comparada a outros países, a tipologia criminal praticada restringiu-se à utilização de cheques roubados (42% das delinqüentes) e a roubo de mercadorias (45%) (CHARIÈ, 1989).

A violência feminina é mais acidental e normalmente em reação ao assédio sexual e maus tratos. Quase nunca é um ato



solitário. Sobre isso Fausto (1984, p.78) argumentou que

a criminalidade, no campo do homicídio, reflete assim, limpidamente, o papel atribuído à mulher no universo social. Com frequência, ela é instigadora ou pivô de crimes, como sujeito oculto ou objeto de disputas. De modo ostensivo, aparece mais como vítima do que como autora, vinculada tipicamente à família, à vida afetiva, às obsessões de honra e das relações sexuais proibidas.

A tipologia criminal confirma o papel social da mulher. Normalmente, a violência contra a mulher é privativa: 90% dos casos ocorreram em casa, foram praticadas por parentes e, na maior parte das vezes, pelo companheiro. Apenas 11% das notificações de 1992 transformaram-se em inquéritos (ISER, 1993).

Existe uma “cultura de impunidade em crimes de violência doméstica que coloca todas as mulheres em risco”, conforme o relatório de uma organização de defesa dos direitos humanos, a *Americas Watch* (INJUSTIÇA..., 1991, p. 4). Os principais problemas observados por seus membros, em suas pesquisas no Brasil, no ano de 1991, foram:

- as leis brasileiras permitem ao homem matar a mulher sob o argumento de defesa da honra. A sua sentença pode ser reduzida pela metade, se alegar infidelidade da vítima;
- mais de 70% ocorreram em ambiente doméstico e, em mais de 2.000 casos, registrados na delegacia central de mulheres (Rio de Janeiro), nenhum resultou em punição;
- os casos de estupro são raramente investigados e ainda sujeitam as mulheres vítimas a humilhações e tratamentos discriminatórios por parte da polícia;
- o tratamento da violência tem melhorado, nos últimos anos, com o movimento de mulheres, que resultou na abertura de delegacias especializadas.

Em 1992, a CPI que investigou, no Congresso, a violência contra a mulher, elaborou uma espécie de *geografia* da violência feminina. Entre todos os tipos de violência, a lesão corporal<sup>12</sup> destacou-se em nível nacional, sendo Santa Catarina o

<sup>12</sup> O relatório considera essa lesão corporal “conseqüência da recusa da mulher à vontade masculina, na satisfação de seus desejos”, mas não explica a similaridade entre Estados demograficamente tão diferentes como Santa Catarina, Rio Grande do Norte e Acre.

Estado que exhibe as maiores taxas (75,5%), seguido do Rio Grande do Norte (66,1%) e Acre (60%). Apesar de o homicídio representar 0,5% dos casos, em alguns Estados é o crime que assume a liderança entre todos os praticados contra a mulher: Alagoas (24,8%), Pernambuco (13,2%) e Espírito Santo (11,1%). Do mesmo modo, o estupro, que tem um índice nacional de 1,8%, nestes Estados assumiu proporções bem maiores: 13,3%, 19,1% e 19,8%, respectivamente.

Com relação ao perfil da vítima, o relatório destacou:

- a **dona-de-casa** (20,7%), seguida da **empregada doméstica** (10%) e da **comerciária/industrial** (9%);
- **faixa etária**: entre 18 e 40 anos (39,9%), e menor de 14 anos (8,3%);
- **situação civil**: casada (20,3%), concubina (19,9%) e solteira (14,2%);
- **instrução**: analfabeta (53,8%). Em S.Paulo, 43,2% tinham o primeiro grau completo, 33,2% eram analfabetas, 20% tinham segundo grau completo;
- **condição sócio-econômica**: a maioria não exercia função remunerada (dona-de-casa) e 35,5% recebiam até dois salários mínimos.

No contexto da criminalidade feminina, é interessante lembrar que a prostituição, por exemplo, apesar de ser, para alguns autores, apenas um fenômeno de conduta feminina “desviada”, leva à prática de atitudes criminosas paralelas. Em sua exploração opera mundialmente uma extensa e profunda rede de delinqüentes. É uma modalidade que vem se ampliando e se sofisticando pelas atividades de grupos de criminosos que mantêm um notável nível de organização e eficiência operacional no abastecimento de prostíbulos, através do tráfico das chamadas escravas brancas e do aliciamento de menores.

A exploração do lenocínio normalmente é feita pelos mesmos grupos que dominam outras atividades ilícitas, como as redes de exploração do uso de drogas e as quadrilhas controladoras de jogos clandestinos, como o *jogo do bicho*. A *YAKUSA*, por exemplo, é a máfia japonesa que controla praticamente toda a área de entretenimento no Japão, como as casas de *strip tease*, de jogos e de prostituição. Há, com isso, uma certa tendência para a

unificação das várias atividades do *submundo* (prostituição, jogo, droga), com rivalidades apenas entre as organizações criminosas que, sob suas respectivas chefias, dividem entre si *zonas de influência* e redefinem a ecologia do crime urbano.

### 3.1.2 A parcela do jovem

A presença do jovem nas atividades delitivas tem sido estudada com base teórica nas pesquisas desenvolvidos por Shaw e McKay (1969), que definiram delinquência juvenil como uma forma particular de *desvio social*, que envolve a transgressão de leis sociais por ofensores jovens. Especialmente quando relacionados à pobreza, alojamento subnormal, imigração, mobilidade e grupos étnicos minoritários.

As principais conclusões desses estudos foram:

- as taxas criminais mais altas estão em áreas de predominância de população jovem (homens entre 15-30 anos), com alta densidade demográfica, alto percentual de população de baixa renda e de negros;
- as mais altas taxas de homicídio (HARRIES, 1989) estão no grupo etário de 35-64 anos e, de agressão (*assault*), no grupo de 10-24 anos (ambos na categoria mais baixa de status sócio-econômico "SES"). Isso significa que, entre os pobres, o jovem está mais sujeito à agressão, enquanto o mais velho comete mais homicídios.

Entretanto, reportagem do *The New York Times* (apud FOLHA DE SÃO PAULO, nº 23.213, 1992) revelou que o jovem com menos de 18 anos mata cada vez mais. Nos EUA, entre 1985 e 1991, houve um aumento exagerado no número de prisões de jovens homicidas, assim distribuídos: aumento de 217% entre jovens de 15 anos, 158%, entre jovens de 16 anos, 121%, entre jovens de 17 anos, e 100% entre jovens com menos de 12 anos.

No Brasil, os referenciais de idade também confirmaram as investigações gerais. Uma pesquisa desenvolvida pela FIPE<sup>13</sup>

<sup>13</sup> FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas. Pesquisa publicada parcialmente pelo jornal O Estado de São Paulo, 19 jun. 1988, p. 27.



traçou o perfil do criminoso paulistano como brasileiro, idade entre 18 e 25 anos, cor branca, instrução elementar e desempregado. O resultado deste estudo, desenvolvido nas prisões de São Paulo, para o período de 1973-1987, mostrou ainda um crescimento na participação do jovem. Em 1970, dos envolvidos em delitos, 38% tinham entre 18-25 anos e, em 1984, a participação aumentou para 50%.

Em 1991, foram encontrados índices um pouco diferentes, ou que não confirmaram esse crescimento relativo entre os jovens, em pesquisa na Casa de Detenção de São Paulo. Note-se que esses dados referem-se à idade do detento, quando da realização da pesquisa e não por ocasião do crime. Apesar disso, a participação do jovem é sensível. De todos os detentos, 23% têm entre 18-24 anos, 35% têm de 25-30 anos, 31% têm de 31-40 anos e 11% têm mais de 41 anos.

Com abrangência estadual, o Censo Penitenciário de 1994 constatou maior presença de jovens entre os detentos, representados por 30% na faixa de 18-25 anos e 25% entre 26 e 30 anos. É importante observar que estas estatísticas referem-se ao sistema prisional que abrange apenas os imputáveis (maiores de 18 anos) e, portanto, são altamente subestimadas com relação à participação do jovem em delitos.

Assim, agindo sós ou conduzidos por adultos em bandos, principalmente devido às especificidades penais que os fazem inimputáveis até os 18 anos, eles cometem delitos característicos, em qualquer parte do mundo. Na França (CHARIÈ, 1989), estão normalmente envolvidos em roubos de veículos de duas rodas (entre 50% e 60% do total), o que demonstra a sua atração pelos ciclomotores e motocicletas, permitindo-lhes acesso à liberdade e melhor posicionamento no plano social, enquanto aguardam a obtenção da carteira de motorista. Também é grande a sua participação em *assaltos* (40%), a maioria dos quais sob influência de adultos.

O infrator jovem tem, majoritariamente, diversas características sociais coincidentes: a maioria vive em vizinhança de baixo poder aquisitivo, em habitações subnormais e com alta mobilidade. Ainda faz da criminalidade uma atividade de interação

social: 91% dos roubos cometidos por jovens foram em grupo de dois ou mais rapazes e, em um grande número de casos, aparece a influência de transgressores mais velhos e experientes (SHAW; MCKAY, 1969).

Grande parte dos delitos cometidos por jovens envolve o uso de drogas, independentemente de classe social. Há um grupo de infratores, componentes de gangues, que foge radicalmente dos clássicos modelos de delinquência caracterizados pela pobreza, por condições precárias de habitação, desagregação familiar etc. Através de informações da imprensa (FOLHA DE SÃO PAULO, 9 set., 1993), as gangues são integradas por jovens entre 15-25 anos de idade; geralmente não estudam nem trabalham; pertencem a famílias de classe média, consomem cocaína e maconha, não gostam de negros e favelados. Ainda praticam lutas orientais (caratê), usam cabelos curtos e espetados, estão sempre perto de bares e boates da moda, mas só freqüentam botequins tipo *pé sujo*, onde a bebida é mais barata e pode ser consumida na calçada. Vestem-se de maneira convencional (calça *jeans*, camisa de malha, tênis ou bota de couro).

O que antes era visto, sociologicamente, como um aspecto da personalidade irreverente da adolescência e da busca de identidade, através de um conhecimento melhor da realidade que o cerca, hoje, reveste-se de tanta violência, que ultrapassa a simples irresponsabilidade do espírito aventureiro: quebram vitrines e vidraças, assaltam motoristas de táxi, roubam automóveis (às vezes só para se divertir) e depois os abandonam, entram em festas sem serem convidados e destroem o que encontram, agridem e chegam a eliminar integrantes de gangues rivais. Fazem arrastões e, enfim, cometem a violência pela violência. Alguns jovens usam armas de fogo, soco inglês e canivetes, mas as agressões são preferencialmente através de lutas livres e marciais.

Atualmente, há uma nova dinâmica criminal jovem associada ao consumo de droga. O jovem entrega o automóvel da família ao traficante, como forma de pagamento de dívidas contraídas anteriormente, e registra uma ocorrência de furto para ressarcimento do valor do veículo pela seguradora.

O estopim da violência entre os jovens, para muitos cientistas sociais, é a associação entre trabalho escasso e mal

remunerado, falta de perspectiva com os estudos, drogas e aglutinação em comunidades. Dados do Departamento de Justiça dos EUA, para 88, confirmaram o uso de droga, por jovens, em 50% dos seus crimes.

Os criminosos e as vítimas [...] estão cada vez mais jovens. É uma combinação de desespero, falta de perspectivas e relacionamento com drogas. Os jovens norte-americanos, com idade entre 14 e 17 anos, representam cerca de 10% do total da população, mas são os autores e as vítimas de 23% do total de crimes cometidos no país. (SKOGAN, 1994, p. 10)

O menor de 21 anos foi responsável por mais da metade dos homicídios em S.P no primeiro semestre de 1994. Pinheiro (1983, apud FOLHA DE SÃO PAULO, 13 jul. 1994, p. 1) atribuiu o aumento dos homicídios a quatro fatores:

- impunidade;
- falta de condições de sobrevivência de grande parcela da população;
- falta de política governamental de combate ao crime organizado e;
- aumento na circulação de armas na cidade.

A média de idade dos assaltantes era 20 anos e em 80% dos casos cometeram o ato com armas de fogo (FOLHA DE SÃO PAULO, 3 dez. 1989).

Determinados modelos de comportamento, como o delinqüente, exercem grande atração nos jovens tanto pela necessidade de imitação, quanto da aquisição de *status* entre os componentes do grupo. Assim, associados à utilização de drogas e álcool, os modelos de ascensão através da carreira criminosa são absorvidos dentro do seu próprio meio, especialmente em alguns ambientes como as favelas, identificando-se com os líderes do submundo do tráfico.

Um dos símbolos exteriores de *status* entre os jovens dos guetos e que auxilia a manutenção da reputação é o uso de armas de fogo. A violência nas Ilhas Virgens Americanas (U.S. Virgin Islands), por exemplo, está sendo associada à difusão da *gun culture* americana, como influência dos filmes de Hollywood e da TV Americana.



Estudos interdisciplinares têm identificado outros símbolos exteriores de *status*, além do uso de arma. Há uma aura de independência, sexo e poder no *status* de traficante entre alguns subgrupos, conforme afirma um antropólogo que estuda o comércio de drogas em N. York (VEJA, 19 set. 1990). Como os traficantes são identificados pelo *bip* na cintura, símbolo exterior do comércio de drogas, muitos jovens passaram a usá-lo, mesmo não o sendo.

A síndrome da *gun culture*, que leva à violência indiscriminada e ao seu pronto uso, até em provocações leves, levou antropólogos, sociólogos e agora geógrafos, a um profundo envolvimento teórico na busca da compreensão dessa exclusão comportamental, gerando sugestões que serão vistas no item *relevância humana*.

### 3.1.3 A parcela do migrante

A *migração* tem sido, às vezes, interpretada como um processo desregulador da harmonia social, e o *migrante*, um indivíduo psicologicamente desestruturado e desadaptado, sem um modelo único para imitar, sem laços afetivos com o local de sua moradia e nem com a sua vizinhança. O saldo migratório está significativamente relacionado ao crime contra o patrimônio, confirmando as hipóteses levantadas pelos teóricos, quanto aos efeitos das expectativas frustradas e privações sociais objetivas, acrescidas do baixo poder aquisitivo, nível de instrução, precariedade de moradia, nível de emprego/desemprego etc. e que desembocariam nesse crime chamado *utilitário* (de propriedade).

Evidentemente, assim como a migração surge como um *produto*, cuja explicação depende de condicionantes econômicas e sociais, a significância de sua prática delituosa também deve ser analisada como um *produto* de condicionantes sociais e econômicas que devem ser investigadas.

A mobilidade significa mais que uma simples transferência de um lugar para outro, mas a aquisição de novos conhecimentos através da multiplicidade de contatos, com

possibilidades de desorganização pessoal e social. Com relação ao movimento rural-urbano, a literatura afirma que os problemas de adaptação ao novo meio tornam-se conflitivos a partir da segunda geração de migrantes, quando os jovens tentam romper com os padrões de comportamento de seu grupo de referência - o familiar, a vizinhança - e tentam adaptar-se às novas formas culturais do novo grupo urbano.

Sobre as conseqüências desse processo, Pires (1985, p.19) escreveu que,

ao sair de um meio onde os laços de toda a comunidade são mais fortes e estáveis, a população rural encontra nas grandes cidades um meio hostil, que fragmenta as relações sociais, isola o indivíduo da sociedade e de si mesmo. A grande massa de indivíduos vai se dividir em estágios sociais diferentes e sofrer intensa pressão do meio, não apenas para sobreviver, mas para participar dos bens produzidos pela sociedade. O resultado é a selvageria industrial, a agressividade. A evolução técnica e o progresso industrial vão aumentando o número de bens produzidos e sofisticando a produção. Nem todos poderão ter acesso a esses bens, tampouco conseguirão escalar os degraus sociais e econômicos para alcançá-los. A distribuição desigual da riqueza nas grandes cidades e a divisão injusta de oportunidades de acesso a ela vão provocar forte desorganização de personalidade, fato que, para o sociólogo Manuel Castells (1975) poderá explicar a progressão do crime, do suicídio, da corrupção, da loucura, enfim, nas grandes metrópoles.

Estudando a criminalidade do Rio de Janeiro, Massena (1986) percebeu que 66% dos criminosos violentos (roubo, estupro, lesão corporal e homicídio) eram migrantes. Entre os presos da Casa de Detenção de S.Paulo contactou-se, em 1991, que apenas 36% eram da capital (23% do interior de SP, 23% no nordeste, 10% de outros Estados do sudeste, 6% da região sul, 1% do centro-oeste e norte, e 1% de outros países). Entre os que nasceram fora do Estado de S. Paulo, 46% viviam há menos de 10 anos na capital (desses, 11%, menos de 01 ano, 19%, de 01 a 05 anos e 16%, de 05 a 10 anos), 33%, de 10 a 20 anos e 21%, mais de 20 anos. No entanto, essa pesquisa não informa o tempo de permanência do criminoso na última residência, ou seja, o nível de *enraizamento* necessário para que se desenvolvam ligações emocionais com o ambiente e com a comunidade. Sabe-se apenas a origem dessa população.

A interação social também pode determinar o nível de influência do controle social informal. Greenberg et al. (1984) testaram essa relação em três pares de vizinhança caracterizadas por baixo e alto níveis de crimes, através de duas dimensões (vigilância e ligação emocional com a vizinhança). Concluíram que dois terços das vizinhanças de baixo índice criminal viviam na mesma área por mais tempo que as de alto nível de crime, gostavam da vizinhança e quase não tinham intenção de mudança nos próximos dois anos, demonstrando, ainda, um elevado espírito comunitário (consideravam a vizinhança um lar, com vizinhos solidários e com controle sobre os eventos locais).

Hoje, a relação entre mobilidade espacial e crime ultrapassa as análises de transferência de população no sentido rural-urbano. A migração intra-urbana também acentua o individualismo, o anonimato, contribui para a ausência de um arraigamento social verdadeiro, o que implica afrouxamento do controle social informal e uma certa liberação de atos e atitudes que poderão ser desviantes, ou não.

### **3.1.4 A parcela da exclusão social: pobre, desempregado e subempregado**

A correlação entre níveis sócio-econômicos (como a pobreza, desemprego ou ocupação em categorias profissionais inferiores no estrato social) e crime tanto é muito aceita quanto muito combatida em qualquer segmento científico. Alguns pesquisadores na área de saúde pública (BRENNER apud HOLINGER, 1982) encontraram associação entre altas taxas de mortalidade e indicadores de instabilidade econômica e insegurança, como o desemprego. A falta de segurança econômica é estressante, quebra a estrutura social e familiar e hábitos danosos à saúde são adotados. O evento pode se manifestar de modo psicopatológico - suicídio e homicídio - ou lentamente, depois de poucos anos, como uma doença crônica - câncer ou doença cardíaca.

Por outro lado, há teses que relacionam situações de desemprego com altos índices criminais pela ociosidade,



simplesmente. O desemprego levaria a crimes mais violentos, pois permitiria mais tempo de contato interpessoal em ambiente não-estruturado,<sup>14</sup> diminuindo o custo de oportunidade de crime e levando ao mais tradicional crime de propriedade como substituto legal ou ilegal do emprego (LONG; WITTE, 1981 apud FELIX, 1996).

Por outro lado, a tipologia criminal relacionada ao desemprego apresenta conotações violentas, com maior número de roubos que furtos, o que pode estar subentendendo revolta – obter à força o que o sistema negou. Pesquisadores norte-americanos (KOHFELD; SPRAGUE, 1988) testaram a relação entre desemprego e dois tipos de crimes - *robbery* (roubo com violência) e *burglary* (arrombamento, considerado crime de propriedade, não violento). A maior frequência de ocorrências de *robbery* entre os desempregados sugeriu, segundo os autores da pesquisa, que o desemprego gera atitudes violentas mesmo em crimes de gêneses idênticas e associados à obtenção de bens patrimoniais. No Brasil, a relação entre criminalidade violenta e exclusão social é magnificamente abordada por Rubem Fonseca num conto intitulado *O cobrador* (FONSECA, 1984).

A tese de associação entre pobreza e criminalidade é enfaticamente contestada por muitos sociólogos como Coelho (1980), que a considerou “metodologicamente frágil, politicamente reacionária e sociologicamente perversa”, e reprodutora de ideologias dominantes representadas pelos órgãos de controle e repressão ao crime. Porém, o perfil do delinqüente carioca, traçado anteriormente pelo próprio Coelho (1978), não deixa dúvidas sobre a forte relação entre a criminalidade e exclusão social. Ele constatou que, em 63% dos casos, o pai percebia rendimentos inferiores ou iguais a um salário mínimo, e, em 47%, o pai exercia ocupações não-especializadas. Apenas 24% dos delinqüentes tinham nível de instrução acima do primário completo (37% com apenas o primário incompleto), e cerca de 35% habitavam em barracos, quartos ou não tinham residência fixa. Sobre a população presidiária, em 1972,

---

<sup>14</sup> Ambiente não-estruturado é o que se compõe de uma subpopulação especialmente suscetível ao crime como alternativa de emprego (a produção ilegal de renda) como os jovens, maioria homens, solteiros (ou mais especificamente *single*), sem instrução e residentes no centro da cidade.

80% deles tinham apenas instrução primária (completa e incompleta), contra 47% da população adulta (20 anos ou mais) da cidade do Rio de Janeiro. De 1942 a 1967, dos indiciados em inquéritos policiais, 75% tinham instrução primária. Aproximadamente, 51% da população presidiária eram artesãos e trabalhadores não-especializados (excluídos os trabalhadores da indústria, que formavam, em 1972, 14% da massa presidiária). Disso concluiu que

estes dados são suficientes para dar suporte à crença corrente de que a grande maioria dos criminosos é marginal. E o perfil dos marginais torna-se indispensável, já que não se cometeu ainda a temeridade de afirmar que a maioria dos marginais é criminosa. (COELHO, 1978, p.151)

Pelos órgãos de pesquisa, temos o perfil sócio-econômico do criminoso:

- de S. Paulo, traçado pela FIPE, é desempregado e com instrução elementar. Em 1960, 96,7% dos autores de crimes eram analfabetos ou tinham apenas instrução elementar. Hoje (1988), são 61,8% nesse estágio (O ESTADO DE SÃO PAULO, 1988);
- também de São Paulo, traçado pelo DataFolha, em 1991, 72% dos presos afirmaram que estavam trabalhando por ocasião da prisão, assim distribuídos: 36% eram técnicos manuais, 29% faziam serviços gerais, 9% eram operários, 8%, proprietários/comerciantes/autônomos, 7% trabalhavam em bancos, financeiras e escritórios, 3% eram servidores civis e militares, e 6%, outras atividades. Apenas 2% nunca tinham trabalhado na vida. Nesse mesmo universo, 76% tinham instrução elementar, 12% tinham o 1º grau completo, 9% tinham o 2º grau e 3%, o curso superior (FOLHA DE SÃO PAULO, 7 jul. 1991).

Entretanto, há muita discussão sobre as características *marginais* dos criminosos. Estudos norte-americanos<sup>15</sup> constataram a existência de grande concentração de ofensores em áreas de

<sup>15</sup> BROWN (1982) estudou a correlação entre índices criminais (para crimes violentos) e variáveis pobreza e concentração étnica em 1970, para 126 subúrbios de Chicago. Testando 16 variáveis explicatórias, observou que sete refletem a distribuição de população com tendência ao crime, que são *alta densidade demográfica, populações minoritárias, dimensão da população jovem, renda "per capita", pobreza, valor da residência e índice alto de desemprego.*



alto desemprego, baixo *status* econômico e deterioração física, além de áreas com concentração de minorias e populações étnicas. A forte relação entre crime e taxa de desemprego pode estar indiretamente relacionada à taxa de *não brancos* (eles têm o mais alto índice de desemprego). Assim, tem-se também uma correlação muito forte entre o crime e a composição sócio-econômica e racial: o negro está desproporcionalmente representado na mais baixa categoria de renda (BROWN, 1982).

Ainda há muitas contradições nas conclusões da relação entre condições sócio-econômicas e criminalidade. Em uma mesma investigação,<sup>16</sup> concluiu-se que a taxa de crime de uma comunidade está direta e altamente relacionada ao desemprego e à proporção de homens na comunidade. No entanto, a relação entre as taxas criminais com a porcentagem de jovens e com os anos de escolaridade mostrou-se média. Isso, segundo o autor, desmistifica a idéia de que gasto com educação previne criminalidade (educação não é a panacéia para os problemas sociais). Porém, se o desemprego está em função do nível educacional e a relação direta com o crime é o desemprego (maior em população com baixa escolaridade), fica evidente a contradição dos resultados dessa pesquisa.

Uma conclusão possível é de que a taxa de desemprego está em função do nível de educação e, portanto, as duas variáveis podem estar altamente relacionadas - não é a educação que se relaciona com o crime, mas a relação direta é com o desemprego, que é mais alto entre os menos instruídos. A mesma reflexão pode ser feita em relação ao grupo étnico: a criminalidade do não-branco pode estar oculta pela variável desemprego.

Porém, análises da relação direta entre taxas de desemprego e de criminalidade ficam prejudicadas pelo fato de as conseqüências do desemprego serem sentidas apenas tardiamente, a partir do momento em que começam a se exaurir os recursos e as esperanças do desempregado.

---

<sup>16</sup> ALLISON (1972) observou a correlação entre índices criminais e fatores econômicos em Chicago e demais comunidades num raio de quarenta milhas, com população mínima de 25.000 habitantes. Censo de 1960.

Independente das constatações estatísticas há quase um consenso entre os sociólogos sobre a relação entre criminalidade e condições sócio-econômicas precárias. Mesmo não sendo determinantes, as situações de penúria (carência de alimentação, emprego, moradia e educação) a que estão submetidos grandes contingentes populacionais, fazem aflorar sentimentos de profunda frustração, que os predispõe a atitudes criminosas - corrigir os disparates pelo método criminoso.

Com um certo desalento, Guimarães Júnior (1980, p.114 apud FELIX, 1996) analisou a criminalidade sob a ótica da dinâmica demográfica, concluindo que o desequilíbrio social jamais será resolvido. Enquanto as bases pobres se proliferam rapidamente e, por não subirem na escala econômica, estendem-se apenas horizontalmente na própria pobreza, os segmentos mais nobres tendem a se disciplinar dentro da concepção de paternidade responsável. Desse modo,

pode-se projetar que a prole indesejada de hoje será, somatoriamente, a paternidade do crime incontrolável de amanhã, como também que, inversamente, a prole programada de hoje contribuirá, porque proporcionalmente muito menor, com maior número de vítimas, para o acirramento da criminalidade de amanhã. A prole numerosa ocasiona o menor abandonado, que produz o criminoso. A criança logo tem que se iniciar na agressiva luta para sobreviver num mundo adulto e educado demais para ela. Para obter, encontra duas alternativas: pedir por bem ou exigir por mal, e esta é mais uma variável acelerante da criminalidade. Associadas ao crescimento demográfico, estão condições adversas como: prole abandonada, urbanização excessiva, descompassos econômicos etc., poderosos contribuintes do escancaramento das portas do crime.

### **3.2 Quem é a vítima e quem é o criminoso?**

As características pessoais de vítimas e criminosos (idade, raça e classe social) são muito semelhantes, especialmente em crimes contra a pessoa (homicídio e agressão) que ocorre entre os iguais com relacionamento anterior ao fato. No crime contra o patrimônio, ao contrário, normalmente não existe relacionamento entre os envolvidos, pois a ação se dá entre desiguais, especialmente no aspecto econômico. As explicações

são de utilidade do crime, já que o de propriedade envolve valores materiais, que normalmente estão concentrados em vizinhanças específicas (alto *status* sócio-econômico).

Dados do F.B.I., para 1980, indicaram que a maioria dos homicídios é intra-racial e ocorre em instâncias de conhecimento mútuo (vítima e ofensor):

1. 72% dos envolvidos em homicídio se relacionavam anteriormente;
2. 90% dos homens negros foram assassinados por negros;
3. 87% dos homens brancos foram assassinados por brancos;
4. Há uma desproporcional participação de negros na criminalidade em geral: embora os negros constituíssem apenas 12% da população dos EUA,, 42% das vítimas e 64% dos ofensores eram negros.

Em Harries (1989, tradução nossa) têm-se informações adicionais por classes sociais:

1. No grupo de alto status sócio-econômico (SES), os brancos constituem 86% das vítimas de homicídio e agressão (assault);
2. No grupo de baixo SES, os negros constituem 70% das vítimas de homicídio e agressão (assault);
3. Estes indicadores ajudaram CURTIS (1975) a desenvolver a hipótese de Contracultura Negra.

Porém, juntando-se todos estes indicadores, mais uma vez pode-se especular com a tese da desigualdade social: há mais vítimas entre brancos de SES alto, simplesmente porque os brancos são predominantes nessa categoria econômica e o contrário também pode estar ocorrendo com os de baixo SES, que têm maior número de negros na sua composição racial.

Para o Brasil, estudos desenvolvidos em saúde pública (VIOLÊNCIA ..., 1991) também corroboram esta tese: em 1991, 72% das pessoas assassinadas na Baixada Fluminense eram negras, 66% não tinham carteira assinada (viviam de biscate) e a grande maioria tinha apenas instrução primária. Dos 298 menores assassinados no primeiro semestre de 1993, em São Paulo, 170 (57%) eram negros ou pardos, 96 (32%) eram brancos, 115 (38.6%) tinham 17 anos e 49 (16.4%) tinham menos de 14 anos (FOLHA DE SÃO PAULO, 28 jul. 1993).



Em contrapartida, outra pesquisa relatada anteriormente, para um universo muito aproximado (criminosos cariocas), desenvolvida por Massena (1986), traçou um perfil muito aproximado entre criminosos e vítimas: predominância de brancos, do sexo masculino, migrantes, solteiros, residentes no mesmo bairro e empregados no setor terciário. A diferenciação se dá no tipo de crime: as vítimas de estupro geralmente são mais jovens que os estupradores e as vítimas de roubo mais velhas e moram em bairros distantes dos habitados por seus ofensores.

O crescente aumento nos índices de morte por homicídios, cometidos com armas de fogo, exige uma grande concentração esforços para o desenvolvimento de ações interdisciplinares educadoras. Em Saúde Pública, cresce o número de publicações que contemplam a gravidade do uso indiscriminado de armas letais, *causa-mortis* da maior parte dos jovens assassinados nos EUA (75% por armas de fogo, sendo 81% homens negros e 69% homens brancos). Isto se confirma para o Brasil: um levantamento sobre homicídios ocorridos no primeiro semestre de 1994 mostrou que 82% das mortes foram através de armas de fogo e, desses casos, 80% das vítimas eram homens (FOLHA DE SÃO PAULO, 13 jul. 1994).

No grupo de vítimas entre 15 e 18 anos, 39% morreram em conseqüência de disparo de arma de fogo, 26%, de acidente de trânsito, 12%, de arma branca, 11%, de afogamento. Analisando especificamente as vítimas de arma de fogo, por idade, o resultado é assustador: 78% tinham entre 15 e 18 anos, 10%, entre 12 e 14 anos, 8%, entre 05 e 11 anos e 4%, de 0 a 04 anos (FOLHA DE SÃO PAULO, 25 nov. 1993).

Diante destes dados estatísticos de mortalidade de jovens por homicídio, especialmente por armas de fogo, espera-se que o poder público desenvolva ações de contenção desta criminalidade, como a restrição ao porte de arma e a severa vigilância das fronteiras. Ademais, a morte por homicídio é uma *causa externa*. *Causas externas* são as chamadas *mortes evitáveis* e, portanto, passíveis de contenção com políticas públicas adequadas.



DIMENSÃO ESPACIAL  
DO CRIME



As percepções, atitudes e aspirações dos seres humanos variam sensivelmente, conforme as suas posições sócio-econômica e cultural. O modo como as pessoas lêem o espaço, o sentimento que desenvolvem e as formas como se organizam determinam uma *geometria sócio-espacial*: os espaços dos “muito ricos e dos muito pobres, os subúrbios exclusivos e as favelas, os guetos raciais e de imigrantes” têm fronteiras bem definidas que “sobressaem nitidamente no mosaico urbano”, isolados por razões sociais, econômicas e culturais (OLIVEN, 1980). Essa percepção, as atitudes e os valores do meio ambiente são abordados também pela Geografia Humanística e da Percepção (TUAN, 1980, p. 249).

Os estudos de ecologia urbana, a partir principalmente da clássica hipótese das *Zonas Concêntricas*, de Burgess,<sup>17</sup> contribuíram para a compreensão da estrutura espacial das cidades e a distribuição residencial dos diversos grupos econômicos. Tanto a percepção quanto a manifestação espacial estão associadas aos processos de transformações sociais, provocados pela urbanização, industrialização, migração, crescimento vegetativo etc.

Vários estudos, dentre eles os desenvolvidos por Tuan (1980), assinalaram esta percepção diferencial em função do *status* e de situações específicas. De um modo geral, as pessoas estão satisfeitas com sua área residencial, especialmente as que vivem por muito tempo em um mesmo lugar, e onde a familiaridade engendra aceitação e afeição. É o recém-chegado quem manifesta mais descontentamento. As pessoas de alta renda normalmente não demonstram insatisfação, pois do contrário teriam meios de mudança ou melhoria da qualidade do bairro. As de baixa renda são menos entusiastas.

Entretanto, independentemente da classe econômica e da cultura, as pessoas tendem a julgar a qualidade do seu ambiente muito mais pelo relacionamento com os vizinhos que pelas condições físicas. Excetuando-se alguns poucos condomínios, de um modo geral a classe média não sente o seu bairro como

---

<sup>17</sup> A Teoria de Burgess fundamenta-se nas hipóteses de que as cidades se organizam naturalmente em 5 zonas circulares concêntricas, sendo 1ª) LOOP - zona central do comércio; 2ª) zona de transição, que circula o centro, decadente, com os “bas-fonds” de crime e prostituição; 3ª) zona de moradia de operários, de fixação de imigrantes de 2ª geração; 4ª) zona de residências de alta categoria, e 5ª) zona de Commuters.

extensão do lar, mas apenas como um pedaço de terra, cuja qualidade afetará o valor comercial do seu imóvel. Em contrapartida, a classe baixa, principalmente a operária, sente o seu bairro (com os seus espaços de recreação, os bares e os centros comunitários) como um segmento de seu lar. A rua também é percebida como um elemento comum do sentimento de vizinhança.

Porém, a percepção espacial pode inverter-se no tempo e modificar as funções de certos espaços. Isso ocorreu com os subúrbios que, no passado, eram vistos como lugares para indigentes e comércios desagradáveis e, hoje, têm maior prestígio que o centro decadente da cidade. A própria conotação da expressão periferia assumiu outra característica, a partir do momento em que esses espaços passaram a ser ocupados por condomínio de alto padrão.

A qualidade de um mesmo ambiente também é percebida contraditoriamente em espaços de tempo muito curtos. Certos espaços mudam completamente de função no decorrer do dia e são temidos e evitados, como as regiões centrais das grandes metrópoles. A Praça da Sé, São Paulo, e o centro de New York são exemplos dessa contradição: ao anoitecer, tornam-se (tornava-se, no caso de New York) rapidamente desérticos por seu aspecto perigoso. Por muito tempo,<sup>18</sup> a parte mais central da cidade de New York, após as 18h, e após um sinal sonoro qualquer (apito ou sirene), começava rapidamente a se transformar. As lojas eram imediatamente fechadas e, num espaço de tempo de pouco mais de um quarto de hora, era invadida por pessoas furtivas (principalmente negros e hispânicos), recobertas por mantas e com péssima aparência. Agrupavam-se nas esquinas, fumando e mostrando-se ameaçadoras. Dentre os diversos grupos que contribuía para a deterioração ambiental urbana, tinham-se os famosos moradores de Skid Row (grupos de vagabundos urbanos que habitam as ruas das grandes metrópoles dos EUA) que, na ordem de status, ocupam a mais baixa posição na sociedade ocidental. São, conforme Tuan (1980), o “nadir da descida social”.

---

<sup>18</sup> Essa era a dinâmica do Centro de New York até o momento em que se realizou a presente pesquisa (1994). Hoje, 2002, a situação se modificou, justamente em função do desenvolvimento de políticas públicas de contenção da criminalidade.



Na aparência física, o Skid Row é inconfundível. Junto ao centro comercial ou às facilidades de transporte pesado de quase toda grande cidade, espalha-se um mosaico pardacento de hotéis de baixa categoria e de casas de cômodo; tavernas, restaurantes baratos, lojas de segunda mão e de penhor; agências de emprego oferecendo mão-de-obra não qualificada e missões, oferecendo salvação e uma refeição gratuita. O seu estilo de vida é tão bizarro para o cidadão comum, que os maiores Skid Row são uma atração turística. Alguns os vêem, romanticamente, como uma vida descuidada; muitos os vêem como a degradação máxima. Há, entre eles, alcoólatras provenientes de lares desfeitos e até pessoas com doutorado. A vida de rua é cheia, porém cinzenta. De madrugada [...] as calçadas começam a se encher de homens. O arrastar-se de um lado para o outro, pela rua, continua até nove ou dez horas da noite; daí em diante, gradualmente vai diminuindo. As calçadas, nos sábados e domingos, ficam cheias de pedestres e de vadios. O propósito é olhar vitrinas e bater papo [...] escolher um lugar para comer; [juntam-se] nas entradas dos hotéis, [...] encostam-se nas paredes para observar a cena social [...]. Depois que escurece, a atividade mais popular é assistir televisão [...] beber nas tavernas [...]. No tempo frio [...] procuram o calor nas salas de leitura das bibliotecas e, no desespero, até deixarão que suas almas sejam salvas, nas missões, por umas poucas horas de calor e uma refeição grátis. Depois da comida, o problema mais premente, para um vagabundo, é um lugar para dormir, que pode ser um compartimento das caldeiras, vagão com fardos de algodão, escadarias de prédios, caixa de lixo, recinto de paisagem, toailete de hotel, penny arcades, Igreja, terminal de cargas e outros. (TUAN, 1980, p. 257)

Essa descrição ilustra a ambigüidade de sentimentos - certos grupos e ambientes são num só tempo percebidos positivamente, ou repudiados pela sua degradação. A percepção do mundo e os estilos de vida variam, mesmo entre pessoas que habitam o mesmo espaço.

Outro aspecto relevante a ser considerado nesta análise é a desorganização social. A forma como as pessoas sentem o espaço e se organizam pode estar refletindo as suas percepções e atitudes perante um dos maiores problemas que o habitante urbano (especialmente o das grandes metrópoles) vem enfrentando: a criminalidade. A percepção do problema criminal não apenas modifica seus hábitos, limita os seus movimentos e provoca atitudes de defesa e preservação, como gera respostas que se refletem na organização do espaço, no *design* das residências, na especulação

imobiliária, no seu estilo de vida etc., e no desenvolvimento de estudos ecológicos do crime.

#### 4.1 Ecologia do crime

Análises ecológicas do crime urbano identificaram espaços típicos de criminalidade e de agrupamento de ofensores, configurando-os como áreas delinquentes. Há um impressionante consenso nas investigações criminais sobre a concentração de ocorrências nas áreas centrais das cidades e sobre a existência de uma tipologia criminal/espacial. Também, que os crimes de propriedade apresentam uma ampla distribuição suburbana, que a certeza de compensação do ato faz as áreas de residências mais ricas sofrerem mais assédio de ofensores para crimes de propriedade, que a vulnerabilidade do ambiente pode provocar maior atração e que as áreas *menos desenvolvidas* têm mais crime contra pessoa etc.

Algumas explicações para a manifestação diferencial do crime urbano referem-se ao controle social (formal ou informal). A carência deste tipo de controle propicia a prática do vandalismo, como os que ocorrem em estacionamento de carros e em lojas que ficam sem supervisão em determinados períodos. Carros são roubados, *estripados* e abandonados em locais específicos como terrenos institucionais, lotes vagos e outros locais que também escapam completamente ao controle social. Outra modalidade de crime, conseqüente desta falta de controle, é o roubo praticado em conjuntos urbanos, com pouca circulação de pessoas e com ruas estreitas e mal iluminadas, por onde as vítimas são obrigadas a passar e onde a fuga dos ofensores seja facilitada.

Paradoxalmente, *a densidade estrutural* dos centros urbanos tem o mesmo efeito: ao dar à vida um caráter anônimo, desestrutura os mecanismos de controle social informal. Por outro lado, o adensamento de pessoas produz maior conscientização da desigualdade social e o crime pode ser o produto da dissociação entre aspirações e possibilidades reais de realização. Ainda permite a difusão de informações sobre meios legítimos (trabalho, por exemplo) e ilegítimos de aquisição de bens.

A *mobilidade* espacial da população também é um processo que atomiza as estruturas e enfraquece a coesão social, no confronto de valores de culturas diferentes, especialmente para o migrante de segunda geração. O saldo migratório está positivamente relacionado ao crime contra a propriedade (o *crime utilitário*), enquanto produto de expectativas frustradas e de privações sócio-econômicas. De um modo geral, a maioria dos migrantes possui baixo poder aquisitivo e nível de instrução precário, conseqüentemente, alto nível de desemprego e condições de habitação sofríveis, como favelas e cortiços (PIRES, 1985).

Além das características ambientais já citadas (regiões com população de altos índices de jovens, desempregados, populações minoritárias etc), outros estudos desenvolvidos nos EUA (MURRAY; BOAL, 1979) revelaram que o crime violento é mais freqüente em áreas urbanas caracterizadas por: deterioração física, baixo nível de educação e habilidade vocacional, alta proporção de homens sozinhos, lares desfeitos, mães que trabalham fora de casa, residências superpovoadas e “substandartizadas” e uso da terra misto (comercial/residencial). Na Inglaterra, também, grande parte das investigações correlaciona as características estruturais do meio urbano, particularmente dos ambientes pobres e de população migrante, com os altos índices de crimes violentos.

Contudo, e apesar de exaustivamente proclamada, a correlação desses “atributos urbanos” das sociedades capitalistas com a criminalidade não é exclusividade desse contexto sócio-político. Na extinta URSS, havia alta incidência criminal, especialmente na Sibéria e Extremo Oriente, associada à estrutura da população, à instabilidade na força de trabalho, às condições de vida insatisfatórias e ao grande número de internos levados, de todas as partes do país, a trabalhos corretivos nos campos da Sibéria (DIENES, 1988).

Sobre a estrutura da população, especula-se a alta criminalidade, a Leste dos Urais, em função da predominância de uma população mais jovem que a européia e a alta proporção de homens solteiros. Na Sibéria, como um todo, as pessoas sós representavam 12,4% da população (a média da República Russa era 11,9%, no Censo de 1979) e as condições residenciais eram deploráveis. Até mesmo nos bem estabelecidos centros, como



*Novosibirski*, um terço dos que trabalhavam estavam na cidade há menos de três anos, 45% de tais migrantes recentes tinham menos de 25 anos de idade e viviam em dormitórios lotados (16% em acomodações privadas).

No Norte, a situação era um pouco pior: *Surgut*, com quase 230.000 habitantes, dobrou de população em oito anos (1980-1987), cujos 36% viviam em dormitórios, e 12,5%, em acomodação residencial temporária (*balki e vagonchiki*). A provisão *per capita* de serviço social permanecia abaixo das normas estabelecidas, especialmente em regiões de rápida imigração. Ao longo da costa do Pacífico, o grande número de pescadores e marinheiros aumentou a população masculina solteira, vivendo em acomodações até mesmo lamentáveis. Dentre os empregados na indústria pesqueira (210.000 pessoas), 50.000 não tinham sequer residência permanente. Tais condições, segundo o autor, estimularam a instabilidade e, direta ou indiretamente, o crime. Com isso, os incidentes criminais na Sibéria atingiram quase 40% acima da média soviética, representados por desordens (arruaças) relacionadas ao uso do álcool (apesar de o número de ofensas, sob esse efeito, declinar 40%, entre 1985 e 87), agressão violenta (*violent assault*), roubo (*robbery*) e assassinato (*murder*).

Em pequena escala, também se pode identificar um comportamento criminal dinâmico. As zonas centrais das cidades (principalmente as norte-americanas) são consideradas altamente criminais. As poucas exceções são resultado dos métodos de investigações e das técnicas de cálculos. São áreas que abrigam a maior parcela dos criminosos identificados pela polícia, maior número de delinqüentes e os maiores índices de ocorrências de todos os tipos de crimes. As taxas diminuem à medida que se distancia do centro da cidade, amplamente como um reflexo de oportunidades (furto em lojas, por exemplo), e de circunstâncias de encorajamento a certos tipos de crimes - é o caso de crimes contra pessoa (agressão, por exemplo) que estão freqüentemente associados ao consumo de álcool e, portanto, têm alta incidência no centro da cidade, onde há grande concentração de espaços de entretenimento, atividades relativas ao sexo, jogos de azar etc.

Análises espaciais de Bordeaux (França) definiram os mesmos parâmetros criminais de inúmeros espaços urbanizados:



densidade de população no centro, concentração dos comerciantes e dos compradores em alguns pontos específicos da cidade, a influência das grandes vias de comunicação, as formas de deslocamentos individuais - já que o carro e seu conteúdo constituem os principais objetivos de ataques etc. Mapeamentos põem em destaque maior criminalidade no centro da cidade e em comunidades vizinhas que nas regiões periféricas, já que determinados delitos são verdadeiramente característicos da região central de aglomeração, como roubo com violência (que vão de roubos de carteiras a automóveis), prostituição e seus derivativos criminais como o lenocínio, as atividades relativas ao uso de drogas, fraudes econômicas etc (CHARIÈ, 1989).

Os roubos com violência são mais característicos de regiões centrais, pois se favorecem da aglomeração, que tanto facilita a apreensão do objeto quanto a fuga dos autores, os *trombadinhas*.<sup>19</sup> É onde se encontram as chamadas *ruas perigosas*, espaço assimilado, consciente ou inconscientemente, como de alto risco, que provocam sensação de medo e insegurança e que tendem a não apenas restringir a mobilidade das pessoas, como contribuem para a introspecção e redução de suas atividades sociais.

O grau de deterioração das estruturas físicas também é um indicador de vulnerabilidade ambiental dos centros urbanos (STAHURA; HUFF; SMITH, 1980). Considera-se que, por serem áreas mais velhas, as oportunidades de crimes são mais freqüentes, pois:

- os edifícios e casas mais velhas são menos seguros que os mais novos;
- a ausência de residências adequadas e/ou serviços pode aumentar a probabilidade de apropriação ilegítima;
- há ausência de locais recreativos, por meio dos quais os indivíduos possam desabafar suas frustrações.

Para os adeptos da seletividade suburbana,<sup>20</sup> as características sócio-econômicas, étnicas e raciais de um espaço

<sup>19</sup> Originalmente, definia-se *trombadinha* o autor de roubo que abordava os transeuntes através do contato físico brutalizado, embora a ação furtiva de retirada de objetos de carteiras, bolsas e bolsos de roupas recebam, popularmente, a mesma conotação.

<sup>20</sup> Dentre eles estão: DUNCAN; DUNCAN, FARLEY, TAUBER; TAUBER.

persistirão, apesar do crescimento da população, por dois motivos:

1. áreas específicas tendem a atrair migrantes com características semelhantes à população residente;
2. as qualidades físicas de uma área (tipos e volumes de oportunidades de emprego e moradia) tendem a selecionar e/ou substituir a população da área.

Chegaram a essas conclusões observando, dentre outras situações, que os migrantes do centro da cidade para os novos subúrbios eram, em média, mais jovens, brancos e de melhor status econômico que os restantes. Por outro lado, a população que permaneceu no centro possuía características propícias à criminalidade: mais velhas (neste caso, vítimas), não brancas e de baixa renda.

Esta seletividade da população parece óbvia, considerando-se que as condições externas são mais importantes e marcantes que as características pessoais da população. Condições de emprego, facilidades de transporte, de educação para si e para os filhos, condições financeiras para aquisição de imóvel residencial etc., são fortes referenciais de permanência/mudança espacial.

É inegável que a qualidade do ambiente reflete as características de seus habitantes e, por extensão, as manifestações criminais. Os espaços urbanos de alto nível sócio-econômico, com residências bastante valorizadas e com uma população de alta renda, terão mais assédio para crimes de propriedade e, do contrário e obviamente, espaços desprovidos de bens materiais, pouco interesse despertam para esse tipo de crime. Com isso, tem-se um comportamento criminal bem característico: bairros de classe alta, crimes contra a propriedade. Bairros de classe baixa, crimes violentos.

Os estudiosos de ecologia urbana inseriram, também, em suas análises da dinâmica criminal, a relação tipologia criminal/ espaço de ação. Desse modo, surgiram algumas teorias, por vezes contraditórias, da relação entre dinâmica criminal e distância: alguns afirmam que o autor de roubos/furtos raramente ultrapassa seus limites (bairro) para espaços de população diferente do seu meio, por ser facilmente detectado como estranho. Outros afirmam

exatamente o contrário – a ação se faz em vizinhanças diferentes por redução do risco de ser reconhecido.

Entretanto, há uma terceira investigação realizada em Chicago (BROWN, 1982), muito interessante: os crimes cometidos por negros, adolescentes e criminosos não-profissionais (geralmente desarmados) aconteceram mais próximos da sua residência, se comparados com os de brancos, adultos e profissionais (geralmente armados). Corroborando esta investigação, Capone; Nichols (1975) afirmaram que os roubos com armas de fogo requerem maior planejamento, pesquisa mais elaborada, um comportamento de *decision-making* e ocorrem mais longe que os cometidos apenas com a força do ofensor, ou são resultado de ação mais espontânea. Portanto, a distância média percorrida pelo ofensor varia conforme o tipo de crime e ambiente e está diretamente relacionada ao valor esperado do produto do roubo.

Ao montar um quadro de relação entre delinqüentes por zonas de residência e zonas de infrações, para o Rio de Janeiro (1964-1971), Coelho (1978) percebeu que a distribuição percentual dos delinqüentes reflete exatamente o ordenamento dessas regiões, segundo a magnitude de suas populações: as mais populosas contribuem com percentuais mais altos de delinqüentes e delinqüências, o que significa que há uma tendência em se cometerem infrações na própria área onde residem ou em suas imediações. O artigo não esclarece se as zonas centrais de negócios foram excluídas da análise, já que a maioria dos estudos criminológicos informa que onde os ofensores residem não é provavelmente o local onde cometem os crimes. Isto, com base na relação entre índices de ocorrência e residência: os distritos centrais de negócios exibem as maiores taxas de ocorrência (e os maiores alvos como: mercadorias expostas, carros estacionados, pessoas nas ruas, dinheiro em circulação etc.) e as menores taxas de residentes.

Embora muitos crimes ocorram em áreas centrais, a validade das taxas é questionável em relação ao número potencial de alvos ou oportunidades ambientais para o crime. Quando se medem corretamente, as taxas indicam o grau de vulnerabilidade de pessoas e propriedades. Evidentemente, há mais roubos de



carros, onde há maior quantidade de estacionamentos. Mais roubos por ação de trombadinhas, onde há um maior número de pedestres em circulação e assim por diante. As taxas de estupro têm que ser computadas em relação ao número de mulheres, o arrombamento residencial deve ser calculado em relação ao número de residências ocupadas etc.

Qualquer análise da dinâmica criminal requer profundas reflexões sobre as técnicas de investigação utilizadas. As regiões centrais são, inegavelmente, espaços de muitos conflitos e de ocorrências de ambas as modalidades criminais: contra o patrimônio e contra a pessoa. A graduação crescente da criminalidade violenta do centro para a periferia urbana pode ser irreal e estar apontando em uma direção totalmente oposta - taxas super ou subestimadas. É o que ocorre no Rio de Janeiro, conforme as reflexões de Massena (1986): na periferia a criminalidade violenta pode estar superestimada devido à "desova" de cadáveres, do mesmo modo que as altas taxas de roubos, no centro, podem estar inflacionadas, já que o cálculo é sobre a população residente (bem menor que a sujeita a riscos - mercado de trabalho).

Outro aspecto que merece atenção, quando se quer fazer um estudo sério, está relacionado à qualificação do desvio. Nem sempre uma região considerada altamente criminógena o é, mas pode ser resultado da atuação dos órgãos de segurança ou da propensão que as pessoas têm em denunciar - o que varia conforme sua classe sócio-econômica.

A estabilidade residencial e o relacionamento entre vizinhos também podem incidir na redução das taxas, através da vigilância solidária. Talvez seja por esse motivo que os espaços ocupados por proprietários dos imóveis exibam as menores taxas - tanto há mais interesse na manutenção da lei e da ordem como são pessoas tratadas com mais atenção pelos órgãos de segurança.

Por outro lado, as estruturas comuns de habitação (condomínios) tanto inibem a atividade criminal pelo fator vigilância solidária das propriedades, como, atualmente e nos ambientes mais abastados, têm incentivado uma outra modalidade: o *roubo coletivo*. Por ser mais difícil o acesso, há necessidade de um planejamento melhor e, portanto, o resultado da ação (produto)



deverá compensar o investimento. Além disso, por serem ações mais elaboradas, tornam-se mais difíceis de serem solucionadas e os ladrões, detidos.

Embora as barreiras físicas não impeçam o crime, dificultam-no. Investigações das características físicas ambientais apontaram o tipo de rua, o uso que se faz da terra e a vigilância pessoal como fatores intervenientes nas ocorrências.

- Tipos de ruas: baixas taxas de crime relacionam-se com ruas menores, de mão dupla ou de duas pistas. Altas taxas relacionam-se com ruas maiores - maior "movimento gerador", Gardiner (1978 apud FELIX, 1996);
- uso da terra: maiores taxas relacionam-se à maior proporção de uso de terra não residencial (comercial);
- vigilância informal – freqüentemente considerada uma das mais importantes ações intervenientes e que se altera por: 1) extensão do recuo das construções, 2) iluminação das ruas, 3) obstrução visual (cercas, paredes, barreiras altas, densas florestas etc.) (GREENBERG; ROHE, 1984, tradução e grifo nosso).

A percepção da criminalidade, até mais que a ocorrência em si, tem alimentado a *indústria da segurança* e gerado espaços característicos. Temos bairros que são verdadeiras fortalezas: condomínios fechados com guaritas e guardas de segurança, circuito interno de televisão, cercados por muros altíssimos etc. O *marketing* imobiliário proclama como bem-estar não apenas o conforto material, mas, e principalmente, a segurança.

Com isso, tanto o crime tem se tornado uma atividade mais planejada e, portanto, mais difícil de ser contida, como tem gerado outras modalidades. No seqüestro, por exemplo, as dificuldades de acesso à vítima têm provocado ações cada vez mais violentas. Atualmente, há um novo tipo de seqüestro, onde a *vítima*<sup>21</sup> deixou de ser uma pessoa de classe sócio-econômica alta para ser, simplesmente, um objeto - o automóvel. Depois de furtado,

---

<sup>21</sup> A expressão "vítima" para o automóvel apreendido é utilizada pelos agentes da Divisão de Roubos e Furtos de Veículos Automotores da Polícia Civil, segundo a *Folha de São Paulo*, edição, 13 fev. 1995, Cotidiano, p.3.

o ladrão entra em contato com o proprietário para acertar o *resgate*, cujo valor gira em torno do que seria conseguido na sua venda a um ferro-velho, acrescido do valor cobrado para regularizar a documentação.

Esta dinâmica da etiologia criminal confirma a necessidade de teorias mais abrangentes, através de estudos interdisciplinares (psicológicos, sociológicos, antropológicos etc.). As definições de regras e leis que identifiquem os *desviantes* parecerão insuficientes, se não se investigarem profundamente o social, as forças políticas e econômicas, nos seus mais diversos níveis de análise, complementados pelos processos espaciais. Um estudo do crime e delinquência precisa estar inserido num determinado contexto, de modo que a qualificação do desvio seja analisada em relação à sua posição sócio-espacial e temporal.

Apesar de os delitos estarem mudando e as facilidades dos meios de comunicação estarem amenizando as diferenças socioculturais, ainda há uma tipologia criminal/espacial característica. Há os espaços vulneráveis, os mais atraentes para determinados delitos, mas há, especialmente, uma manifestação delitiva correlacionada às condições socioculturais e econômicas. O nível de urbanização também é considerado fator condicionante dessa tipologia.

Apesar de o crime contra o patrimônio ser mais freqüente nos espaços urbanos, em seu interior há variações condicionadas ao grau de urbanismo e ao nível de contato com áreas metropolitanas. Nesse contexto encontram-se as cidades menores que, caracteristicamente, deveriam exibir pouca criminalidade, mas que têm uma dinâmica criminal similar às metrópoles mais próximas, fisicamente. Estudos desenvolvidos nos EUA (HARRIES, 1972 apud FELIX, 1996) comprovaram a predominância de homicídios nos Estados do Sul e de crimes contra a propriedade nos Estados do Norte e nos Ocidentais altamente metropolitanos, como o Estado de New York. Em contrapartida, encontraram menores taxas de crime contra propriedade nos Estados que têm menor contato com áreas metropolitanas.

Os distúrbios populacionais nos Estados do Sul, representados especialmente pelas altas taxas de crimes violentos (contra a pessoa), sempre provocaram especulações relativas às reações de subcultura dos negros, conseqüente da combinação de fatores econômicos e socioculturais. Existem várias teorias interpretativas desse comportamento violentos, como as citadas e investigadas por Miller e Harries:

- certas áreas ou certos grupos desenvolvem uma subcultura que rejeita a cultura majoritária e seu valor. Isso encoraja o uso de violência como uma legítima forma de comportamento. Membros de gangues brigam para assegurar e defender sua honra como macho, a reputação de sua área local e a honra de suas mulheres. Os componentes de grupos étnicos minoritários ou de alguma subclasse são alienados da sociedade, sentem impotência e hostilidade, o que aumenta a probabilidade de violência (MILLER,1966);
- a violência nos Estados do Sul (EUA) é um modo de vida hereditário, uma manifestação cultural que incorporou o sentimento de inferioridade (Hacney, 1969), relaciona-se a um sentimento de honra exagerado (Gastill, 1971).É maior entre os jovens, pobres e negros, conseqüente da interação entre determinantes estruturais (marginalidade econômica e racismo), de estímulos externos e da ênfase a comportamentos de bravura e resistência física. (CURTIS, 1975 apud HARRIES, 1985)

Algumas dessas teorias também se mostraram válidas para a sociedade oriental. Dutt e Venugopal (1983, tradução e grifo nosso) estudaram a tipologia criminal das cidades indianas com mais de 100.000 habitantes, através de três fatores de análise:

- 1) crimes de 'subcultura': são todos violentos e menos sofisticados, possivelmente de áreas com longa tradição na história da violência e têm no estupro, assassinato, seqüestro e roubo os seus maiores componentes. Burglary (arrombamento), 'dacoity'<sup>22</sup> (roubo com violência cometido por uma gang) e homicídio são contribuintes secundários;
- 2) crimes econômicos: são principalmente trapaças, abuso de confiança e roubo, geralmente cometidos com a intenção de tirar vantagem da ignorância e/ou da necessidade dos outros;

---

<sup>22</sup> A palavra *Dakoit* foi incorporada na língua inglesa como *dacoity* nos idos do século XIX . A sua definição foi retirada de Short Oxford English Dictionary, in: Dutt e Venugopal (1983, p.223).



3) crimes de grupo: são as desordens (arruaças), “dacoity”, arrombamentos e falsificações. Roubos e assassinatos são secundários. Muitos dos crimes são cometidos por gangues.

Desse modo, *burglary* (arrombamento) é um crime mais característico de cidade pequena. Crimes econômicos (roubo, falsificação, trapaça e abuso de confiança) têm mais alta ocorrência *per capita* nas grandes cidades, assim como desordens e seqüestros. Assassinato e *dacoity* são mais rurais.

Esse comportamento criminal - associação maior de crimes contra a pessoa com as áreas rurais e dos crimes contra a propriedade, com o meio urbano - vem sendo amplamente confirmado pela literatura criminal, se forem excetuadas as chacinas freqüentemente ocorridas nas periferias das principais cidades brasileiras como São Paulo e Rio de Janeiro. Historicamente, além das áreas rurais superarem as metropolitanas, com relação às taxas de homicídio doloso por habitante, ainda superam as demais áreas urbanas em estupro, tentativas de homicídio e lesões corporais graves. Em 1972, Edmundo Coelho, através dos relatórios anuais do Sistema Penitenciário da ex-Guanabara, fez um estudo ecológico do crime e percebeu que enquanto as áreas rurais (ou menos urbanizadas) tinham a tendência em não se associarem aos crimes contra a propriedade, os centros urbanos maiores não se associavam aos crimes contra a pessoa. Confirmou, também, a forte relação entre centros urbanos maiores e altas taxas de crimes e que as regiões mais periféricas são as que mais contribuem, proporcionalmente, para a composição da massa presidiária.

Portugal também exhibe a mesma dinâmica: os crimes contra o patrimônio são os que mais se relacionam ao grau de urbanização (percentual de população residente em centros urbanos), rendimento coletável do imposto complementar por habitante, percentual de ativos no setor terciário e, em contrapartida, opõem-se ao percentual de ativos no setor primário (FONSECA, 1984).

Portanto, o que se percebe na literatura da criminalidade é que há um *continuum* causa-efeito: industrialização-urbanização-tentação-crime, e que há crimes específicos de áreas rurais e urbanas. Esta causalidade é interpretada como resultado de relações humanas segmentalizadas que



enfraquecem a sanidade moral e intensificam o sentimento de instabilidade e insegurança. As condições de vida urbana, onde o controle social é mais relaxado, tendem a quebrar as estruturas sociais mais rígidas, e os cidadãos rendem-se mais facilmente a tentações ilegais, que seus contrapartes rurais.

#### **4.2 Urbanização, exclusão e criminalidade**

As análises convencionais que associam urbanização/exclusão/criminalidade estão baseadas, principalmente, nas teses de Wirth (1970), que enfatizam a impessoalidade das relações urbanas, o afrouxamento dos mecanismos de controle social informal, devido principalmente ao anonimato (o contrário ocorre na zona rural), o grande número de pessoas sós, a fraca vida familiar etc. Estas e tantas outras manifestações de *anomia* individual estariam levando à desorganização pessoal, às atitudes violentas e à prática de crimes.

Corroborando a tese de Wirth, baseado no corpo de proposições sociológicas clássicas, referentes a conceitos consagrados como *"anomia"*, *"privação relativa"*, *"frustração-agressão"*, dentre outros, Antonio Luiz Paixão representou graficamente (Figura 1) o processo evolutivo da violência e da criminalidade desde o momento da grande concentração populacional no meio urbano em consequência da industrialização.

A lógica do diagrama está em não radicalizar o processo de desvio social, violência e criminalidade ao estado de pobreza e não transmitir a famosa relação única e inequívoca entre sintomas de desorganização social e situação de miséria. A relação existe, mas não é absoluta. Por outro lado, em conformidade com o conceito de *"privação relativa"*, fica demonstrado que a exposição ao urbanismo (independentemente da classe social), adicionada a altos índices de aspiração, também expõe o indivíduo a processos desviantes e delitivos. Porém, conforme argumentou Coelho (1978, p. 152),

se essas características da vida urbana afetam indistintamente indivíduos de qualquer classe sócio-econômica, as taxas de criminalidade deveriam ser aproximadamente iguais em todas elas. Isto é, todas as classes deveriam contribuir para a criminalidade,

na proporção (aproximada) de seus contingentes individuais. É aí que entra a atuação das agências de controle social.



FIGURA 1 - Relação entre urbanização e criminalidade  
FONTE: PAIXÃO (1983).

Essa linha teórica acabou postulando a elaboração de uma *subcultura*, conseqüente do sistema urbano, geradora da criminalidade. É o caso dos estudos de ecologia urbana, que identificam espaços criminosos para onde convergem a marginalidade e a criminalidade. Ainda para Coelho (1978, p. 152),

essas teorias terminam por não serem teorias sobre a criminalidade urbana, mas teorias sobre a criminalidade do marginal urbano via postulação de uma subcultura marginal. Não é a pobreza em si que gera a criminalidade (pois, afinal de contas, as áreas rurais são mais pobres), mas a densidade da pobreza ao permitir a elaboração da subcultura marginal.

No contexto dos valores demográficos e sua relação com a criminalidade, Sirgado (1978) percebeu que, embora não haja uma correspondência direta, o alto índice de crescimento demográfico tende a agravar as condições de vida, especialmente dos habitantes de países mais pobres, à medida em que agrava o problema endêmico da fome, da habitação, da saúde, da educação e de outros aspectos do subdesenvolvimento. A explosão demográfica vem alargar a base da pirâmide sócio-econômica,

constituída essencialmente pela massa marginalizada, sem condições mínimas de existência humana. Cria um excesso populacional que não pode integrar o circuito dinâmico da produção-consumo e provoca uma superconcentração de renda, ampliando o fosso que separa as classes sociais.

Todavia, não se pode responsabilizar o significativo crescimento demográfico pelos graves problemas sociais urbanos e nem, tampouco, pela criminalidade. As origens estão nas estruturas sociais e econômicas excludentes, que provocam intensa mobilidade e concentração espacial, fazendo da cidade o centro de convergência da problemática nacional.

Também não é prudente responsabilizar os excluídos, social e economicamente, como querem algumas teorias sociológicas (subcultura da violência, associação diferencial etc.), especialmente quando se estuda a tipologia criminal mais característica de grandes centros urbanos. Há uma criminalidade organizada em moldes empresariais, como o tráfico de drogas, o seqüestro e a prostituição, que em nada caracterizam condições de privação sócio-econômica (apesar de utilizarem os excluídos socialmente para *cargos* mais baixos dentro da organização). Do mesmo modo, as gangues contrariam o *mito da marginalidade*, como conseqüência de condições econômicas.

A *epidemiologia criminal* sugere, além de um aumento exagerado nos índices de crimes praticados nos centros urbanos maiores, uma alteração nos padrões convencionais. Nas grandes cidades, as redes organizadas de criminosos abrangem todo ato ilícito. Os ladrões isolados estão se tornando cada vez mais raros, mesmo para roubos de carteiras, roubos residenciais etc. Se o resultado financeiro é vultoso, surgem tipos clássicos e mais evoluídos de organização, como nos seqüestros, *assaltos* a bancos e condomínios, tráfico de drogas etc.

### **4.3. Criminalidade rural**

Apesar de ainda existirem diferenças nas formas delitivas do meio rural e urbano, elas tendem a desaparecer em função da proximidade dos ambientes, da educação, do transporte



e da comunicação, que estão contribuindo para uniformizar valores e condutas. Historicamente, a violência na cidade sempre foi mais refinada, sutil e intelectual (no sentido de ser mais elaborada, o que não a torna mais *bonita* ou menos *estúpida e sanguinária*). No campo ou em regiões *menos desenvolvidas*, por ser mais espontânea, sempre foi mais violenta (no sentido da maior incidência de crimes contra a pessoa, como agressão e homicídio). Ainda hoje, enquanto naquela as maiores investidas são contra a propriedade, neste predominam os crimes passionais e os de credulidade (para enganar incautos).

Essa *vocação* do meio urbano para crimes patrimoniais é tão evidente e consensual que a constatação de quaisquer *vieses* provoca elaboradas investigações nas estruturas sociais. A região Norte da Itália, por exemplo, apesar de ser mais industrializada que o Sul, exibia altas taxas de crime passional, segundo informações de Castro (1983). Esse comportamento criminal que parecia não coadunar com a cultura do meio, onde as pessoas são mais *modernas*, encontrou sustentação em teorias da migração, através do confronto de valores. Eram cometidos por imigrantes do Sul, que haviam se mudado para o Norte em busca de empregos nas fábricas e, não aceitando os costumes liberais dos nortistas, tomavam para si a responsabilidade de proteção das mulheres da família.

A ruralidade é um fenômeno multi-dimensional e com uma forma de organização comunitária incompleta e fragmentada - devido aos problemas de dispersão espacial. Contudo, essa fragmentação tem menos efeito negativo, comparado ao urbano. Na área rural, o individualismo é reduzido, a identificação do grupo é fortalecida e o potencial de violência é diminuído (KOWALSKI; DUFFIELD, 1990).

Confirma-se parcialmente a teoria durkheimiana (1933), de que áreas menos desenvolvidas facilitam mais os vínculos sociais e que o desenvolvimento social, acompanhado de atributos como urbanização, industrialização e individualismo, está associado ao aumento da atividade criminal, devido à quebra na coesão social. É o que ocorre quando o habitante urbano não está efetivamente integrado na comunidade. Liberado do controle social informal



em seu comportamento, enquanto ao mesmo tempo ele perde algum compromisso firme de valores comunitários, é facilmente atraído pela promessa de ganho rápido e seduzido pela tentação do vício.

Algumas áreas rurais do Terceiro Mundo são caracterizadas por notável desigualdade, mas o contraste entre o rico e o pobre é mais evidente nas cidades – e esta parece ser a grande propulsora da criminalidade: a desigualdade social. Esta análise relativiza as teses de desorganização social que imputavam aos migrantes rurais a responsabilidade pelos desajustes sociais urbanos. As reações humanas diante da desigualdade social não são privilégio do migrante rural-urbano, mas de todos os que olham além de seus grupos de *status*, experimentam depressão relativa e, com oportunidades limitadas de ascensão, vêem no crime a única via de realização de suas aspirações.

Além disso, o migrante rural recente reage de forma diferente às mesmas tensões citadinas, conforme o Projeto Harvard<sup>23</sup> - Programa de análise do nível de *stress*, em homens de 18-32 anos, na Argentina, Índia, Nigéria e Paquistão - (Aspectos do Desenvolvimento Social e Cultural). Pelo programa, foram os nativos ou residentes urbanos de longo tempo que apresentaram mais sintomas psicossomáticos (dificuldade para dormir, nervosismo, dor de cabeça ou sonhos assustadores), que podem levar à doença mental e ao crime.

Dentre as peculiaridades encontradas na criminalidade rural, que a diferenciam da urbana, está a utilização de armas brancas (faca, facões, enxadas, foices etc.). Na Argélia, por exemplo, essas armas são usadas para mutilações, especialmente quando o crime é praticado por vingança, já que a mulher é considerada um ser inferior. Portanto, decepar o órgão genital do homem é “degradá-lo” à condição de mulher. Na África, a delinquência rural manifesta-se predominantemente através da magia, tanto para enganar (através da credulidade), como para provocar lesões e mortes (CASTRO, 1983).

---

<sup>23</sup> Ver GILBERT; GUGLER, 1982.

Mesmo com as transformações do mundo moderno e a introdução de novas tecnologias no campo, a criminalidade rural ainda se caracteriza por relações interpessoais o que gera mais delitos pessoais que patrimoniais. Algumas teorias consideram a pouca incidência dos crimes contra a propriedade ao fato de o habitante rural ter ao menos sua sobrevivência garantida - isso se considerarmos a utilidade do crime contra a propriedade como querem muitos estudiosos. Além do homicídio e da agressão (lesão corporal), o suicídio é outra modalidade de morte muito constante entre os rurícolas e que, se adotarmos a teoria de agressão contra si, estaríamos endossando a tese da sua passionalidade.

#### **4.4 A geografia do suicídio**

Etimologicamente, suicídio significa *homicídio de si próprio*, do latim *sui caedere*. O termo foi utilizado pela primeira vez por Desfontaines, em sua obra *Observations sur les écrits modernes*, em 1737 (CHESNAIS, 1977 apud FELIX, 1996). Porém, as principais investigações sobre o suicídio advêm do clássico estudo de Durkheim (*Suicide*, 1897/1951) e são desenvolvidas principalmente por psiquiatras, psicólogos, sociólogos, epidemiologistas e demais profissionais da saúde pública.

Alguns estudos na área de saúde pública estabeleceram comparações entre padrões de mortes por suicídio/homicídio/acidente de veículos, baseados em teorias que afirmam serem mortes que refletem tendências de autodestruição (*to be in the wrong place at the wrong time*). Agressão ou direção perigosa são ações características de pessoas similares com tendências suicidas e/ou homicidas, conforme Portefield (1960).

A teoria da autodestruição alcança também as vítimas de *assalto* (roubo com violência) e seqüestro, responsabilizadas pela inconsciente atração aos criminosos por não se prevenirem de forma conveniente. Antropólogos da Universidade Federal de Minas Gerais interpretam essa convivência entre vítima e criminoso como fruto da necessidade de rompimento com o Estado opressor. Apesar do estado de desordem, a censura da sociedade não lhe permite ser autor do crime, mas é condescendente com sua situação

de vítima<sup>24</sup> Desse modo, a vítima facilita a ação dos criminosos: 75% das vítimas entrevistadas afirmaram que não tomariam medidas mínimas de segurança para evitar novo ataque. Por outro lado, há também muita simpatia das vítimas em relação aos criminosos: 87,5% daquelas não acham que os criminosos estejam sempre errados.<sup>25</sup>

As teorias freudianas enfatizam o papel do determinismo psiquiátrico no comportamento humano. Com dados clínicos, sugerem que suicídio e homicídio também são, inconscientemente, precipitados pela vítima como resultado de frustrações. Quando a agressão é exteriorizada, ocorre o homicídio e, quando interiorizada ou refletida em si mesmo, o suicídio.

Com adaptações, Brenner (1979 apud HOLINGER; KLEMEN, 1982) seguiu a mesma teoria, correlacionando taxa de mortalidade nacional com ciclos econômicos. Nesta base, demonstrou que os indicadores de instabilidade econômica e insegurança, tal como desemprego, foram associados no tempo com altas taxas de mortalidade, a partir do seguinte esquema:

a falta de segurança econômica é estressante, quebra a estrutura familiar e social e hábitos danosos à saúde são adotados. O efeito pode manifestar-se como um evento psicopatológico (suicídio e homicídio) ou, lentamente, depois de poucos anos, como uma doença crônica (como câncer ou doença cardíaca). Assim, tendências autodestrutivas podem ser a base de todas as formas de mortes violentas.

Gabennesch (1988, tradução nossa) agrupou três tipos de variáveis que influenciariam o suicídio:

1) são condições ou eventos que induzem à miséria psicológica e fazem a perspectiva de morte parecer mais fácil de agüentar que a perspectiva de vida. Exemplo: falências e fracassos na 'performance' de papéis importantes (ocupacional) ou de relações estimadas, dor física ou doença e uma redução aguda na responsabilidade social;

2) são variáveis durkheimianas, representadas por vínculos sociais e ideológicos de vida, que sustentam o indivíduo contra forças

<sup>24</sup> Este comportamento foi definido na chamada Síndrome de Estocolmo.

<sup>25</sup> Pesquisa coordenada pelo antropólogo Welber da Silva Braga, publicada pela Folha de São Paulo, nº 22.521, 30 nov. 1990. Caderno Cotidiano, p. 5.



negativas que potencialmente podem fazer a vida parecer mais difícil que a morte. Exemplo: casamentos, lares estáveis, associações em grupos coesos, sentido de comunidade e compromissos e obrigações a normas e valores coletivos (exemplos religiosos);

3) as que induzem o suicida indiretamente e não envolvem mudanças nas duas categorias anteriores. Exemplo de precipitação incluem álcool e drogas, o efeito de imitação, aparentemente, no trabalho, quando um suicida estimula o outro e o efeito de 'broken-promise', que poderia ser traduzido como 'efeito de expectativas frustradas'.

Não existe uma teoria específica sobre o suicídio. Na maioria das vezes é cometido por um indivíduo desesperado que quer chamar a atenção, pedir socorro e reivindicar carinho, e, por mais paradoxal que pareça, não quer morrer. O suicídio é provocado por

circunstâncias estritamente pessoais, o que explica o fato de, entre duas pessoas que passaram pela mesma experiência, uma tenta se matar e outra, não. São, enfim, histórias de fracassos. As pessoas tentam se matar porque não arrumaram trabalho ou porque não conseguiram consertar o casamento. (ANGERANI, 1993)

O Ministério da Justiça, a partir de um levantamento em cerca de 8.000 delegacias de polícia no País, concluiu que a doença é a principal razão para o suicídio (18,2%), seguida pela desilusão amorosa (9,1%), alcoolismo (5,5%) e dificuldades financeiras (4,5%). O método mais utilizado é o enforcamento (33,7%).

Os padrões suicidas sugerem vulnerabilidade aos efeitos das conjunturas sociais por determinados grupos sócio-demográficos numa situação geográfica específica. Portanto, além das investigações comumente desenvolvidas, especulam-se os padrões sazonais, incluindo ainda os seguintes fatores elencados por Warren (1983): interação social (Durkheim, Spaulding e Simon, 1951), depressão (ZUNG; GREEN, 1974), clima (Durkheim) e cerimônias e rituais (PHILLIPS; FELDMAN, 1973).

As investigações sobre o suicídio contemplam, desde muito tempo, as variáveis sócio-demográficas e sócio-espaciais, mas apenas recentemente a Geografia inseriu tais reflexões em suas preocupações. Influências ideológicas, ditadas pela Igreja,



foram percebidas por Freitas (1984) ao desenvolver a Geografia do Suicídio em Portugal. Constatou uma “sobre-suicidade” na parte Sul do país, com índices de três a cinco vezes maiores que no Norte, numa provável dissimulação regional das ocorrências. Parece que a presença da Igreja Católica, no Norte, impregna ideologicamente o tecido social e tanto pode estar contribuindo para melhorar os padrões de socialização, ocasionando uma conseqüente redução no risco de se cometer o fato, ou estar simplesmente provocando a subestimação nos registros ao impor sanções aos suicidas: recusa de sepultura católica, por exemplo.

Também há mais suicídios entre os habitantes da zona rural. Nesse mesmo estudo de Portugal, o suicídio apareceu como o crime mais presente entre os agricultores (17,3%), exibindo um número duas vezes superior ao segundo grupo suicida, constituído por comerciantes e vendedores (8,8%) e operários e trabalhadores não-agrícolas (8,4%). A confirmação para o Brasil vem de uma pesquisa nacional, feita pelo Ministério da Justiça, na qual o trabalhador rural ocupa o primeiro lugar (21,8%), sendo seguido por trabalhadores do setor de serviços (8,5%) e comerciários (5,8%) (FOLHA DE SÃO PAULO, 19 set. 1993).

Sobre as características demográficas, as taxas são maiores entre homens idosos, agricultores (constatado especialmente no estudo em Portugal) e viúvos. Entre as mulheres, há mais tentativas do que mortes e ocorrem mais entre as recém-descasadas e viúvas. As taxas são menores entre as solteiras e divorciadas. Dados sobre mortes violentas nos EUA, entre 1900-75, indicaram que o grau de risco para suicídio e homicídio está baseado em idade, raça e sexo. Enquanto homens brancos mais velhos têm mais risco de morte por suicídio, não-brancos mais jovens o têm por homicídio (HOLINGER; KLEMEN, 1982).

Todavia, o perfil do suicida paulistano, traçado pelo Pro-Aim (Programa de Aprimoramento das Informações de Mortalidade no Município de São Paulo), a partir de 1069 casos registrados, entre jan/91 e jun/93, é de homens (76,6%), entre 20 e 39 anos (49,6%, sendo 27,1% entre 20-29 anos e 22,5% entre 30-39 anos) e 8% nem chegaram à casa dos 20.

Entre os adolescentes, especificamente entre jovens de 15 a 24 anos, há informações de que o índice de suicídios aumentou 32 vezes nos últimos 30 anos, enquanto se tem mantido estável entre os adultos para o mesmo período. Gruspun (apud GABENNESH, 1988, tradução nossa) apontou quatro fatores determinantes:

depressão, impulsividade, idéia de morte e eventos circunstanciais (como a perda de um parente querido e a privação de algo). Apresentar apenas um desses fatores não significa risco de suicídio. Dois fatores significam baixo risco. Três, risco médio. Os quatro fatores juntos, alto risco de tentar pôr fim à vida.

Estudos sobre a tendência secular do suicídio no Japão, para o período de 1955-58, registraram aumento nas taxas, especialmente entre jovens de 15 a 34 anos, durante um ciclo de prosperidade e recessão, após um período caótico do pós-guerra. Apesar de ser um período de prosperidade, as taxas de desemprego eram muito altas devido ao excesso de trabalho apenas no setor primário. Os desempregados eram, em sua maioria, jovens trabalhadores não-qualificados. Para o período de 1970-83, a incidência maior foi entre pessoas de 40 a 59 anos, num período de longa depressão econômica, seguindo a primeira crise de petróleo, como reflexo de mudanças sócio-econômicas na estrutura industrial do Japão na transição de uma economia industrial para uma de serviço (MOTOHASHI, 1991).

A sazonalidade é o mais importante componente de suicídio em todas as investigações. Embora as explicações ainda pareçam inconclusivas, a frequência do ato na primavera é quase consensual entre os pesquisadores. Dublin (1963, p.56 apud FELIX, 1996) atribuiu o pico nesta estação do ano ao "doloroso contraste entre o seu próprio desaparecimento e o ressurgimento da vida em si mesmo". Durkheim (1966) entendeu que, com a chegada da primavera, tudo começa a despertar, as atividades são recomeçadas, como num significado sazonal de um novo ano, e as pulsões de vida podem contrapor-se às pulsões de morte do suicida.

Esse *comportamento suicida primaveril* é confirmado, para o Brasil, através de dados estatísticos do Pro-Aim, que acusaram, entre os meses de setembro e janeiro, a incidência de 60% do total de suicídios. A lógica para esse comportamento está,

segundo o psicólogo especialista em suicídios - Valdemar Augusto Angerani, na percepção de encerramento de mais um ano fadado ao fracasso - seria o momento do início das reflexões sobre suas atividades do ano. No entanto, aceitar essa explicação é desconsiderar questões latitudinais, que fazem o mundo passar por estações do ano em épocas diferentes e não coincidentes com a chegada do final de ano.

Há também variação semanal na sua incidência, sendo o pico às segundas-feiras e declínios nos fins-de-semana (sexta, sábado e domingo). Do mesmo modo, as taxas são tipicamente mais baixas que o normal em feriados nacionais (com exceção ao feriado do Ano Novo), aumentando sensivelmente nos dias que se seguem aos feriados. Phillips e Liu (1980 apud GABENNESH, 1988) examinaram os sete dias próximos aos feriados nacionais (três dias antes e três dias depois, exceto Ano Novo) e encontraram padrões idênticos aos fins-de-semana. Tomando-se o dia do feriado como sendo domingo, há um pico no dia seguinte (como se fosse segunda-feira) e pouca ocorrência nos três dias anteriores (como se fossem sexta-feira, sábado e domingo).

Situação completamente oposta ocorre com a incidência do homicídio. Ele é mais comum em julho e dezembro; mais freqüente aos sábados e domingos (aumento no consumo de álcool e maior contato entre amigos e familiares). É muito freqüente nos feriados nacionais maiores, talvez pela mesma razão dos fins-de-semana.

Embora as explicações para os ciclos temporais de suicídio sejam questionáveis, o autor especulou com o chamado *Broken-promise Effect*: há um *efeito de expectativas* que reduz as taxas imediatamente anteriores ao feriado e que, não se concretizando, transformam-se em frustrações e no seu aumento imediato. Por analogia, a redução nas taxas anteriormente às férias escolares e que coincidem com o início de um novo ano, também pode estar refletindo expectativas que, ao se frustrarem, provocarão o aumento nas taxas a partir de janeiro, com pico em abril-maio (coincidindo com o final do inverno e início da primavera). As expectativas de um novo ano podem trazer implícitas as de um novo começo, um renascer, afastando de imediato o suicídio. Isso



não significa que seja incomum para um desalentado indivíduo cometer suicídio quando, recentemente, pareceu exibir uma perceptível melhora no humor (LESTER, 1979).

Suicídio e homicídio são interpretados como duas faces da mesma moeda e, portanto, com profundas correlações com as condições conjunturais de qualidade de vida do país e dos seus autores. Reflexões sobre as relações entre as variáveis PNB *per capita* e índice de produtividade da nação constataram maior influência dos contrastes externos (desigualdade social) no homicídio que no suicídio. O suicídio é, relativamente, mais freqüente em sociedades de economia estável e com contrastes sociais menos significativos. Entretanto, estes resultados tanto podem estar refletindo uma relação real com a qualidade de vida, quanto mais eficiência nos registros de suicídios.

No Brasil, as estatísticas mostram uma situação um tanto diferente: a maioria dos suicidas provém da classe baixa (a incidência dos casos diminui conforme aumenta a renda) e, portanto, atinge justamente os mais expostos às desigualdades sociais. Em São Paulo, em 1992, o suicídio atingiu predominantemente as pessoas com baixa escolaridade: 70,2% tinham apenas o 1º grau, 7,2% eram analfabetos, 11,3% chegaram a cursar o 2º grau e apenas 7% tinham nível superior.

Por todas estas contradições, é verdadeiro afirmar que o suicídio é um problema de patologia social ainda pouco estudado ou pouco compreendido. Apesar de pouquíssimas contribuições de caráter específico, a Geografia já está se integrando nesse contexto de análise, e, se as descobertas puderem levar ao desenvolvimento de políticas públicas relevantes, através de atividades sociais integradoras, o suicídio deve ser inserido nos seus objetos de estudo.



*GEOGRAFIA DO CRIME E*  
POLÍTICAS PÚBLICAS



A criminalidade é, sem dúvida, um dos maiores problemas enfrentados pela sociedade e que ultrapassa a capacidade de compreensão de uma única ciência. É necessário o desenvolvimento de estudos interdisciplinares e de sub-campos nas disciplinas interessadas para que, com o intercâmbio de opiniões, desenvolvam-se pesquisas e se cheguem a soluções que, no presente, parecem impossíveis.

A *escola geográfica da criminalidade* está consciente de que os processos espaciais não se explicam por si mesmos, mesmo a despeito dos seus estudos estarem assentados em um modelo estatístico de comportamento, com preocupações com a identificação dos lugares de ocorrência dos crimes e de residência dos criminosos. Nenhum estudo sério da criminalidade pode desconsiderar os processos sócio-políticos, os conflitos de classes, os comportamentos e as formas de percepção social, política e econômica do espaço.

Alguns geógrafos têm sido muito criticados por negligenciarem a atuação dos sistemas de controle social e por estarem se deixando levar por imperativos positivistas e por uma epistemologia instrumentalista. Fazem associações entre os indicadores de crime (estatísticas oficiais) e os indicadores do ambiente social (geralmente o Censo), esquecendo-se de que a lei, seu cumprimento e os índices de controle social são também variáveis ambientais muito importantes.

Outras vezes, a *Geografia do Crime* é considerada superficial, por não lidar com as causas em si, mas apenas com os efeitos. Intencionalmente ou não, certos geógrafos têm servido ao interesse do estado monopolista capitalista atual, protegendo o sistema e ajudando a sobrevivência da ordem existente hoje, como o foi a exploração imperialista no passado. Estudam-se muito os crimes cometidos por indivíduos de classe econômica inferior, como os "crimes de rua" e de "não-brancos", esquecendo-se dos de classe alta, média ou de "colarinho branco" (PEET, 1975).

É óbvio que uma sociedade com tanta desigualdade social, com grande parcela da população em situação de penúria econômica em contraste com uma minoria privilegiada, e com tantos *crimes de colarinho branco*, é uma sociedade *doente*. Mas

apenas apontar a culpa do sistema monopolista para este estado atual de desorganização social não constitui meio muito eficaz na erradicação do crime. Os geógrafos estão tentando ser produtivos, ao colaborar com profissionais estabelecidos no campo de justiça criminal, ajudando na detecção de áreas marginais através do seu mapeamento, e aumentando a eficácia da polícia no controle e prevenção do crime.<sup>26</sup>

A análise geográfica pode levar a interessantes e relevantes hipóteses da espacialização da criminalidade, já que além da lei, do ofensor e do alvo, a *localização das ofensas* é uma importante dimensão que caracteriza o evento criminal e está sendo considerada por criminólogos ambientais, em associação estreita com os conhecimentos dos geógrafos, como a abordagem do futuro. Para tanto, é necessária uma estreita cooperação entre geógrafos com filosofias diferentes, sociólogos, criminólogos e demais profissionais estabelecidos no campo da justiça criminal.

Muitos estudos sugerem políticas espaciais para o progresso e bem-estar social, não apenas através do mapeamento de áreas problemáticas, mas, e principalmente, através da reflexão teórica nas estruturas sociais. Esta discussão vem desde o final da década de 60 e início de 70, por ocasião da chamada revolução na Geografia Humana, na qual Kasperson (1971 apud JOHNSTON, 1986) antecipou a necessidade de se proceder a mudanças nos seus objetos de estudo, preocupando-se mais em ser relevante em relação aos grandes problemas sociais. Assim, afirmou que

a mudança nos temas de estudo, em Geografia, de supermercados e auto-estradas para a pobreza e o racismo já começou, e podemos esperar que continue, pois os 'goals' da Geografia estão se modificando. Os novos horizontes vêem o objetivo da Geografia como os mesmos da Medicina - ADIAR A MORTE E REDUZIR O SOFRIMENTO.

*Adiar a morte e reduzir o sofrimento* nada mais é que se preocupar com o bem-estar da humanidade. Knox (1975 apud JOHNSTON, 1986) sugeriu, como objetivo principal da Geografia,

<sup>26</sup> HARING (1982) informou a participação de geógrafos norte-americanos em investigações criminais, como na elucidação de 4 crimes: 1) múltiplo de estupro e homicídio, 2) seqüestro de uma vítima (simples), 3) múltiplo de homicídio/ tortura e estupro e 4) seqüestro e provável homicídio.



o mapeamento das variações sociais e espaciais como fonte de informações para o planejamento de ações sociais mais equilibradas. Deste modo, funcionaria tanto como um *input* para o planejamento, quanto como um meio de monitorar políticas que objetivem incrementar o bem-estar e conseqüentemente melhorar a qualidade de vida. O conceito de nível de vida foi dividido em três conjuntos de variáveis: necessidades físicas (nutrição, moradia e saúde), necessidades culturais (educação, lazer e recreação, e segurança), e necessidades mais elevadas (a serem obtidas com rendimentos excedentes).

Vários outros estudos sugeriram reflexões espaciais que pudessem conduzir políticas públicas nas áreas de saúde,<sup>27</sup> economia, mais particularmente a pobreza,<sup>28</sup> políticas sociais que privilegiassem o bem-estar da criança,<sup>29</sup> etc. Em reflexão um pouco mais teórica, interessou-se pela crise urbana nos EUA - as tensões e tumultos raciais, bancarrotas municipais e o papel do governo na economia urbana (JOHNSTON, 1986, p.238-242).

Há um *insight* acadêmico para ser oferecido e uma aplicação prática de resultados de pesquisas para serem demonstrados em relação aos problemas sociais em geral e, particularmente, aos fatores do crime e ao modo como a justiça e a polícia são administrados. Crimes, criminosos e áreas de ocorrência estão sendo definidos e detectados, representam uma grande fonte de medo para um grande número de pessoas e estão diminuindo a *qualidade de vida* e o sentido de bem-estar da humanidade. Análises espaciais (quantitativas e qualitativas) poderão se constituir em elementos de compreensão das relações entre as formas de violência e seus contextos e padrões, fornecendo oportunidades para o desenvolvimento de políticas de prevenção mais efetivas.

Estudos de ecologia do crime urbano contribuiriam para ações preventivas, através da identificação de espaços da criminalidade e compreensão da sua dinâmica. Mais por suas atividades do que propriamente por sua população residente (cada

<sup>27</sup> Estudos de Shannon e Dever, em 1974.

<sup>28</sup> Estudos de Morrill e Wohlenberg em 1971.

<sup>29</sup> Estudos de Bunge em 1971.

vez menos numerosa), no centro da cidade estão agrupadas todas as formas de criminalidade: roubos de carros, *assaltos*, prostituição, uso de drogas e fraudes econômicas. Embora concentrados nessa região, estes atos não se distribuem uniformemente e definem ruas e eixos de tipos específicos de delinquência. Os roubos tipo *trombadinha* são específicos do centro comercial, onde a densidade da multidão em circulação facilita a ação tanto por colocar à disposição dos bandidos grande estoque de presas fáceis, quanto por confundi-los entre os transeuntes após o ato. Os autores da maior parte desses crimes são drogados que necessitam encontrar meios de sustentar o seu vício, o que é feito imediatamente após o delito.

Também é no centro da cidade que se organizam as redes de atividades relativas ao sexo (que se constitui em abordar o freguês diretamente ou de forma dissimulada através de casas de massagens ou de relaxamento) e os jovens que desempenham atividades informais (como a limpeza de pára-brisas nos faróis, vigilância de automóveis, polimento de sapatos etc.), dissimulando certas atividades criminais. Os meios informatizados de segurança podem definir esses focos de pré-condições de criminalidade e melhor controlá-la.

Todas estas informações têm grande relevância social, se forem utilizadas para o controle do crime, tanto através de políticas públicas, quanto da própria proteção particular. Compreender a gênese criminal e principalmente conhecer suas especificidades espaciais podem ser de grande interesse para uma perspectiva de planejamento, preocupada com a qualidade de vida. É preciso promover um sistema de justiça criminal que atue na redução do crime.

Se a questão criminal é um dos fatores que contribuem para a queda no nível de qualidade de vida e, se a pesquisa geográfica pode oferecer alguma ajuda aos órgãos de segurança para melhorar essa qualidade, esta precisa ser vigorosamente adotada. Ainda mais, se a dinâmica criminal pode ser um dos fatores de transformação e reorganização espacial (o crime transforma o espaço e seus significados) e a ciência geográfica tem potencial para colaborar no planejamento urbano-

metropolitano, deve inserir em suas análises a dimensão da criminalidade.

Enfim, tudo o que se esperou fazer aqui é desenvolver uma Geografia com relevância social, a serviço do homem, a partir da reflexão de problemas substantivos da sociedade, como a criminalidade. Seria utópico declarar que se pretende propor soluções. No entanto, pretende-se trabalhar conceitos que poderão contribuir cientificamente para a inserção deste tema no âmbito do conhecimento geográfico e extrair elementos que possam nortear futuros estudos.

Pretende-se, também, desenvolver um estudo que seja relevante para o bem-estar da comunidade em geral ou comunidades particulares, como associações civis que vêm desenvolvendo trabalhos de recuperação do criminoso. Por último, espera-se que seja um estudo de grande significância pela sua atualidade, já que a criminalidade é hoje a principal preocupação do homem *moderno*.





# RELEVÂNCIA CIENTÍFICA



As qualidades espaciais dos fenômenos criminais são subprodutos das pesquisas criminológicas há quase dois séculos, através da observação da incidência do crime, de sua variação e relações com as condições físicas e sociais, em função dos diferentes níveis de urbanização, instrução, ocupação diferencial e pobreza. São estudos reconhecidos como *cartográficos* ou *geográficos*, pelo uso constante de mapas para demonstrar espacialmente essas variações.

“*Essai Sur La Statistique Morale de La France, Avec Cartes*”, de Guerry (1832) é um dos primeiros trabalhos de cartografia do crime que se tem notícia (PHILLIPS, 1972). Foram pesquisados os relatórios nacionais de crimes ocorridos na França, a partir de 1825, observando comportamento criminal uniforme temporal, espacial e demograficamente: a mesma taxa de crimes, a mesma sucessão (estações do ano, por exemplo) e nos mesmos distritos, além de relação idêntica com as características demográficas (sexo e idade). Sobre os crimes cometidos contra o patrimônio, percebeu que são mais freqüentes:

- *no meio urbano*, em função da quantidade de riqueza em vez da densidade de população;
- em regiões de melhor *nível educacional* (os crimes violentos - contra a vida são mais característicos de pessoas mais ignorantes);
- *durante o inverno*, na região Norte (os crimes contra pessoa ocorrem mais durante o verão, no Sul).

Também é do século passado (1849) um outro estudo da mesma natureza (HERBERT; HARRIES, 1982) As estatísticas criminais da Inglaterra foram analisadas por *Joseph Fletcher*. Constatou que, embora a questão educacional não incidisse diretamente na criminalidade, as regiões de melhor nível apresentaram taxas mais elevadas de crimes contra a propriedade, por serem regiões mais ricas, o que as tornam áreas de *coleta* e não de formação de criminosos. Seria o mesmo que afirmar que a educação tem relação direta com o fator econômico que por sua vez relaciona-se com a tipologia criminal. Contrapondo-se às conclusões de *Guerry*, concluiu que há forte correlação entre criminalidade e densidade de população.

Portanto, foi a escola *cartográfica* ou *geográfica* de criminologia do século XIX que primeiro trabalhou as relações sócio-espaciais e demográficas da criminalidade e a coincidência entre crime e depravação social, curiosamente conjugada com a riqueza. O ato criminal seria o resultado da natureza má inerente ao homem e das tentações de “Satan”, provocando um “estouro” na teoria que vem predominando historicamente no ocidente – relação entre criminalidade e carências sócio-econômicas. A escola “geográfica” de criminologia elevou-se na última metade do século XIX para escola “socialista” de criminologia e, no século XX, para escola “ecológica” de criminologia (PHILLIPS, 1972).

A reflexão ecológica espacial desenvolveu-se praticamente a partir da Escola Cartográfica de Chicago, com os estudos de Shaw e Mckay (*Delinquency in Urban Areas - 1942* e revisado em 1969), para as décadas de 1920 e 1930. Conceituaram delinqüência juvenil como um tipo de “desvio social” representado pela transgressão às leis por jovens. Através de procedimentos cartográficos, definiram a ecologia da delinqüência em Chicago, com altas correlações com tuberculose, insanidade e mortalidade infantil e, no aspecto exclusivamente social, correlações com alojamento abaixo dos padrões normais, pobreza, mobilidade e presença de grupos étnicos minoritários. A questão dos grupos étnicos foi reavaliada na edição revisada em seis áreas comunitárias de Chicago, ratificando-se alguns resultados anteriores e retificando-se outros. Apesar de a criminalidade ser mais elevada em guetos, as taxas decrescem nos mais velhos e estáveis, gerando uma nova especulação: *o significado do fator vizinhança na criminalidade*. A partir daí, identificaram grande concentração geográfica de garotos delinqüentes, alta freqüência de roubos coletivos (91% desses crimes foram praticados por grupos de dois ou mais rapazes) e a influência de transgressores mais velhos em grande parte dos delitos.

Seguindo a linha de reflexão ecológica, Bullock (1955 apud PHILLIPS, 1972) estudou os homicídios, em Houston, e percebeu gêneses específicas: entre os envolvidos (vítima e agressor), 87% conheceram-se antes do crime ser cometido (suas residências ficavam a menos de uma milha de distância), 2/3 eram negros. A maioria dos crimes aconteceu em *rooming house* (casa



que aluga quartos), locais de refeições e ruas próximas (quase 90% ocorreram ao longo ou próximos de 4 ruas). Sarah Boggs (1960 apud PHILLIPS) estudou St. Louis e constatou que homicídio, agressão e roubo residencial são delitos que ocorrem próximos à residência do ofensor - o contrário para roubo comercial e noturno.

Essa "coincidência" ecológica é confirmada por Schimid (1960 apud HERBERT; HARRIES, 1982), ao estudar a delinquência em Seattle. Tanto o local de residência dos delinquentes quanto o local de ocorrência de crimes são caracterizados por pelo menos um e, na maioria das vezes, por todos os seguintes elementos: baixa coesão social, fraca vida familiar, baixo *status* sócio-econômico, deterioração física, altos índices de mobilidade populacional e desorganização pessoal.

A Escola de Chicago interpretou a criminalidade como uma atividade específica de classes marginalizadas, onde as condições particulares de subculturas delinquentes ajudariam os seus componentes a adotar meios ilegítimos de acesso a determinados valores. Porém, as reflexões de subcultura estão sendo, na atualidade, objeto de radical crítica por parte das ciências sociais, à vista de um novo perfil da delinquência marcado pela questão do desemprego estrutural e das formas de filiação/desafiliação ao sistema dominante. Não se pode desconsiderar que há um segmento da população jovem que vem apresentando participação crescente nos índices criminais sem, contudo, estar vinculado à pobreza e/ou exclusão, efetivamente. Reportagens dos diversos órgãos da imprensa brasileira mostram o crescente volume de jovens praticantes de delitos variados pela simples busca de *algo diferente* e não por serem carentes de moradia, carro etc. Nem mesmo por consequência do uso de drogas como, por exemplo, o caso de jovens que roubam nos *shoppings*.

A maioria das teorias criminológicas reduziu a criminalidade a um "epifenômeno duma patologia individual ou à condição disfuncional de certos aspectos ou segmentos culturais do sistema social", responsáveis por áreas delinquentes identificadas com grupos marginalizados da sociedade (SIRGADO, 1978, p.14).

Deve-se considerar, ainda, que a maior parte das investigações de violência é feita por criminólogos e psicólogos, o

que tem gerado conclusões de patologia individual, com concentração em categorias de comportamento definidas legalmente e uma tendência em considerar ato violento como exemplo de comportamento pessoal, sem função social.

Por outro lado, a maior parte dos estudos de *áreas delinqüentes* vem sendo desenvolvida por criminólogos e sociólogos, embora já se esteja admitindo, atualmente, a necessidade de se relacionar o processo ecológico à perspectiva geográfica. A geografia tem servido como técnica de análise espacial, especialmente nas teorias que interpretam a violência como resultado do esquema **A+B+C**, onde,

**A** - representa alguma dimensão do ambiente como residência pobre ou afiliação étnica;

**B** - representa o comportamento, neste caso violento;

**C** - é representado pelos fatores intervenientes, usualmente psicológicos ou sociológicos (stress, frustração ou alienação). (HERBERT; SMITH, 1979)

Baldwin (1979 apud HERBERT; SMITH, 1979, p. 148)<sup>2</sup> sugeriu que os pesquisadores ultrapassassem as análises descritivas diretas, identificando áreas com população e características idênticas, mas que diferem nos níveis de violência. Já que a causa do comportamento individual é só uma face da violência, o objetivo mais relevante é entender o porquê das variações nestes níveis: residentes de certas áreas parecem cometer mais atos violentos que outros. Áreas violentas contêm mais alta proporção de pessoas que cometem e sofrem violência (como parentes e companheiros de residência).

A Geografia tem contribuído no entendimento da violência enquanto fenômeno geográfico e, se assim ela esclarece o comportamento individual, ótimo, mas o seu objetivo deve ser elucidar os *processos* pelas quais os vários fatores de violência, já identificados em outros estudos, são mais intensos ou prevaletentes em certas áreas, levando à conclusão de que crime é um fenômeno social e reflete o tipo de segurança, estabilidade e o tipo de qualidade de vida da comunidade. Se o crime resulta de certas condições de vida, o estudo destas condições é necessário para entender as taxas comparativas - por exemplo, incidentes de violência são mais raros em ambientes privativos (ou menos

denunciados) comparados aos públicos como pensões, bares etc., e decorrentes do consumo de álcool. Observando-se os ambientes privativos, especificamente, há mais crimes em áreas de maior proporção de residências alugadas.

A violência cresce, conforme Lambert (1979 apud HERBERT; SMITH, 1979, p. 150) proporcionalmente ao modo de vida imposto a certos habitantes de determinadas áreas. Os incidentes de desordens de ruas estão relacionados às condições de vida pobre e superpopulação, que contribuem para a instabilidade e hostilidade nas relações pessoais, especialmente entre moradores de residências públicas.

Outro aspecto freqüentemente considerado é o da seletividade espacial. Se o crime é característico de certas áreas (e estas não são criminais por acaso, assim como não o é a escolha do local de residência), o status da população refletirá estatisticamente. Assim, a natureza do crime e sua distribuição desigual entre áreas diversas requerem muita precaução nas análises estatísticas e de interpretação de taxas (PHILLIPS, 1972).

Radicalizar a relação entre ofensor e meio urbano é um exercício perigoso e, muitas vezes, irreal. O meio é meramente uma variável interveniente entre o indivíduo e a sua formação social. Embora a maior parte das reflexões contemple estudos da união potencial entre ambiente social e comportamento delinqüente, o parâmetro *não espacial* também é muito importante. Detalhes de *design*, forma de construção, acessibilidade e comportamento de prática ofensiva são formas de análise relevantes para o progresso deste ramo de estudo. Há a necessidade de visão interdisciplinar. O crime urbano é o produto de processos complexos e o ambiente local, conseqüência do *sistema*. As concentrações locais de crime urbano existem e o ambiente urbano é a imediata *interface* de ofensores e ofensas e justifica o desenvolvimento de pesquisas contínuas. O valor de tais pesquisas precisa ser visto no amplo contexto da origem estrutural de muitos problemas urbanos e certamente de muitas desvantagens individuais desse mesmo ambiente.

Para muitos, e especialmente para Sirgado (1978), a criminalidade é, em última análise, o produto acabado das distorções sociais geradas por um sistema social cujas estruturas



são, pelo menos, inadequadas para impedir a opção criminal como a única alternativa possível numa situação determinada. Desse modo, a sua incidência em determinados contextos sócio-espaciais apenas estaria retratando a concentração espacial de segmentos marginalizados economicamente.

Marylin Brown (1982, tradução nossa) apontou três fatores relevantes para investigação nas pesquisas criminais:

1. a localização da população com tendência ao crime;
2. o local de oportunidades para o crime;
3. a acessibilidade de ofensores potenciais a oportunidades.

O papel da acessibilidade<sup>30</sup> é o menos pesquisado nas investigações criminais e deve merecer atenção de pesquisas futuras preocupadas com o desenvolvimento de políticas preventivas. Há um elenco enorme de investigações que apontam relações entre o ambiente e suas características socioculturais com tipologias criminais, assim como há um outro tanto de estudos que descrevem o traçado da atividade criminal. Como exemplo pode-se citar Hakim (1980 apud BROWN, 1982, tradução nossa), considerando que a distância entre ofensores latentes e o seu alvo muitas vezes impede a atividade criminal por três razões:

1. o custo do transporte;
2. o risco de ser identificado como um estranho;
3. o custo de conhecer áreas estranhas.

Contraopondo esses argumentos, Davidson (1982) notou que os crimes contra o patrimônio têm mais chance de sucesso quanto mais distantes da residência do ofensor, devido à redução do risco de ser reconhecido. As condições sócio-econômicas da vizinhança são avaliadas como expectativas de lucro e em função do seu grau de vulnerabilidade. Em contrapartida, para o crime violento (contra a pessoa) existe uma grande tendência de ofensores e vítimas serem da mesma classe social e viverem no mesmo tipo de vizinhança (50% dos incidentes desse tipo envolveram relacionamento anterior).

---

<sup>30</sup> As questões de acessibilidade serão tratadas no tópico RELEVÂNCIA CONTEMPORÂNEA, o qual abordará problemas relacionados ao *design*.



Há ainda quem afirme que, embora os ofensores nunca ou raramente operem no bairro ou na comunidade onde residem, seus atos são praticados freqüentemente em ambientes conhecidos, como uma comunidade vizinha ou um antigo local de residência (CHARIÈ, 1989). O certo é que a análise das projeções espaciais da criminalidade ainda é inconclusiva e o conhecimento das relações entre as formas de violência e seus contextos e padrões podem auxiliar no desenvolvimento de programas preventivos mais efetivos.

Conjugada a fatores ambientais e culturais, a visão espacial é muito importante na avaliação quantitativa e qualitativa da violência (NEWMAN; SCARR, 1972-3, 1973). Há, também, um persistente efeito térmico nos estudos da demanda criminal em regiões de altas latitudes: a incidência de comportamentos violentos em determinadas condições de temperatura - especialmente sob extremo calor com muita umidade no ar - associados aos *efeitos do calendário* (férias, feriados e finais de semana), à *densidade estrutural* que permite maior contato interpessoal (que conseqüentemente pode reforçar interações negativas), aos *efeitos de vizinhança* (representados pelo *status* social baixo, alta densidade de negros e grande proporção de habitação subnormal) e ao *consumo de álcool* (2/3 dos homicídios são cometidos sob seu efeito).

Contudo, a compreensão dos mecanismos dessa violência exige investigações nas estruturas sociais em todos os níveis da escala social, uma vez que as teorias que interpretam maiores níveis de agressividade no verão, entre indivíduos de classe social inferior por inabilidade em lidar com os impactos de riscos ambientais, podem estar reproduzindo visões estereotipadas idênticas às que tratam das minorias raciais, da criminalidade do jovem e dos migrantes.

Nessa linha de análise, há riscos de se produzirem trabalhos com tendências positivistas, as quais vêm impregnando a maior parte dos estudos criminológicos de que se tem conhecimento. O positivismo não apenas deu origem à primeira maneira de fazer criminologia, como impregnou todos os estudos criminológicos até há pouco tempo (QUINEY, 1975 apud CASTRO,

1983). Generaliza eventos recorrentes, analisando vários fatos isolados que se repetem no tempo e no espaço, para chegar a leis gerais que definiriam a realidade. Aplicada à vida social, essa concepção promove interpretações falsas pelo parcelamento da realidade em contraposição à categoria de totalidade.

O parcelamento desconsidera a vulnerabilidade ou imunidade recorrente de classes sociais. Parece que a imunidade de certos grupos é garantida pela privacidade que envolve suas vidas. Chapman (apud CASTRO, 1983, p. 1) percebeu que o criminoso estereotipado provém, geralmente,

do proletariado ou do subproletariado, como sendo função do sistema estratificado. À medida que concorre para manter o sistema inalterado, converte-se em 'bode expiatório' da sociedade, pois para ele se dirige a agressividade de seus membros (inclusive dos componentes da classe mais baixa), que de outra maneira dirigir-se-ia aos detentores do poder material e ideológico.

Os cientistas podem estar criminalizando a pobreza e a exclusão social, ao dar circulação e respeitabilidade à tese da associação positiva entre nível sócio-econômico baixo e criminalidade. Neste contexto enquadram-se a teoria da anomia, da subcultura da violência, das oportunidades diferenciais, da associação diferencial etc (COELHO, 1978).

Os estudos geográficos, embora não contemplem explicitamente a *exclusão social* nos seus campos de investigação, têm-se orientado para análises de situações específicas (culturais e econômicas) que sugerem mecanismos de relação entre ambas (*exclusão social/criminalidade*), principalmente quando investigam a trajetória biográfica dos criminosos e os seus espaços. Em contrapartida, os estudos sociológicos demonstram maior preocupação com a investigação dos efeitos da *exclusão social* e alguns aspectos da *criminalidade*.

Uma das grandes falhas dos estudos sociológicos e das pesquisas em geral sobre criminalidade está em não considerar a dimensão espacial. Quando é considerada, o é enquanto *endereçoamento*, esquecendo-se que a cidade, com o seu crescimento e transformações, se fragmenta tanto do ponto de vista social como do espacial. Esta fragmentação, em suas

dimensões negativas, pode ser observada na pobreza, desemprego, circulação de drogas, desintegração da família, falência das instituições da comunidade etc.

A tese de associação entre pobreza e criminalidade é criticada por Coelho (1980), pelas seguintes razões:

- 1) é obviamente 'nutrida' pelas evidências das estatísticas produzidas pelos órgãos de controle e repressão ao crime;
- 2) a tese postula a existência de algum princípio de cálculo subjetivo pelo qual indivíduos em condições de pobreza avaliam a utilidade do comportamento criminoso para crimes de propriedade. Sobre esses postulados do comportamento criminoso vem sendo elaborada toda uma teoria de 'dissuasão' destinada a apontar mecanismos que aumentem as probabilidades de 'desutilidade' desse comportamento e que desembocam em políticas repressivas contra segmentos criminalizados nas estatísticas oficiais (mais ação policial, maior rigor dos tribunais e penas mais duras);
- 3) esta associação não tem encontrado suporte nas investigações sociológicas, mesmo quando utilizam estatísticas criminais.

Para ilustrar essa afirmação, o autor aponta uma re-análise de 35 pesquisas desenvolvidas nos EUA nas últimas quatro décadas e com base em dados sócio-econômicos, onde se percebeu que esta relação decresceu, a ponto de se tornar quase nula nos anos 70. Especula que ou as classes sociais mudaram seu comportamento em relação à lei, ou a crescente preocupação pública com violações dos direitos civis dos cidadãos de classe mais baixa forçou as agências policiais e judiciárias a um tratamento menos discriminatório.

A relação de causalidade não explica as diferenças de criminalidade entre os sexos, as elevadas taxas na faixa etária de 19-25 anos, a relação inversa entre taxa de desemprego na economia e delinquência juvenil e o porquê dos infratores constituírem fração tão reduzida da população total de nível sócio-econômico mais baixo (admitindo-se a tese da maior utilidade dos comportamentos criminosos para os indivíduos desse estrato social). (COELHO, 1980)

Sabe-se que o número de *crimes reportados* é um indicativo de atitudes públicas direcionadas ao crime e à aplicação de leis. Porém as estatísticas precisam de avaliação crítica, devido às inadequações, especialmente com relação à maioria dos



detectados, que são os desafortunados. Parece que determinados crimes são tratados com mais severidade pelos tribunais, como alguns classificados contra o patrimônio (roubo, furto qualificado, assalto etc.) que são mais freqüentes entre a população de classe baixa. Em contrapartida, há tolerância em relação àqueles contra a propriedade que são mais característicos de classe média/alta (estelionato, *colarinho branco*, etc.). Também a resposta da sociedade, para determinados crimes, constitui um significativo fenômeno social norteador do conteúdo de políticas públicas.

Considerando a relação criminalidade/espço, é importante que se considere como as pessoas lêem e sentem o ambiente urbano. O espaço, apesar de ser um conteúdo para todos, também é restritivo e determina uma geometria de ocupação, em função de questões estruturais como as sócio-econômicas (espaço de ricos e pobres) e em função de manifestações criminais, configurando-se em espaços temidos e evitados, independentemente de padrões sociais.

Assim, temos situações nas quais as ocorrências são pontuais e, em outras, compondo espaços bem definidos, o que permite refletir sobre o papel real ou potencial da criminalidade na construção do espaço, pelo menos em dois sentidos:

- a transformação do *design* das estruturas urbanas, com modelos defensivos, como muros altos, grades de segurança, guaritas, porteiros eletrônicos, alarmes, cães de guarda etc;
- a desvalorização do espaço: a dinâmica do mercado imobiliário reflete a desvalorização de bairros inteiros em até 40% no valor de seus imóveis, do mesmo modo que os apartamentos têm seus valores superestimados em relação às residências térreas.

Há também uma série de comportamentos transformadores do espaço e totalmente desconsiderados pela Geografia do Crime, como por exemplo a prostituição (encaixando-se aí todas as atividades relativas ao sexo, independentes se praticadas por e/ou entre mulheres e homens). Integrantes de uma marginalidade que não aparece e nem se registra, exceto por suas derivações no envolvimento com outras atitudes criminosas, como lesões corporais, homicídios, drogas, exploração do lenocínio



etc., são atividades que provocam uma espécie de partilha do espaço urbano, principalmente nas metrópoles. A concentração de pontos de prostituição e a localização de um grande número de prostíbulos provocam deterioração e desvalorização econômica do espaço, o que não pode ficar à margem em um campo de conhecimento preocupado com a organização espacial.

Seguindo ainda na direção reflexiva do papel real ou potencial do crime na construção do espaço, é importante que se questionem as baixas densidades demográficas em áreas centrais das grandes cidades. Parece que há um processo de causa-efeito que deve ser investigado: as baixas densidades demográficas são resultado da deterioração social e do aumento da criminalidade. Ou o aumento da criminalidade nestas áreas é resultado das baixas densidades (no sentido de pouca vigilância) e da deterioração social? O que se percebe é que a densidade demográfica *colabora* com a criminalidade em dois sentidos diametralmente opostos, representados pelos *vazios* dos centros urbanos e pelos *adensamentos* das periferias.

Muita coisa ainda está por ser investigada. A proposição mais importante para os geógrafos está na recomendação de que a elaboração de uma geografia da criminalidade deve envolver três níveis diversos:

- 1) aquele referente à produção dos crimes;
- 2) o relativo aos espaços dos crimes;
- 3) o da distribuição dos crimes face aos processos alocativos que, gerando desigualdades também espaciais (de natureza, política, econômica, social etc.) contribuem para o aparecimento ou aumento da criminalidade. (GUIDUGLI, 1980, p. 232)

Pode-se acrescentar, ainda, a análise da produção estatística e sua função no controle da criminalidade. A tradição geográfica do estudo da criminalidade está assentada em um modelo estatístico de comportamento, em que a identificação e a explicação do crime (em suas áreas de ocorrência) baseiam-se em estatísticas criminais, associações entre o uso da terra ou residência dos ofensores e ocorrência da criminalidade, associação entre ocorrência e aspectos econômicos e étnicos e na ação da polícia ou da justiça na condenação ao crime.

Os estudos geográficos devem considerar, de forma dinâmica, os que cometem os crimes como um indivíduo, muito mais que um praticante de atos considerados criminosos, simplesmente. É preciso pensar no passado, na trajetória de vida (inclusive espacial) do criminoso, pois, caso contrário, ocorrerá a punição momentânea dos que cometem crimes, ao mesmo tempo em que persistirão todos os condicionantes que, certamente, irão gerar novos crimes e criminosos.

### 6.1 O estudo das formas de controle do crime

Raramente se considera que a lei, seu cumprimento e as formas de controle social necessitem estar incluídos nas análises da tipologia criminal.

As leis, a sua aplicação, a polícia e a política são importantes atributos ambientais que classificam espaços a ponto de algumas atividades serem consideradas criminosas se ocorrerem em certos lugares. A mesma distinção aplica-se ao cumprimento da lei, pois, um mesmo comportamento criminal pode ser notificado e investigado ou não, conforme o local de ocorrência - se for em espaço privado, há maior probabilidade de atitudes investigativas por parte das autoridades e o conseqüente esclarecimento do crime, do que se ocorrer em espaço público. (STINCHCOMBE, 1966 apud LOWMAN, 1986, p. 85, tradução nossa)

Há também um desacordo sobre a composição apropriada da lei criminal, particularmente quando são pertinentes às drogas, ao aborto, à moralidade sexual, à delinquência e leis limítrofes entre a jurisdição civil e criminal. Lowman (1986, P. 87, tradução nossa) acredita que o desenvolvimento de uma Geografia do Crime e do Controle, unificadas, deve prosseguir por diversas dimensões (algumas das quais já bem articuladas no “modo de pensar” da criminologia):

- 1 análise e produção de estatísticas: os geógrafos precisam envolver-se diretamente na construção de estatísticas oficiais, estudando os controladores tão bem quanto os controlados;
- 2 desenvolvimento de medidas alternativas de desvio como o estudo da auto-queixa (relato) e da vitimização;

- 3 estudos de tipos alternativos de desvio , como, por exemplo, fraudes médicas, que diferem radicalmente da imagem tradicional da criminalidade (crimes de rua, por exemplo) e têm escapado de estudos detalhados graças ao poder de tecnocratas, industriais e da perícia empresarial;
- 4 estudo do crime e “deslocamento” de controle: o conceito de deslocamento sugere que a oportunidade de crime é relativa, por exemplo, o assaltante ajusta suas atividades conforme as estratégias de prevenção, assim como a geografia da prostituição de rua é sensível e se ajusta ao controle. Outros grupos não modificam o seu comportamento devido ao controle mas são capazes de modificar o controle em resposta ao seu comportamento. Exemplo “lobbies” de grupos industriais que continuam a evitar a introdução da legislação anti-poluição;
- 5 na investigação da expressão espacial de controle - como a geografia do controle social, questões raramente tratadas pela Geografia tornam-se centrais:
  - a) o próprio espaço é usado como uma forma de controle?;
  - b) que fatores explicam mudanças históricas na expressão espacial de tipos de controle - e com eles, imagens de crime?;
  - c) como variam os tipos de crime em diferentes ambientes na cidade?;
  - d) como se descreve, em nível sócio-psicológico, a importância de lugar no exercício de controle?

Uma perspectiva de planejamento, com interesse na qualidade de vida deve promover um sistema de justiça criminal direcionado para a redução real das taxas de crime, independente do papel do sistema de controle. Para Harries (1976, p. 384), um sistema de justiça criminal progressivo inibirá o crime. Contudo, a apropriação de grandes somas de dinheiro para o “controle imediato do crime” fornece catarses políticas e é essencialmente um inquestionável ato de interesse público.

O sistema de controle é um elemento estrutural crítico, tanto para definições do comportamento criminal, quanto para a



aplicação de sanções. Embora sendo comportamento muito comum entre criminólogos e geógrafos do crime, deve-se evitar a separação analítica de ambos: o estudo do crime e o do controle do crime. Por outro lado, os detentores do poder ainda podem coletar dados em seu próprio interesse, o que reforça a importância de investigações mais profundas, com a produção de estatísticas pelo próprio pesquisador.

Acredita-se que a sub-representação estatística atinja cerca de 50% dos crimes praticados. Lidar apenas com estatísticas oficiais pode significar um falseamento da realidade e um reforço nas teses de correlação entre tendência criminal e pobreza, raça, migração etc.

## **6.2 O estudo da delinqüência oculta (sub-representação estatística)**

A preocupação com a qualidade ou a confiabilidade dos dados estatísticos, com sua sub-representação, a *cifra negra* ou delinqüência oculta, tem grande relevância científica e, incontestavelmente, deve ser considerada em qualquer estudo criminal. Os registros estatísticos variam no tempo-espaço e estão condicionados aos procedimentos policiais e políticos e às regras de interpretação. Desse modo, uma multiplicação de delitos pode significar mais esforços por parte da polícia ou maior eficiência dos tribunais, ao invés de um aumento real.

A dimensão da taxa de crime pode ser alta, ainda, não necessariamente porque exista uma falta de segurança pessoal, mas porque as pessoas são tão seguras, que raramente limitam suas atividades. Assim, têm um alto nível de exposição ao risco. Ou, pode ser baixa não necessariamente porque as pessoas são seguras, mas porque são tão inseguras que restringem acentuadamente suas atividades. Assim, têm um baixo nível de exposição ao risco. Existem duas situações que podem mascarar as estatísticas:

- 1) as que reduzem as taxas ao reduzirem a quantidade de comportamentos ofensivos (redução da taxa de crime real);
- 2) as que reduzem as taxas de crimes nominais ao encorajarem



os cidadãos a limitarem suas atividades (redução de exposição ao crime) (MCDONALD; BALKIN, 1983, grifo e tradução nossa).

As estatísticas refletem três situações: a descoberta do delito, a atitude da vítima e a atitude da polícia. Isto significa que a propensão diferenciada das diversas camadas sociais em registrar queixas a certos crimes, o grau de confiança que a polícia inspira e o seu interesse em desvendar o crime são variáveis que afetam a validade das estatísticas criminais como fonte de pesquisa, e que precisam ser investigadas nos estudos criminais.

### 6.3 O papel da polícia na sub-representação estatística

Além das atitudes das vítimas, em considerar o ato como crime e denunciá-lo (responsáveis por  $\frac{3}{4}$  de todo incidente nos registros oficiais, sendo o restante,  $\frac{1}{4}$ , resultado de confissões dos ofensores durante investigações de outros crimes), também a atitude dos policiais altera os registros. Para Davidson (1982, p. 700), algo em torno de apenas 10% dos incidentes são registrados pela polícia e classificados no relatório do *Home Office*. As razões e os critérios utilizados para tanto são os mais diversos:

- Os policiais podem agir diretamente, recusando a queixa por não acreditar no reclamante ou insistindo no uso de um livro de registro de propriedades perdidas;
- outros são mais sutis, retardando o registro de incidentes considerados triviais ou questionáveis para ganhar tempo e/ou a desistência do reclamante em registrar a queixa;
- quando as relações entre polícia e comunidade são boas, haverá, provavelmente, alto grau de registro;
- esse comportamento é regra, e a exceção pode ser vista em vizinhanças com substancial minoria racial onde, apesar dessas relações não serem muito boas, a polícia garante que registra todo tipo de queixa para desviar acusação de preconceito.

Enquanto nos EUA, de cada 100 fatos percebidos como criminosos pelas vítimas, 36 são reportados à polícia, no Brasil a denúncia está por volta de 58%, conforme pesquisas de vitimização realizadas pelo IBGE e pelo Grupo de Pesquisa e de Gestão Urbana de Trabalho Organizado – GUTO ([www.marilia.unesp.br/guto](http://www.marilia.unesp.br/guto)), única técnica de avaliação da *cifra obscura* (Figura 2). Os motivos

dessa subestimação encontram-se no item *O Papel da Vítima na Sub-representação Estatística* (Figura 3).

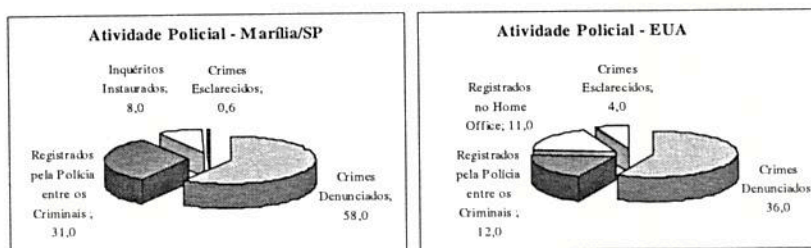


FIGURA 2 – Demonstrativo da Atividade Policial para Crimes Denunciados – EUA (1980) e Marília (1989-94)

FONTES: DAVIDSON (1982, p. 701) e FELIX (1996, p.198).

Embora as pesquisas tenham revelado mais denúncias no Brasil que nos EUA, o desempenho das polícias pode ser avaliado pelo número de inquéritos e casos esclarecidos através desses dois universos (EUA e Marília). Enquanto nos EUA, 1,2 em 10 incidentes definidos pela vítima como crime chegue às estatísticas oficiais e 1 em 25 o criminoso seja conduzido à Lei; em Marília, 3,1 em 10 crimes percebidos pela vítima estavam nos registros criminais. Porém, 1 em 150 crimes denunciado foi esclarecido (Figura 2). A comparação entre um país, EUA, e uma cidade do interior do Brasil, Marília, deve-se ao fato de não existirem, por ocasião da pesquisa (1989-94), informações oficiais publicadas sobre o desempenho da polícia na solução dos casos.<sup>31</sup> Para Marília, tivemos acesso aos dados diretamente nos Distritos Policiais.

Como ilustração, publicamos um rol de crimes e respectivos inquéritos, onde se percebe que em média apenas 27% das ocorrências contra a pessoa e 6,36% contra o patrimônio transformaram-se em inquéritos.

<sup>31</sup> A partir de 1995, a Secretaria de Segurança Pública de São Paulo - SSP/SP passou a publicar as estatísticas criminais (Boletins de Ocorrências registrados e número de Inquéritos Instaurados) no Diário Oficial do Estado de São Paulo (artigo 1, inciso II, Lei 9.155 de maio de 1995). Porém, os casos esclarecidos não foram contemplados pela Legislação.

CRIMES CONTRA A PESSOA			
Tipo	Ocorrências	Inquéritos Instaurados	% de Inquéritos Instaurados
Homicídio Doloso	4.801	2.982	62,11%
Homicídio Tentado	2.357	2.166	91,90%
Lesão Corporal Dolosa	29.458	4.851	16,47%
<b>TOTAL</b>	<b>36.616</b>	<b>9.999</b>	<b>27,31%</b>
CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO			
Roubo e Furto Consumado	205.937	10.345	5,02%
Roubo e Furto Veículo Cons.	90.448	913	1,01%
Estelionato	14.876	8.322	55,94%
Latrocínio	260	215	82,69%
<b>TOTAL</b>	<b>311.581</b>	<b>19.816</b>	<b>6,36%</b>

TABELA 1 – Demonstrativo da Atividade Policial – DECAP – 1998  
 FONTE: Secretaria de Segurança Pública de São Paulo/SSP- Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados/SEADE.

As estatísticas refletem também o interesse em descobrir o delito, detectar e perseguir os ofensores, independente de pressões do poder, os quais, normalmente, estão ligados ao fator econômico e político e ao tráfico de influência. Neste contexto estão os *white collar crime*, os cometidos contra o meio-ambiente, a corrupção, os abusos cometidos contra consumidores, o delito como negócio (especialmente os economicamente organizados nos planos nacionais e internacionais).

Dos crimes citados, maior destaque tem merecido o chamado *crime do colarinho branco*. Definido por Sutherland (1949, apud FELIX, 1996), tem como primeiro elemento conceitual que o sujeito ativo é uma pessoa de alto *status* sócio-econômico e a ação se desenvolve no exercício de sua atividade econômica e empresarial. Os ofensores pertencem a uma categoria homogênea, ocupando altas posições na hierarquia da empresa, desfrutam de prestígio social e ainda gozam de confiança e consideração por parte do público em geral, pois não possuem *estereótipos* de delinquentes.

Parece que tanto a polícia quanto a opinião pública têm definido estereótipos sob o tipo de ofensa e ofensores que devem ser tratados com leis criminais. O crime de *colarinho branco* não pode ser explicado pelos *estigmas da exclusão social*, por



vezes utilizados pela Criminologia na explicação do delito convencional, como a pobreza, a má habitação, a falta de escolaridade e educação, o pertencimento a certos grupos étnicos etc.

A tipificação inclui-se no “estoque de conhecimento” do policial para o desempenho de suas atividades dentro da organização. Na tipificação de “vagabundo”, o critério definidor pode ser formal (carteira profissional assinada) ou o uso de expressões indéxicas (incluindo expressões lingüísticas, corporais e faciais) (PAIXÃO, 1982 apud FELIX, 1996).

A exigência de carteira profissional assinada, para fugir de detenções por vadiagem, é interpretada por Paulo Sergio Pinheiro (apud DAMATA et al., 1982) como uma função auto-atribuída às polícias militares, de controladoras do mercado de trabalho, e que submete as classes populares ao puro terror, especialmente em momentos em que a taxa de desemprego ou de desemprego disfarçado atinge altos níveis. Isso, conforme o promotor público João Benedito de Azevedo Marques, demonstra claramente que a polícia está mais preocupada com os crimes praticados pelas classes populares (furto, roubo, homicídios) que com o crime organizado ou os de *colarinho branco* (peculato, desfalques, operações financeiras ilícitas), que “transformam em brincadeira o montante de crimes comuns contra o patrimônio”.

Acrescentem-se, ainda, os estereótipos étnicos que engendram mais atitudes policiais coercitivas (detenção para averiguação de culpa e agressões) em relação aos não-brancos. Conforme o IBGE (FOLHA DE SÃO PAULO, 3 out.1990), do total de agressões ocorridas no Brasil entre outubro de 1987 e setembro de 1988 (0,8% da população foi agredida no período), 14,6% foram cometidas pela polícia, sendo 10,7% contra negros e pardos (6,5% e 4,2%, respectivamente) e 3,9% contra brancos. Os negros e pardos também são mais vítimas de agressão por parte de conhecidos - 46,1% e 42,2%, respectivamente - contra 38,5% de brancos agredidos por conhecidos.

Os estereótipos influem nas estatísticas criminais em dois momentos: nas detenções para averiguação e/ou para aguardar julgamento, e nas decisões do júri. Quando o estereótipo combina atributos de raça e classe social, são maiores as probabilidades



que indivíduos de *cor* ou de *status* sócio-econômico baixo sofram tratamento discriminatório mais severo.

Aparências estereotipadas influem na detenção e julgamento de pessoas envolvidas em pequenos furtos em estabelecimentos comerciais, e, estereótipos faciais de homicidas, assaltantes e traidores foram identificados como fatores que influenciam as decisões do júri. (COELHO, 1978, p. 155)

O critério definidor da *causa mortis* é outro aspecto importante de desvio estatístico, especialmente para os padrões de mortes por suicídio/homicídio/acidente de veículos automotores e não-automotores. Holinger e Klemen (1982, tradução nossa) concluíram que as taxas de mortalidade, para os três tipos, tendem a ser paralelas ao longo do tempo e a sua análise exige dois cuidados especiais:

1) a forma de classificação oficial precisa ser considerada como uma possível causa de flutuações paralelas. Exemplo: uma pessoa tenta o suicídio com arma de fogo, mas só morre depois de algumas semanas de pneumonia, resultado indireto do tiro. Os registros deveriam classificar, causa mortis, pneumonia por suicídio, o que modificaria sensivelmente as taxas nas duas direções, aumentando ou diminuindo-as. Mesmo para homicídio e morte no trânsito, há uma noção de intervalo de morte após o acidente em alguns países. Na França, considera-se seis dias e nos EUA, após 1966, a legislação estabeleceu um ano;

2) a variação numérica dos registros dessas mortes pode condicionar-se ao orçamento ou à política. Exemplo: se o orçamento for baixo para a saúde, mais mortes de "etiologia indeterminada" podem aparecer, adulterando os registros de morte violenta. Em tempos de grande depressão econômica as taxas de morte violenta tendem a aumentar.

Também há lacunas nos registros estatísticos, principalmente nas características dos transgressores (idade, meio social, categoria sócio-profissional, escolaridade, motivos etc.), demonstrando que para as autoridades que efetuam os registros criminais, o que importa é o crime e não as características do seu praticante. Isso impõe uma reavaliação do preparo desses funcionários. Além disso, falta tratamento informatizado dos dados na origem, o que nos faz concluir que este é um campo em que o trabalho de pesquisa acha-se todo ainda por fazer, cabendo ao pesquisador o trabalho minucioso de vasculhar os registros e

produzir estatísticas próprias. Só desta forma é possível desenhar fluxos no interior das aglomerações urbanas e verificar sua dinâmica criminal.

#### **6.4 O papel da vítima na sub-representação estatística**

Outro aspecto relevante para futuras investigações é o critério diferenciador da propensão da vítima em registrar a ocorrência. Essa decisão varia pela seriedade da ofensa, pela confiança na lei e na ordem, através da atitude da polícia, e pela disposição da vítima em se expor aos órgãos de segurança e à Justiça.

A decisão de reportar crimes à polícia varia amplamente, também, conforme o estrato social e cultural dos envolvidos e a tipologia criminal. As agressões e adultério, por exemplo, considerados danos privativos, raramente são comunicados, especialmente quando a vítima e/ou o agressor são de classe média e alta. Em contrapartida, crimes que envolvem prejuízos materiais (exceto os de pequena monta como os furtos simples, uso indevido de cheques etc.) são conhecidos e registrados convenientemente, principalmente quando há cobertura de seguros. Conforme destacado anteriormente, há uma nova linha delitiva: as falsas declarações de roubos e furtos de automóveis, por jovens de classe média e alta em dívida com traficantes que, com o benefício fraudulento do montante do seguro, resolvem o problema dos três segmentos: o seu, o do traficante e o dos pais que são ressarcidos pela seguradora.

Considerando que a polícia prende uma quantidade ínfima de criminosos no ato, a vítima é o agente mais importante de registros criminais que nortearão o planejamento de ações preventivas.

O nível de subestimação e a contaminação das estatísticas oficiais estão exigindo a produção de dados e o desenvolvimento de pesquisas independentes através de *surveys* de vitimização. Esta prática tem detectado sub-registros acima de 50%. No Brasil, uma pesquisa desenvolvida pelo IBGE – PNAD (1988) constatou que 68% das vítimas de roubo e de furto não

denunciaram. Em Marília, pesquisa desenvolvida pelo GUTO (Grupo de Pesquisa da UNESP), em 2001, encontrou uma *cifra obscura* na ordem de 40% para crimes contra o patrimônio, 46% para crimes contra a pessoa e quase a totalidade para crimes contra os costumes (estupro e atentado violento ao pudor). Além disso, um número muito alto de pessoas (acima de 90%) manifestou a vontade de não denunciar se um dia forem vítimas de roubo e furto, por total falta de confiança institucional. Dentre os que se declararam vítimas e não denunciaram, em ambas as pesquisas, destacam-se a insegurança em relação à eficácia da polícia e a banalização do crime (Figura 3).

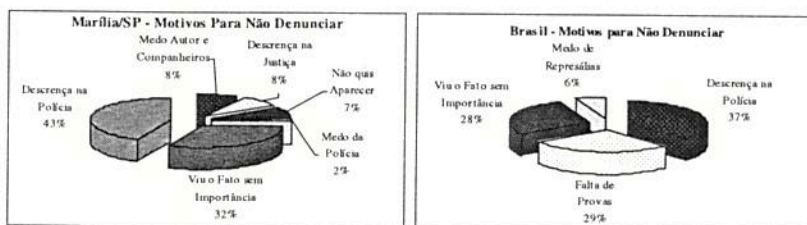


FIGURA 3 - Comportamento das vítimas de roubo e de furto - Brasil (1988) e Marília (2001).

FONTE: IBGE - PNAD (1988) e GUTO - Unesp ([www.marilia.unesp.br/guto](http://www.marilia.unesp.br/guto) - 2001).

Enfim, de um modo geral e para todos os crimes, os resultados dos *surveys* apontam para uma considerável *delinqüência encoberta*, curiosamente equitativa entre jovens de diferentes *status* sócio-econômicos. A diferença dos registros pode estar apenas demonstrando as *imunidades* institucionais da classe média e alta, que fazem os seus componentes serem menos detectados e/ou detidos e processados, e em menor grau ainda, condenados.

A Geografia do Crime deve transcender seus conhecimentos e entender que o controle social é constitutivo e não simplesmente reação ao comportamento desviante. As estatísticas oficiais tratam a taxa de crime como sendo ela própria

um fato social, um fenômeno empírico, com sua própria integridade existencial (como um aspecto da organização social que não pode, sociologicamente, ser incorreta) Lowman (1986). A revisão da literatura criminológica indica que, justamente por não existir claro consenso sobre a resolução das dificuldades de interpretação, existe uma necessidade por pesquisas na construção de estatísticas oficiais e no estudo também dos controladores.



# RELEVÂNCIA HUMANA



A Geografia, enquanto ciência humana, não pode ficar à margem das discussões dos grandes problemas da sociedade, especialmente os que se referem às injustiças sociais e espaciais (que, *vis a vis*, são sociais). Debates sobre se (e como) os geógrafos deveriam contribuir para a solução dos problemas sociais vêm se intensificando, desde o final da década de 60. Se o homem, em seu contexto sócio-espacial, é o principal objetivo dos estudos desenvolvidos pela Geografia Humana, é natural que o seu bem-estar e a sua qualidade de vida também sejam foco de indagação geográfica.

Porém, todas essas ponderações já foram feitas e, no momento, interessa questionar particularmente a relevância humana dos estudos geográficos do crime. Esta relevância traduz-se por seu significado tanto para a comunidade em geral, quanto para associações específicas que desenvolvam políticas de prevenção criminal e/ou recuperação dos seus autores.

O fenômeno criminal tem ultrapassado a capacidade de *interpretações científicas específicas*, especialmente aquelas com discurso conservador e altamente positivista (e nem por isso menos eficaz) de correlação entre *exclusão* e criminalidade. Sabe-se hoje que a incidência de condutas desviantes não é *privilégio* de nenhum segmento social específico e nem tão diferenciada pelo fator sociocultural e econômico, como se supunha. A diferenciação talvez esteja na tipologia criminal e/ou nas políticas de segurança e justiça ou políticas penais.

## **7.1 Medidas punitivas**

Interpretações segregacionistas, reforçadas pela mídia com respaldo popular, têm gerado ações políticas (eleitoreiras) e populares (originárias do povo) de combate e/ou prevenção, como a adoção de medidas drásticas de alterações na legislação penal e atitudes extremas de linchamentos. No contexto das exigências populares estão discussões de medidas punitivas, como a adoção da pena de morte, e que vem ganhando cada vez mais espaço na mídia. Paradoxalmente, os próprios detentos são adeptos da condenação à morte. Em 1991, uma pesquisa efetuada na Casa de

Detenção de São Paulo (FOLHA DE SÃO PAULO, 11 jul., 1991) revelou que, apesar de a maioria dos presos ser contra a pena de morte (52%), metade dos que cometeram latrocínio e 45% dos que cometeram homicídio, defendem-na. Dentre os crimes que merecem a pena capital, 87% citaram o estupro, 47%, latrocínio, 21%, homicídio, 19%, seqüestro e 7%, tráfico de drogas.

A experiência tem demonstrado que medidas punitivas, de aumento da repressão policial e penal, não apenas têm sido por vezes ineficazes, como têm provocado efeitos colaterais. A “Lei do Crime” (EUA), mais conhecida como “três vezes você está fora”, que estabelece pena de prisão perpétua automática para o réu que esteja sendo julgado pela terceira vez por crime violento (contra a pessoa), reflete a situação apresentada. Apesar de ser aprovada por 80% da população norte-americana em pesquisas de opinião pública e estar vigorando em 34 dos 50 Estados do país, suas conseqüências são preocupantes:

1. o medo diante da possibilidade de prisão perpétua gerou aumento de violência nas atitudes dos criminosos durante a sua ação (sabe que é tudo ou nada e nesse contexto está o seu sucesso ou a privação definitiva de sua liberdade) e no momento da sua detenção (crescendo o número de vítimas entre os policiais);
2. no aspecto econômico, aumenta o custo de manutenção de cada prisioneiro uma vez que aumenta o número de presos e o tempo médio de sua permanência no sistema prisional;
3. essa medida está sujeita às óbvias possibilidades de injustiças sociais tanto na questão do julgamento quanto no dimensionamento do grau de violência. Com isso, pode ser condenado à prisão perpétua tanto quem se envolva em três brigas de rua ou três pequenas agressões, quanto os que cometeram delitos de muito maior gravidade. Nessa linha de reflexão, o risco pode aumentar o número de delitos mais violentos. (FOLHA DE SÃO PAULO, 1 maio, 1994)

No capítulo das injustiças sociais, as organizações que combatem a pena de morte vêm denunciando o padrão de racismo do sistema punitivo. Como já se disse, os negros são seis vezes mais vítimas de homicídio que os brancos e têm quatro vezes mais chances de pegar pena máxima, quando cometem um homicídio e a vítima é branca, do que quando ocorre o inverso (negro vítima). Além dos negros, os pobres e os deficientes mentais



são os que mais recebem a pena capital (FOLHA DE SÃO PAULO, 31 ago. 1991).

Alguns<sup>32</sup> acreditam que a pena de morte não tem características restritivas, pois o bandido, apesar de acreditar no êxito de sua ação, não se intimida com a possibilidade real de insucesso, ou seja, de sua morte por policiais. Assim, se o risco de morte presente na ação não o intimida, menos ainda a previsão hipotética dessa morte (considerando aí, também, a impunidade e a morosidade da justiça).

## 7.2 Substitutivo penal

Reforçar o poder das autoridades através do aumento da repressão, simplesmente, pode estimular arbitrariedades tão comuns no meio policial. Para Schwartzman (1980), além do arbítrio, pode haver uma redução na importância das normas legais, criando uma verdadeira indústria de repressão. Diante disso, sugere duas medidas concretas e imediatas:

- 1) eliminar uma série de características próprias do sistema jurídico policial vigentes que tendem a estimular a violência (exemplo necessidade de implantar um controle judicial estrito do poder de polícia e de prisão, reduzir drasticamente a população carcerária pela substituição das penas de prisão por outros tipos de sanção e a melhoria das condições de vida das prisões);
- 2) olhar de frente a realidade e eliminar ao máximo dos códigos penais os chamados 'crimes sem vítimas' que são alguns dos principais geradores da corrupção policial e do crime organizado. Existe uma série de atividades cujo aspecto pernicioso é no mínimo discutível - como o jogo do bicho, o uso da maconha, o homossexualismo e a prática do aborto - e que, ao serem reprimidas, geram toda uma indústria clandestina que tende a ser protegida pela corrupção e pelo uso impune da violência.

Outros<sup>33</sup> propõem a substituição da pena de prisão para os autores dos chamados crimes "circunstanciais", que são os

---

<sup>32</sup> Entre os que corroboram essa idéia está o Sr. Antonio Cláudio Mariz de Oliveira, Secretário de Segurança Pública de São Paulo no governo Fleury, conforme o jornal *O Estado de S. Paulo*, 23 out. 1990.

<sup>33</sup> Posição sustentada num estudo desenvolvido por 2 médicos e 6 psicólogos de São José do Rio Preto, entre 92 e 94, com 175 presos do IPA (Instituto Penal Agrícola), conforme artigo publicado pelo jornal *Folha de São Paulo*, 20 nov.1994, Cotidiano, p.9.

cometidos sem premeditação, normalmente no decorrer de um desentendimento. Os criminosos primários, condenados por furto, assalto e até homicídio deveriam cumprir penas sob liberdade controlada, prestando serviços à comunidade. Isto evitaria o contato com “presos reincidentes e autores de crimes planejados, seqüenciais, de violência sexual e formação de quadrilha”. O contato com outros condenados torna o criminoso circunstancial mais violento e com menores chances de recuperação. Apenas os condenados por latrocínio e estupro, segundo o estudo, deveriam cumprir penas com tratamento psicológico em instituições fechadas.

### 7.3 Restrição de licenças para uso de armas

Estudos de medidas de contenção da criminalidade *circunstancial* sugerem maior controle ao uso e concessão de licenças de armas de fogo. Alguns estudos etnográficos reafirmam que os homicídios são majoritariamente impulsionados e não atos psicóticos ou premeditados (apenas cerca de 5% são planejados ou intencionais). Como ocorrem normalmente em conseqüência de contratempo entre amigos, amantes e vizinhos, se a arma de fogo estiver disponível no momento, as chances de mortalidade tornam-se muito maiores.

Portanto, se for possível reduzir o número de armas de fogo para uso particular, a freqüência de atos violentos pode não necessariamente ser afetada, mas a mortalidade com certeza será reduzida (nos EUA, 71% dos homicídios são cometidos com armas de fogo e 20%, aproximadamente, envolvem canivetes e outros objetos cortantes). A violência poderia ser deslocada para categoria de armas menos letais, dando oportunidade de sobrevivência às vítimas. Enquanto no mundo está havendo redução no comércio de armas convencionais (em 1992 diminuiu 25%), no Brasil, nos anos 80, houve um aumento de 96% no uso de armas de fogo nos homicídios. Em 1993, as armas de fogo foram responsáveis por cerca de 82% dos homicídios ocorridos em São Paulo. Estima-se que uma em cada 40 pessoas possua arma de fogo na Grande São Paulo.<sup>34</sup>

<sup>34</sup> Conforme relatório anula do Instituto Internacional de Pesquisas sobre a Paz (SIPRI) com sede em Estocolmo. In: Folha de São Paulo, 13 jul., 1994. Caderno Cotidiano, p. 3.

O aumento no volume de armas ilegais em circulação (estimam-se 10 mil na Grande São Paulo) juntamente com as novas licenças para o seu uso (60 mil ao ano no Estado de S.Paulo), na visão das Polícias Civil e Militar e do cientista Paulo Sergio Pinheiro, deve ser o principal fator de aumento da criminalidade (AS MORTES..., 1994). Um em quatro assaltantes presos pela polícia praticam o delito com armas de brinquedo, o que levou algumas lideranças políticas a exigir a aprovação de leis que proibam a fabricação e o comércio das mesmas, principalmente quando réplicas das verdadeiras.<sup>35</sup>

Nos EUA, a cultura do revólver vem sendo reavaliada e os americanos estão exigindo maior controle, tanto na concessão de licenças quanto no comércio de armamentos. Consideram que as armas devem ser tão responsáveis quanto os que dela fazem uso, pois não se pode apunhalar alguém de dentro de um carro em movimento. A despeito da idéia que essa cultura de arma e a legendária “mentalidade de fronteira” são características dos EUA, o artigo traz argumentos lembrando que o Canadá também se expandiu ao longo de uma imensa fronteira e a Austrália foi colonizada por condenados. Entretanto, em 1990, 10 pessoas foram mortas por armas de fogo na Austrália e 68, no Canadá. Nos EUA, segundo a Handgun Control Inc., os números foram 10.567. Com isso, “a cultura de armas está corroendo os mesmos valores que deveria proteger”.<sup>36</sup>

No ano de 1994, em todo o Japão, foram mortas apenas 38 pessoas por armas de fogo. Nos EUA, foram cerca de 16 mil homicídios por arma de fogo, com uma média *diária* de 44 (O ESTADO DE SÃO PAULO, 13 jun., 1995). Em 1588, por ordem de um senhor feudal que pacificou o Japão, Hideyoshi Toyotomi, todas as espadas e armas de fogo foram confiscadas e, desde então, é vedado ao homem comum possuir as de fogo. A reportagem afirma que além da polícia, há somente 49 pistolas e revólveres no país, todos pertencentes a praticantes de tiro ao alvo, e depositados em campos de tiro. Apenas espingardas de

<sup>35</sup> O Prefeito de São Paulo, Paulo Maluf, sancionou em 14/11/1994 a lei que proíbe o comércio de armas de brinquedo semelhantes às verdadeiras. *Folha de São Paulo*, 15 nov.1994, Cotidiano, p.1.

<sup>36</sup> Conforme reportagem do *Jornal da Tarde*, 9 out. 1993. Caderno de Sábado, p.5



caça e um número limitado de rifles são permitidos. Os proprietários dos últimos devem submeter-se a exames periódicos rigorosos e extremamente onerosos, o que limita a sua posse. Com isso, há um total de 425 mil armas de fogo em mãos de particulares (nos EUA, calcula-se 200 milhões), sendo estas, em sua maioria, espingardas e espingardas de ar comprimido. Por outro lado, as gangues de crime possuem armas contrabandeadas do exterior, usadas em combates entre si para domínio de território. Além das restrições ao porte de arma, as leis são muito severas para quem é flagrado armado, sujeitando-se o portador à pena de prisão de 15 anos.

David H. Bayley,<sup>37</sup> criminalista norte-americano e estudioso da polícia japonesa, afirmou que a quase ausência de criminalidade no Japão deve-se às atitudes políticas em relação às armas de fogo, ao sistema policial e à ênfase na adequação aos padrões sociais.

Sendo assim, os estudos da gênese criminal devem considerar as condições estruturais (causas, variáveis intervenientes, tipo de arma, condições psicológicas etc.) da ocorrência de um crime. Isto serve tanto para sua classificação quanto para o desenvolvimento de políticas públicas de contenção da criminalidade. A letalidade da arma utilizada, por exemplo, provoca distorções estatísticas e dificulta principalmente a compreensão da gênese de dois crimes: *agressão* (incluindo-se lesão corporal e tentativa de homicídio) e *homicídio*. Ambos são cometidos, por vezes, com a intenção de promover injúria física, o que os torna idênticos no processo, diferindo-se apenas no resultado. Isto significa que, exceto por sua fatalidade, o homicídio, nesses casos, compartilha das mesmas características sócio-econômicas, temporais, raciais, de idade e gênero que as agressões. Além da letalidade das armas, a diferença entre ambos também se dá pela mistura analítica de homicídios primários e secundários nas formas de classificação.

Como a percepção e a compreensão da violência são fortemente afetadas pelo modo como são classificados os crimes

---

<sup>37</sup> Criminalista da State University of New York.



pelas autoridades, geógrafos norte-americanos, particularmente Harries (1989, p.37), vêm sugerindo que sejam agrupadas essas infrações de natureza semelhante para facilitar o seu controle.

Incidentes em que o ofensor aparentemente pretendia cometer injúria (homicídio primário e agressão primária agravada) poderiam combinar-se numa única categoria nas estatísticas, dando a aparente similaridade de sua dinâmica. Os homicídios e agressões ocorridos no curso de outros eventos (rapto, roubo, arrombamentos, por exemplo) seriam identificados separadamente para permitir um sistema mais sofisticado de classificação e análise. Exame paralelo desses crimes permitiria localizar as diversas dimensões demográficas, temporais e espaciais de qualquer tipo de crime a fim de identificar a relevância social, temporal e modalidades espaciais, resultando até mesmo em respostas políticas mais eficientes.

Atento a isso, o Congresso Nacional brasileiro redefiniu os crimes hediondos através de uma lei, sancionada sem vetos pelo então Presidente Itamar Franco, em 07/09/1994. Passaram a ser considerados crimes hediondos (sem direito à fiança, liberdade provisória, anistia ou graça) o homicídio praticado por grupo de extermínio e o homicídio qualificado (praticado por motivo fútil, com tortura ou sob traição), além dos não consumados, como a tentativa de latrocínio (roubo seguido de morte), de estupro, de atentado violento ao pudor, de extorsão seguida de morte ou extorsão mediante seqüestro (FOLHA DE SÃO PAULO, 9 set., 1994).

#### **7.4 O papel da polícia comunitária na contenção do crime**

Seguindo na direção do controle da criminalidade, com o desenvolvimento de novas técnicas, alguns países estão trabalhando com o sistema de polícia comunitária, recrutando os dois segmentos, civil e militar, na comunidade local.

No primeiro caso, são cidadãos comuns, nascidos e criados na comunidade, com conhecimento e vivência dos problemas, e que desempenham funções análogas às de assistentes sociais, mas com poder de polícia na manutenção da ordem, embora recebam missões de menor risco. Os voluntários portam carteiras de identificação obtidas após um curso de 600 horas, ministrado por profissionais e aprovação nos exames de habilitação.

O serviço voluntário foi proposto em 1990, devido à falta de verbas para ampliar o número de guardas profissionais, e começou a funcionar em Houston (Texas), uma das cidades dos EUA com maiores índices de criminalidade, a partir de 1991, estimando-se uma redução em 22% no registro de crimes graves, desde então (FOLHA DE SÃO PAULO, 21 abr., 1994).

No segundo caso, são os próprios policiais que,

além de suas funções tradicionais, instruem cidadãos sobre regras básicas de prevenção ao crime, inspecionam sistemas de segurança em residências, participam de reuniões com associações de moradores, organizam estratégias coletivas e intermediam o contato dos cidadãos com outras agências, governamentais ou não, na busca de soluções para questões da área. (DIAS NETO, 1991, p. 4)

O objetivo dessa iniciativa é o estabelecimento de melhor relacionamento entre polícia e comunidade, com melhor compreensão da dinâmica de ambas. Esta interação tem função reflexa pois

Ao envolver os cidadãos no processo, a polícia contribui para a recuperação da vida em comunidade, e desta forma previne crimes [...], a sociedade passa a ter uma avaliação mais realista das potencialidades e limites da polícia e a partir disso conscientiza-se de suas próprias responsabilidades no processo. (DIAS NETO, 1991, p. 4)

Países como o Japão, Canadá, Austrália, Cingapura e Escandinávia já possuem a polícia comunitária e, na opinião de Theodoro Dias Neto (1991), representa o que há de mais inovador em termos de alternativa aos métodos tradicionais de policiamento, onde a função do policial é muito mais abrangente que a de lidar com condutas criminosas.

No contexto de prestação social de serviços, especialmente em cidades de menor porte, a polícia já desenvolve algumas atividades assistenciais, como atendimento a parturientes, pessoas desaparecidas, com problemas mentais, de alcoolismo, além de desentendimentos entre vizinhos, vandalismo de adolescentes, condutas ofensivas à moral, perturbação do sossego (como barulho), uso indevido do espaço público etc.

Além de combater o crime, especificamente, a polícia comunitária contribui com a qualidade de vida da população ao impedir a deterioração física da cidade e ao resgatar vínculos sociais que reduzem a sensação de medo e insegurança provocada pela violência proveniente do bandido e da própria polícia. Hoje, é comum temer-se o bandido e o policial, muitas vezes fundidos na mesma pessoa. Pesquisa do Gallup revelou que a grande maioria das pessoas assaltadas no Rio de Janeiro (70%) e São Paulo (59%) não apresenta queixa por medo da polícia e por desconfiança da sua eficácia (DA MATTA, 1982).

O respeito à ordem e à autoridade, corporificados na figura do policial, vem respaldando atitudes arbitrárias de muitos elementos dessa corporação (civil e militar). A atuação policial reveste-se de extrema violência, dando indícios de desvirtuamento de sua tarefa de proteção do cidadão e manutenção da ordem pública. O Prof. Paul Chevigny (1992), que estudou a violência nos EUA afirmou que

quando o número de policiais transforma-se numa grande porcentagem de taxas de homicídios, há uma inferência de que a polícia não está reagindo a incidentes numa sociedade violenta, mas sim usando da violência para propósito de controle social.

O Núcleo de Estudos da Violência da USP aponta a Polícia Militar de São Paulo como uma das mais violentas do mundo:

um dado alarmante que indica que a brutalidade faz parte da própria cultura da PM de São Paulo é o de que ela mata três vezes mais do que fere – o oposto do que faz a polícia em Nova York. A inversão é flagrante e sugere que os policiais atiram não para deter, como seria de esperar, mas para matar. E a situação tem-se agravado. Os policiais militares, que respondiam por 7% de todos os homicídios cometidos em São Paulo em 87, passaram a ser responsáveis por impressionantes 25% dos assassinatos do Estado em 1991. (FOLHA DE SÃO PAULO, 3 nov. 1994)

O confronto com a polícia deixa 1,2 mortos ao dia. Entre 1981 e 1989 foram 3.922 mortos e 5.570 feridos. Na Austrália, com 17 milhões de habitantes (como a Grande São Paulo), foram mortos em 14 anos (1974-1988) 49 pessoas e 21 policiais. Em Nova York foram mortos 12 não-policiais em 1985 (585 em São Paulo).<sup>38</sup>

<sup>38</sup> Conforme o Núcleo de Estudos da Violência da USP em artigo na Folha de São Paulo, no dia 06 de julho de 1991. Caderno Cotidiano, p. 1.



Um relatório, elaborado por ordem da Vice-Governadoria do Estado do Rio de Janeiro e divulgado pelo deputado estadual Paulo Melo, mostrou o alto nível de envolvimento da Polícia Militar em extermínios. Entre os policiais presos (53), a partir de 1991, cerca de 75% (40) foram acusados de integrar grupos de extermínio ou de envolvimento com homicídio. Para o deputado, e para inúmeros outros segmentos da sociedade, a punição só será possível se os crimes atribuídos a policiais tiverem apuração externa, com a participação do Ministério Público, já que o corporativismo ainda é determinante na apuração de casos envolvendo policiais (FOLHA DE SÃO PAULO, 2 jun. 1993).

Do mesmo modo, estima-se um profundo envolvimento de policiais civis em crimes isolados e grupos de extermínio. Em Manaus, o Ministério Público denunciou que 30% dos policiais civis estão envolvidos principalmente com lesão corporal (30%), homicídio (14%) e extorsão (4%) (FOLHA DE SÃO PAULO, 5 jun., 1994).

Apesar de os números serem elevados, ainda há denúncias de subestimação estatística na ordem de 50%. Um levantamento efetuado por uma equipe de jornalismo nos quatro Institutos Médicos Legais de São Paulo, apontou 59 homicídios no primeiro final de semana do mês de dezembro, enquanto os registros policiais acusavam 29 casos. Desses, a equipe constatou 5 cometidos pela polícia, embora nenhum registrado no Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (FOLHA DE SÃO PAULO, 21 dez. 1993).

Todos estes fatos indicam a necessidade de profundas modificações no aparato policial, com reformas na cultura da violência desta corporação que, com honrosas exceções, além de pouco preparada ainda vem se destacando no envolvimento com o crime organizado, aumentando a sensação de medo e insegurança na população, exatamente o oposto do que deveria ser a sua função.

## **7.5 O medo do crime**

Dentre outros fatores, o medo do crime está associado à prática policial, à desigualdade social percebida no interior da



comunidade (vizinhança) e à insatisfação com o estilo de vida urbano (SMITH, 1987). Essa insatisfação é, certamente, conseqüência da deterioração da vida comunitária, do descontentamento da população pela ausência e precariedade dos serviços essenciais. Mais a sensação de solidão e medo ao retornar para casa no final do dia. O medo está presente na rotina da população, especialmente dos grandes centros, incorporado a seu estilo de vida, a ponto de se construírem, mentalmente, os trajetos possíveis de serem percorridos e a melhor hora (ou a menos perigosa, já que o crime perdeu sua característica de atividade noturna). Ironicamente, sabe-se que apesar do crescimento acelerado da criminalidade, o medo tem superado os seus índices.

O caráter do medo ainda não foi completamente entendido, mas pode ser interpretado como um problema local a partir da conscientização geral do seu perigo no ambiente imediato. Estudos antropológicos interpretam o medo como uma experiência que não se distingue ou se delimita claramente. Ao contrário do próprio crime, a ansiedade não é um evento, mas um persistente e recorrente senso de mal-estar. Com relação ao crime, o medo é considerado um fenômeno social, em vez de uma faceta da personalidade e induz a discussões filosóficas (filosofia do medo), sociológicas (sociologia do medo) e até geográficas (geografia do medo), através de análises da percepção ambiental.

O medo do crime reduz as atividades sociais, particularmente entre as mulheres e os mais velhos e, uma sociedade menos ativa comunitariamente está mais vulnerável à criminalidade. Com isso se estabelece a dinâmica crime-medo-crime. O medo é mais difundido entre os maiores de 40 anos e se intensifica nitidamente após os 60 anos, ligado ao isolamento e solidão e freqüentemente associado à incerteza e à incapacidade de atuar sobre o seu futuro (transferência para asilo, casa de parentes, por exemplo).

Algumas explicações para o caráter diferencial do medo foram encontradas entre os grupos etários, raciais, sexuais e sócio-econômicos. O medo aumenta com a idade entre os homens, mas permanece entre as mulheres por toda a vida; Varia entre os grupos raciais (nos EUA e Inglaterra os negros são mais medrosos que os

brancos) e entre as classes sociais (os seus indicadores são basicamente econômicos e o medo do crime de patrimônio está diretamente relacionado à renda). Para Maxfield (1984 apud FELIX, 1996), há variações nos indicadores do medo com relação às características sócio-econômicas da vizinhança. Enquanto o medo em vizinhança de baixa criminalidade é discriminatório (especialmente entre os mais velhos), o medo em vizinhança de alta criminalidade é muito persistente em todos os grupos sociais. Smith e Gray (1985 apud FELIX, 1989) perceberam que o medo é duas vezes mais difundido entre brancos londrinos que vivem em áreas de “alta concentração étnica” que entre aqueles com vizinhança de “baixa concentração”.

“O medo nasce do perigo, mas também das incertezas. Hoje, as causas do medo derivam muito mais da falta de confiança dos cidadãos neles mesmos do que de perigos reais” (TORAINE, 1994 apud FELIX, 1996). O resultado disso é o reforço objetivo de medidas de proteção física, mas também uma neurose direcionada a alguns segmentos da população (pobre, negro, favelado etc.), e que podem desembocar em atitudes drásticas como os linchamentos.

## 7.6 Linchamentos

O linchamento é a expressão dramática da descrença no poder e eficácia das instituições que têm como função a proteção do cidadão. A corrupção e violência policial, acrescidas da impunidade e reforçadas pelo sensacionalismo da imprensa, incentivam esse tipo de atitude: justiça pelas próprias mãos.

O Núcleo de Estudos da Violência da USP estudou os casos de linchamentos publicados na imprensa, percebendo-lhes características comportamentais específicas. Nas regiões centrais das metrópoles o roubo é o motivo mais corriqueiro para o linchamento, ou a sua tentativa, já que normalmente não se concretiza, com a atuação rápida da polícia. O ato é praticado geralmente por pessoas que não conhecem a vítima e nem têm certeza de sua culpa. Nas regiões periféricas das metrópoles e em cidades do interior, o linchamento se concretiza, e é executado

por pessoas da comunidade local (homens, mulheres e até crianças), que normalmente conhecem quem vai ser linchado e supostamente sabem o motivo pelo qual estão linchando (estupro é o principal motivo). Ainda conforme o grupo, na Bahia a maior parte dos linchamentos é feita por taxistas (USP ESTUDA..., 1994).

O desenvolvimento de pesquisas sobre o caráter e as conseqüências do medo, os segmentos populacionais e os espaços mais vulneráveis, pode fornecer elementos que engendrem respostas políticas um pouco mais eficientes. Uma conseqüência imediata, como já foi visto, é o aumento no número de armas em circulação, que nem tem protegido e nem dado mais segurança à população. Ao contrário, tem se revertido em problemas ainda maiores, à medida que vem armando o ofensor de forma indireta.

## 7.7 O Jovem delinqüente

Paradoxalmente, um grupo demográfico (principalmente o menor de 20 anos) que não tem o medo muito difundido entre os seus componentes é o que vem apresentando um contínuo aumento no índice de morte violenta<sup>39</sup> - o jovem. Além disso, dentre as mortes violentas, a causada por homicídios é a que apresenta o crescimento mais acentuado, especialmente entre os adolescentes homens.<sup>40</sup> As mortes violentas são as chamadas *mortes evitáveis*, e o serão, se forem objeto de ações públicas que atuem na redução da sua incidência. Portanto, se as pesquisas mostram o segmento social mais vulnerável e onde encontrá-lo, pode estar faltando vontade política para ação educadora ou contentora desses índices. Neste contexto, também, estão a imprensa, a escola, as organizações de classe etc.

É discurso corrente que a violência é fruto do rápido processo de metropolização e que o modelo econômico

---

<sup>39</sup> Dentro da classificação de morte violenta estão as ocasionadas por veículos a motor, homicídios e suicídios.

<sup>40</sup> Estatísticas criminais publicadas pela Folha de São Paulo apontam a seguinte seqüência de mortalidade entre jovens e adolescentes: acidentes de trânsito (31,2%), homicídios (22,2%), afogamentos (10%). Os dados foram levados ao presidente para justificar medidas contra a liberação da carteira de habilitação aos jovens a partir de 16 anos. Há possibilidade desses números conterem as mortes praticadas por grupos de extermínio.



concentrador de renda gera conflitos, na medida em que promove a desigualdade social e a convivência entre riqueza e miséria. No entanto, não se pode generalizar, especialmente a partir de informações de que 30% dos homicídios praticados em S. Paulo têm como protagonistas os jovens de classe média e média alta, conforme dossiê elaborado pela Polícia Militar de São Paulo (FOLHA DE SÃO PAULO, 3 jun. 1994).

Relatório da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, publicado em 13/07/1994 (Folha de S. Paulo), mostra o perfil dos assassinos da Grande S. Paulo, com a participação dos menores de 21 anos em mais da metade dos homicídios. Também são majoritários entre as vítimas, 60% têm menos de 25 anos.

Nos EUA, conforme relatório preparado pela ONU para o Congresso Internacional do Crime, realizado em Cuba em 1990, os jovens respondem com 60% a 70% de todos os crimes praticados. Atualmente há ainda uma forte tendência de redução na idade em que a delinqüência começa: entre 13 e 14 anos para atividades criminosas e uso de drogas. "Nas áreas metropolitanas de países ricos e pobres, onde há tráfico de drogas, a delinqüência não raro começa antes dos dez anos." (FOLHA DE SÃO PAULO, 1 ago. 1990).

Esse aumento exagerado nos índices está levando vários Estados Norte-americanos a adotar medidas punitivas mais severas. No Estado da Flórida, estão votando leis que induzem à pena de morte os assassinos a partir dos 14 anos e consideram adultas as crianças com três passagens por centros de correção. Na Califórnia e Washington, já está em vigor a seguinte lei: infrator reincidente de crime violento pode pegar o dobro da pena prevista, mesmo que o segundo crime seja a emissão de cheque sem fundos. Na terceira vez, a pena é de 25 anos, sem apelação. Outros 30 Estados estão estudando a implantação dessa lei (FOLHA DE SÃO PAULO, 1 maio 1994).

Em contrapartida, outros doze Estados norte-americanos adotaram a corte juvenil (júri de adolescentes) para julgamento de réus primários que cometeram delitos de pequena gravidade, como infrações de trânsito e brigas de rua. As estatísticas nacionais mostraram que uma média de 40% a 50% dos



adolescentes presos e julgados por adultos tornavam-se reincidentes. Nos casos decididos por adolescentes, entre 14 e 18 anos (apenas o juiz é adulto), a reincidência foi reduzida entre 12% e 15%. As penas imputadas são prestação de serviços comunitários, pedidos de desculpas, aulas de direção de automóvel, aconselhamento psicológico etc. Outra vantagem das cortes juvenis é desafogar o sistema jurídico (os adolescentes constituem um quarto das prisões feitas por ano) (FOLHA DE SÃO PAULO, 14 jun. 1994).

Isso tudo indica que o jovem, independente da sua nacionalidade, é o segmento populacional mais problemático e vulnerável às questões de desorganização social. Sua busca de identidade o leva a situações de conflito comportamental e, por vezes, a adotar como modelo figuras que se destacam na comunidade, independente de estarem dentro dos padrões de comportamento aceitos socialmente. Como discutido anteriormente, é a aura de independência e poder *personificadas* na figura do traficante de drogas, do assaltante, enfim do contraventor, que se torna milionário por meios obscuros.

Outro dado importante para atitudes educacionais e/ou assistencialistas é que a maior parte dos jovens delinquentes tem família, apesar de desestruturada. A Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Belém (PA) divulgou um relatório mostrando que o adolescente que vive com sua família comete crimes piores que os chamados meninos de rua. Enquanto os primeiros praticam crimes como lesões corporais, roubo e homicídio; os últimos geralmente cometem pequenos furtos na busca da sua sobrevivência (FOLHA DE SÃO PAULO, 6 maio 1995).

Cientes disso, é dever da família, da escola, das associações governamentais e não-governamentais promover ações de educação e reintegração dos jovens à sociedade. A demógrafa Felícia R. Madeira (1988, p.2) acredita tratar-se

portanto de um longo processo de aprendizagem e mudança que deve iniciar-se simultaneamente em duas frentes: desenvolver projetos de estudos que possam subsidiar programas governamentais atentos à especificidade do jovem adolescente e criar a partir de lideranças naturais e emergentes desde já, uma sensibilidade às questões da juventude, como já existe por exemplo

com relação à criança e à mulher. Essa sensibilização deve começar com a quebra dos preconceitos que envolvem o jovem adolescente na nossa sociedade, sobretudo adolescentes dos setores mais empobrecidos da sociedade que costumam ser chamados de 'menores' numa clara alusão à proximidade da marginalidade.

Mesmo levando-se em conta as distorções do sistema de justiça através do papel, às vezes discriminatório, das agências de controle, há um comportamento criminal característico que permite o desenvolvimento de políticas públicas razoavelmente eficientes. Sabe-se que o número de delitos envolvendo drogas e o uso de armas ilegais é muito grande, mas sabe-se também que a origem de ambas é externa ao País e que sua entrada se faz por falta de vigilância nas fronteiras. Atitudes nessa direção estão sendo tomadas pelo Senado norte-americano que aprovou, em julho de 1994, verba suplementar destinada à construção de novos centros de controle nas fronteiras dos EUA, contratando novos agentes de fronteira, reestruturando os sistemas de computadores e destinando verba suplementar ao aperfeiçoamento de jovens que tenham se envolvido com drogas, para ajudá-los antes que cometam crimes (FOLHA DE SÃO PAULO, 26 jul. 1994).

Pesquisadores da Universidade de Liverpool (FOLHA DE SÃO PAULO, 1 nov. 1994), convencidos de que os criminosos seguem padrões de comportamento característico, desenvolveram um programa de computador que pode ajudar na contenção da criminalidade. Testando o programa nos crimes de estupro, conseguiram reduzir a área de busca dos estupradores em mais de 90%.

Dos 45 casos investigados, 39 (86,6%) seguiam o modelo de comportamento que chamaram de *saqueador* - cometem crimes em áreas próximas às suas casas. Os seis restantes se comportavam como *viajantes diários*, que agem em ruas específicas ou entre grupos específicos de mulheres (prostitutas). Para os *saqueadores*, a polícia delimita a área em um círculo a partir do local do crime. Alguns fatores como idade, origem étnica, o fato de os crimes serem cometidos em locais abertos ou fechados e em determinados dias da semana permitiu delimitar o raio de ação do criminoso. Constatou-se que os criminosos que atacam nos finais de semana cobrem distância maiores do que os criminosos de

dias úteis. Que os homens mais velhos agem mais longe que os mais jovens, por já estarem melhor estabelecidos financeiramente e, portanto, possuírem mais dinheiro para o deslocamento.

Outro aspecto do comportamento criminal que pode auxiliar políticas públicas é a reincidência. O Censo Penitenciário de 1994 mostrou que 49% dos presidiários são reincidentes e destes, 33% o são do mesmo delito. O que demonstra a necessidade de uma reforma geral no sistema penitenciário brasileiro, que não está recuperando e nem contribuindo para a reintegração do ex-presidiário à sociedade.

Evidentemente, os mais eficientes são os programas de prevenção primária, que se orientam para as raízes da criminalidade, as quais estão no esfacelamento das relações sociais, na carência de atendimento às necessidades básicas (educação, saúde, habitação) e de outros serviços que valorizem a cidadania. É necessária a atuação não apenas de um poder político organizado, atuante, eficaz, mas também a participação ativa de todos os setores da sociedade. E também os investimentos em pesquisas sistemáticas,<sup>41</sup> que coloquem suas conclusões à disposição dos segmentos da sociedade preocupados com a qualidade de vida humana e com a redução nos níveis de violência - objetivo principal da geografia do crime.

---

<sup>41</sup> Em agosto de 1990, o DataFolha (órgão de pesquisa do Jornal *Folha de S.Paulo*, Caderno Especial:Rio em Crise, 5 ago. 1990) perguntou aos moradores da capital do Estado Rio de Janeiro qual o principal problema da cidade e ouviu de 57% deles que era *segurança e violência*. Em segundo lugar ficou o custo de vida com 17%. Essa preocupação com a violência reforça-se pelo fato de 55% das pessoas terem sido assaltadas/roubadas pelo menos uma vez na vida e, nesse universo, 35% o foram por, no mínimo, 3 vezes; 28% por duas vezes e 37% por uma vez.





# RELEVÂNCIA CONTEMPORÂNEA



Mesmo sendo os padrões criminais variáveis no tempo e no espaço, existe um comportamento criminal relativamente previsível, que tem propiciado o desenvolvimento de sistemas de auto-proteção, através da adoção de sistemas individualistas e/ou coletivistas de segurança física como, por exemplo, a construção de postos policiais.<sup>42</sup>

Paradoxalmente, o medo tanto pode inibir ações cooperativas contra o crime quanto encorajar estratégias individualistas em nível residencial. A utilização de animais em residências, o *design* de certas construções (grades de proteção, muros altos, vitrôs pequenos e altos etc.), a criação de guardas particulares, a manutenção de luzes acesas no interior das casas, o surgimento de bairros fechados etc., são positivamente relacionados com o medo do crime. A exploração deste medo e a ansiedade da população é visível em diversos setores e explorado das mais diversas formas, que vão desde o *marketing* político (eleitoreiro) até o financeiro (imobiliário). Atualmente os anúncios de compra e venda de imóveis estão dando maior destaque à segurança do que ao próprio conforto habitacional.

O medo e a necessidade de proteção crescentes estão se refletindo nas diversas formas de aproveitamento do espaço e transformando todo o *design* das estruturas urbanas. Este impacto da violência sobre o espaço está sendo analisado pelos planejadores urbanos que, ao invés de acessibilidade, estão cada vez mais preocupados em desenvolver projetos que garantam mais segurança aos cidadãos:

novas cidades defensivas vêm ressurgindo, em razão da violência urbana, à semelhança do que ocorria na Idade Média e que historicamente sabe-se que, quando as instituições políticas não conseguem proteger as pessoas, elas mesmas disso se encarregam. Portanto, menos por ações públicas do que por iniciativa dos moradores ou dos construtores, surgem modalidades residenciais que tentam oferecer o máximo de segurança (guaritas, circuitos fechados de TV, porteiros eletrônicos, condomínios fechados). Vende-se hoje, juntamente com o imóvel, o lazer e a segurança. (GOLD, 1970 apud MASSENA, 1986)

<sup>42</sup> Moradores da Capela do Socorro (extremo sul de S. Paulo) construíram três postos policiais no bairro através de doações de material e dinheiro pelos moradores e de pessoal pela Guarda Civil Metropolitana. A medida reduziu o número de delitos

## 8.1 A indústria da segurança

O “mercado de segurança” talvez seja o mais promissor atualmente e vem crescendo de 30% a 40% ao ano e com tendências de aceleração, já que o medo e a insegurança estão crescendo ainda mais que os índices criminais (há quem afirme que enquanto o crime aumenta em progressão aritmética, o medo cresce em progressão geométrica). Os mecanismos de segurança abrangem desde os tradicionais cães de guarda até os mais modernos alarmes, que disparam em central informatizada que, ato contínuo, aciona a polícia. De cães eletrônicos que “latem” através de um sampler, que dispara toda vez que se adentra a sua esfera de atuação (um raio de 20 metros e 110 graus de abertura) a bonecos imitando seguranças, a indústria da segurança privada gastou cerca de US\$ 15 bilhões e empregou 500 mil pessoas como vigilantes de prédios, bancos e firmas entre 1993 e 1994, segundo o economista Ib Teixeira, da Fundação Getúlio Vargas (FOLHA DE SÃO PAULO, 1 maio 1995). O setor de seguros cresceu 63% no período, consumindo US\$ 11 bilhões. Equipamentos de segurança como blindagem, alarmes, gradeamentos e o pagamento de resgates e extorsões é calculado em mais de US\$ 2 bilhões, do que foi possível calcular. No total, a indústria da violência leva do setor privado da economia nacional US\$ 28 bilhões por ano - 6,4% do PIB brasileiro.

Além do medo do delito, especificamente, hoje ainda se soma a insegurança com relação à cobertura ideal das seguradoras, por ocasião do pagamento do prêmio. A vulnerabilidade ambiental pode aumentar a frequência de certos delitos, provocando duas atitudes principais por parte das empresas de segurança: a obrigação do segurado se auto-protoger, com sistemas de alarme (o que faz a felicidade dos especialistas em proteção), e a cobrança de taxas extras para locais de maior periculosidade.

## 8.2 O ambiente na análise da criminalidade

A relação entre vulnerabilidade ambiental e crime vem sendo pesquisada desde os tempos de Mayhew (1862), Shaw e Mckay (1942) e atualmente tem recebido especial atenção dos estudos geográficos, influenciados pela Escola de Chicago.



Desenvolvendo e reformulando a tradição ecológica, as pesquisas no campo da criminologia ambiental têm mostrado interesses mais explícitos pelos lugares, como um parâmetro significativo para alguns eventos criminais. Os criminólogos ambientais estão se valendo das teorias defensivas de Newman ao destacar o espaço e a ofensa, nas suas investigações, em detrimento do ofensor, especificamente.

A prevenção ao crime dá ênfase às qualidades ambientais de construção e aos modos como os *designs* ou *layout* podem reduzir a sua vulnerabilidade ao crime. Isto é possível, segundo Herbert & Harries (1986), aumentando a segurança nos espaços entre os edifícios ou eliminando traços fisionômicos específicos como *walkways*, que são considerados de efeitos prejudiciais.

Embora o ambiente social seja mais relevante na prevenção do crime, a sensação de segurança aumenta com o desenvolvimento de novas técnicas defensivas. A análise criminológica não poderá se desenvolver, se não levar em conta as condições estruturais dos ambientes. Bennet (1989 apud HERBERT, 1993), estudando o papel da escolha do alvo para arrombamentos residenciais (*burglary*), descobriu que o risco da ação, representado pela acessibilidade ao alvo e as condições de seu ambiente imediato, tem maior peso para o ofensor que a própria recompensa do ato.

As regiões centrais de áreas metropolitanas, espaços típicos de degradação social, transformaram-se em espaços de medo onde atuam certos delinquentes, como os *trombadinhas*, durante o dia, e assaltantes (à mão armada) a qualquer hora, mas especialmente à noite e em ruas pouco movimentadas ou mal iluminadas. Neste sentido, o espaço de pobreza e degradação social coincide com o da criminalidade que o faz temido e evitado.

### **8.3 A incivilidade e o crime**

As condições que fazem certas áreas serem mais propensas à vitimização ou a inspirar mais medo que outras estão sendo investigadas por Herbert (1993) através do índice de

incivilidade como indicador de qualidade de vida em setores residenciais públicos (figura 4).<sup>43</sup>

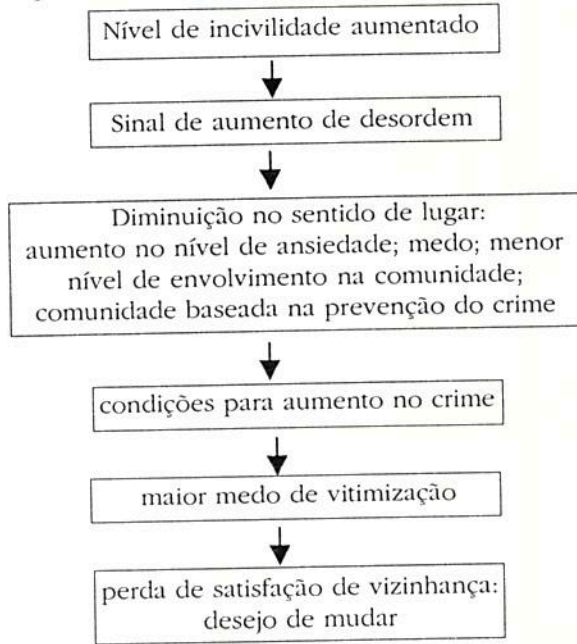


FIGURA 4 - Modelo de incivilidade e vizinhança  
FONTE: HERBERT, D. 1993

Pelo esquema acima, incivilidade e crime estão altamente correlacionados, sendo que aquela está diretamente ligada à perda do controle social e ao medo do crime. A perda de confiança na vizinhança é condição tanto para incidentes de crime como para o medo de vitimização. A análise mostrou que o nível percebido de incivilidade dentro da área residencial está fortemente ligado à experiência de crime e à insatisfação com a vizinhança como um lugar para se viver. O medo do crime foi significativa e independentemente relacionado a ambos: experiência de vitimização e nível percebido de incivilidade.

<sup>43</sup> Para compor o índice de incivilidade, Herbert analisou 6 tópicos: lixo, cachorros, ruas iluminadas, gangues de jovens,

O medo do crime pode estar ligado às condições do imóvel. Smith (1989 apud HERBERT, 1993) afirmou que uma variedade de incivildades de vizinhos, incluindo lixo, grafite, propriedade danificada, vagabundos e gangues de jovens, tendem a ser interpretados como evidência de criminalidade.

As noções de incivildade de vizinhança (neighbourhood incivilities) já são objetos de estudos geográficos há algum tempo. Recentemente, a Geografia do Crime tem se preocupado com a dimensão da incivildade na reordenação espacial, e a sua relação com outros indicadores chaves como a experiência de crime, o medo do crime e a satisfação com a vizinhança. Por extensão, a incivildade determina uma percepção espacial de temor, de quebra total nos relacionamentos sociais e que, vis-a-vis, provoca mais medo e condições mais propícias para o aumento da criminalidade.

#### **8.4 Desvalorização imobiliária**

A criminalidade não se limita aos espaços de incivildade ou a outros específicos, como o centro da cidade, bairros pobres e favelas. Dissemina-se pelos ambientes mais abastados de classe média e alta que, além do medo em si, está provocando um outro fenômeno altamente temido por esse segmento social: a desvalorização imobiliária. A atuação de ladrões diminui o preço de casas e valoriza o de apartamentos. Mesmo consciente de que a segurança em apartamentos é apenas uma questão de *marketing*, pois essa falsa idéia atomisa a prevenção, o setor imobiliário tem se valido da criminalidade para fins comerciais, explorando o fator segurança no comércio dos seus imóveis.

Com relação aos apartamentos, especificamente, de acordo com os dados policiais, se em 1985 as casas eram 13.5 vezes mais assaltadas que os apartamentos na cidade de São Paulo, em 1990, este índice já havia caído para 7 vezes. Processo contínuo, a tendência se reverterá com o tempo. De 1985 a 1990, o índice de furtos e roubos a apartamentos cresceu 390%, contra 154% de casas (FOLHA DE SÃO PAULO, 1 dez. 1991).

A violência continuará, independente das mudanças ambientais, com desenvolvimento de novos *designs* ou do uso de novas técnicas defensivas, que só controlarão temporariamente a criminalidade. É o que se vê atualmente nos bairros de classe sócio-econômica mais alta. Os sofisticados sistemas de segurança, ao invés de inacessibilidade, estão criando criminosos mais refinados. Quanto mais difícil o acesso ao alvo, mais elaborado tem que ser o ataque e mais compensatório deverá ser o fruto deste trabalho. Isto implica um planejamento melhor e o desenvolvimento de técnicas ofensivas mais elaboradas e, portanto, crimes mais difíceis de serem contidos ou solucionados.



## CONCLUSÃO



A violência está arraigada na natureza do homem e do animal, sendo portanto inútil suprimi-la mas possível transformá-la em positiva e estimular a energia criadora dos seres humanos, direcionando-a a outras atividades como esportes e competições. As tendências que levam o homem a cometer homicídios são inerentes unicamente aos seres humanos, uma vez que os animais da mesma espécie não se matam entre si.

Konrad Lorenz<sup>44</sup>

Por muito tempo, fazer Geografia Urbana era analisar o crescimento demográfico e a expansão espacial das cidades, identificar suas funções econômicas e seu nível de difusão para outros espaços no contexto do sistema econômico. As confrontações e as questões de desorganizações sociais ocorridas em seu interior, incluindo-se a criminalidade, eram preocupações exclusivamente de sociólogos e criminólogos. Porém, se a Geografia é uma ciência preocupada com o planejamento urbano metropolitano e a criminalidade vem provocando um grande rearranjo ambiental, com o surgimento de novos espaços defensivos, ela não pode ficar à margem do problema criminal.

Apesar de a Criminologia ter atraído uma pluralidade de disciplinas, ao longo dos seus dois séculos de existência, com sua temática amplamente explorada em associação com diversas outras ciências da sociedade, poucos geógrafos se dedicaram ao estudo criminal. Um inventário em três revistas sociológicas e 11 geográficas, para os anos de 1970-88, mostrou a grande preocupação da Sociologia e o caráter recente da investigação geográfica.<sup>45</sup> Para um total de 788 revistas geográficas, foram encontrados apenas 25 (3,17%) artigos sobre o tema, enquanto a participação relativa da Sociologia foi exponencialmente maior:

---

<sup>44</sup> Citado por LERNELL, L. (1979, p.11).

<sup>45</sup> A escolha do período de 1970-88 deve-se ao fato das primeiras publicações da Geografia serem do início da década de 1970 e ser um inventário realizado para uma dissertação de mestrado defendida em 1989 (FELIX, 1989). As revistas de Sociologia inventariadas foram: American Sociological Review, The British Journal of Sociology e Sociological Inquiry. As revistas de Geografia foram: The Journal Of Geography, The Professional Geographer, Geographical Review, Regional Studies, Finisterra, Economic Geography, Geoforum, Annals of the Ass.Amer.Geog., Scottish Geog. Magazine, Revista Brasileira de Geografia e Revista de Geografia. Todas essas revistas trouxeram pelo menos um artigo sobre o assunto.

de 240 revistas, 91 (38%) trouxeram um artigo sobre crime. Ainda hoje, 2002, é um tema quase inexplorado nas investigações geográficas brasileiras, com pouquíssimas publicações científicas em nossa língua-mãe. Isso explica a enorme quantidade de publicações estrangeiras e a necessidade de recorrermos a tantas matérias jornalísticas para informações estatísticas.

O nosso principal objetivo foi compreender o fenômeno criminal nos seus mais diversos aspectos: social, econômico, político, demográfico; e a sua relação à grande preocupação da Geografia, *a organização do espaço e o futuro do homem*. Essa organização espacial vai além da questão física, alcança as variações sociais, e a sua compreensão pode direcionar políticas de planejamento que contemplem a qualidade de vida. Compreender a dinâmica espaço-criminal não significa simplesmente detectar os espaços do crime e as características do criminoso para ações repressivas. Significa, antes de tudo, entender os processos operacionais do crime para antecipar-se à ocorrência, prevenindo-o.

A manifestação espacial do crime modifica os valores e as percepções espaciais, deteriora os espaços urbanos, altera os níveis de concentração ou esvaziamento e cria espaços de medo. A relação crime e insegurança (medo de tornar-se vítima) determina uma geometria sócio-espacial urbana que ultrapassa as classes sociais e as condições físicas do ambiente, relacionando-se especialmente ao modo como as pessoas sentem o ambiente urbano com as suas contradições. O espaço urbano, apesar de coletivista, é essencialmente individualista e, em alguns casos, restrito a certos segmentos da população, como os *shoppings*, os clubes sociais e, até mesmo, alguns hospitais. As baixas densidades demográficas das áreas centrais das grandes cidades representam outra contradição do espaço urbano que merece investigação: elas resultam da deterioração sócio-espacial e do aumento da criminalidade, ou, a criminalidade é que resulta das baixas densidades (pouca vigilância informal) e da deterioração sócio-espacial?

Sem dúvida, não é o espaço um gerador de problemas de *per se*, porém, existem concentrações de crimes e de criminosos,



e a identificação desses espaços, geográfica e socialmente delimitados, propicia a intervenção do poder público e o desencadeamento de programas “ressocializadores” e preventivos em ambos os segmentos: criminoso e vítima. Políticas democráticas de segurança pública não devem limitar-se à ação repressiva, mas integrar ações sociais de prevenção tão multiformes quanto a violência que se deve combater. A prevenção deve pautar-se por políticas que intervenham positivamente nas causas últimas da violência que são o esfacelamento das relações sociais e a carência de atendimento às necessidades básicas e de outros serviços que valorizem a cidadania.

Entretanto, deve-se ter o cuidado de não se atribuir desmedida relevância etiológica ao meio físico, como fazem os adeptos dos programas de prevenção criminal por meio da reestruturação urbana: teoria do espaço defensivo (*Defensible Space*). De um modo geral, eles se detêm à questão ambiental física em detrimento da dimensão social, das causas reais da criminalidade que são profundamente sociais. Programas de base exclusivamente espacial (de área) podem favorecer a prevenção temporária do delito, deslocando-o para outras áreas, mas não agem na raiz da questão criminal. Paradoxalmente, esses programas estão originando novas modalidades de crimes, criminosos mais refinados, e o desenvolvimento de técnicas ofensivas mais elaboradas que dificultam a ação da polícia. A criminalidade tem evidenciado uma surpreendente capacidade de transformação e de adaptação.

Uma deficiência dos estudos criminais, também notada entre os geógrafos, é a utilização das estatísticas criminais sem críticas, como se as taxas fossem por si mesmas um fato social. É preciso pensar o controle social como um elemento constitutivo do comportamento desviante, pesquisando-se os controladores da mesma forma que os controlados.

Enfim, a participação da Geografia nos estudos criminais não tem como objetivo principal encontrar soluções para um problema que é universal e tem resistido aos mais diversos programas preventivos e “curativos”, desenvolvidos em países com condições sócio-políticas e econômicas mais diversas. Contudo,

inserir em seu campo de estudo a criminalidade pode ser altamente produtivo para a compreensão das causas e, mesmo que não se proponham soluções, questionar o problema de forma global e suas implicações sócio-demográficas já é altamente produtivo para futuros estudos.

Ao longo deste trabalho várias questões foram propostas implícita ou explicitamente. Enquanto muitas delas foram respondidas, outras restaram como sugestões para estudos posteriores. Mas, conforme argumenta Guidugli (1980, p. 452), investigar é isto, “é ser capaz de propor questões adequadas, de manusear respostas, mesmo que parciais e, principalmente, de reconhecer, ao final de uma investigação, que somente novas questões é que tornam possível encerrar um trabalho, projetando essas indagações para o futuro. Fazemos Geografia do passado, do presente ou para o futuro?”. Essa indagação sintetiza a relevância do trabalho acadêmico: o conhecimento da dinâmica atual para a construção de um futuro melhor.

O desenvolvimento prático das teses abordadas neste estudo se fez com outra pesquisa de relevância social, na qual realizamos uma análise minuciosa de um espaço relativamente pequeno, Marília, uma cidade média do interior do Estado de São Paulo. O objetivo foi trabalhar diretamente com as fontes e fazer inventários alternativos e análises paralelas, com todas as peculiaridades elencadas em ampla bibliografia, como essenciais para um estudo mais aprofundado. A expectativa foi evitar possíveis anomalias, que são tão comuns quando se agregam informações estatísticas e geográficas, em análises de grandes metrópoles. Este próximo empreendimento, concentrado em espaço urbano menor, pretende ser um passo a mais, na concepção das oportunidades possíveis da Geografia do Crime, para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar do indivíduo e da coletividade, neste conturbado início de século e de milênio.

## REFERÊNCIAS





- ANGERANI, V. *Folha de São Paulo*. São Paulo, 19 set., 1993, Caderno Cotidiano, p. 6.
- AS MORTES em São Paulo. *Folha de São Paulo*. São Paulo, 13 jul., 1994. Caderno Cotidiano, p. 3.
- BARBOSA, L. N. H. Folha de São Paulo. São Paulo, 20 out. 1991. *Caderno Cotidiano*, p. 3.
- BEASLEY, R. W ; ANTUNES, G. The etiology of urban crime: an ecological analysis. *Criminology*, v. 11, n. 4, p. 436-61, 1974.
- BECKER, H. *Outsiders studies in the sociology od deviance*. New York: Free Press, 1973.
- BRASIL. *Código Penal* [São Paulo] : Sugestões Literárias, [s. d.]. 411 p. Inclui índice. Conteúdo parcial: Lei das contravenções penais - Legislação complementar - Súmulas do STF e do TFR
- BROWN, M. Modelling the spatial distribution of suburban crime. *Economic Geography*, v. 58, n. 3, p. 247-61, jul. 1982.
- CAPONE, D. ; NICHOLS, W. W. Crime and distance: an analisys of offender behavior in space. *Proceedings of the Association American Géography*, v. 7, p. 45-48, 1975.
- CARVALHO, H. V. *Compêndio de criminologia*. São Paulo: Bushatsky, 1973. 392 p.
- CASTRO, L. A. *Criminologia da reação social*. Tradução de Éster Kosovski. Rio de Janeiro: Forense, 1983. 208 p.
- CHARIÈ, J. P. La criminalité dans L'agglomeration de Bordeaux: esquisse de distribution spatiale. *Revue Géographique des Pyrénées et du Sud-Quest*, v. 60, n. 1, p. 85-114, Toulouse, 1989.
- CHEVIGNY, P. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 15 dez.1992. Caderno Cotidiano, p. 1.
- CLINARD, M. B. (Ed.). *Anomie and deviant behavior*. New York: Free Press, 1964.
- COELHO, E. C. A criminalização da marginalidade e a marginalização da criminalidade. *Revista de Administração Pública*, São Paulo, v. 12, p. 139-161, 1978.
- \_\_\_\_\_. Sobre sociologia, pobreza e crime. *Revista de Ciências Sociais*, v. 23, n. 3, p. 377-383, 1980.
- COHEN, A. K. *Delinquents boys*. New York: Free Press. 1955.
- DA MATTA, R. et al. *A violência brasileira*. São Paulo: Brasiliense, 1982.
- DAVIDSON, N. The right scene for crime. *The Geographical Magazine*, v. 54, n. 12, p. 699-703, 1982.

- DIAS NETO, T. Polícia comunitária: sociedade e polícia contra o crime. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 2 jun. 1991. Caderno Cotidiano, p. 4.
- DIENES, L. Crime and punishment in the USSR: new information on distribution. *Soviet Geography*, v. 29, p. 793-808, nov. 1988.
- DONNICI, V. L. *A criminalidade no Brasil* (meio milênio de repressão) Rio de Janeiro: Forense, 1984. 273 p.
- DURKHEIM, E. *As regras do método sociológico*. Tradução de Maria I. P. Queiroz. 4. ed. São Paulo: Nacional, 1966.
- DUTT, A. K. ; VENUGOPAL, G. Spatial patterns of crime among indian cities. *Geoforum*, v. 14, n. 2, p. 223-233, 1983.
- ENZENSBERGER, H. M. Reflexões diante de uma vitrine. *Revista da USP*, v. 9, p. 9-22, mar./ maio, 1991.
- FAUSTO, B. *Crime e cotidiano: a criminalidade em São Paulo (1880-1924)*. São Paulo: Brasiliense, 1984. 293 p.
- FELIX, S. A. *A geografia do crime urbano: aspectos teóricos e o caso de Marília – SP*. 1996. 322 f. Tese (Doutorado em Geografia) – Instituto de Geociências, Universidade Estadual Paulista, Rio Claro, 1996.
- \_\_\_\_\_. Geografia do crime: análise da bibliografia da criminalidade numa perspectiva espacial. 195 f., Dissertação (Mestrado), Instituto de Geociências, Universidade Estadual Paulista, Rio Claro, 1989.
- FOLHA DE SÃO PAULO. São Paulo: Empresa Folha da Manhã S/A, 3 dez. 1989. *Caderno Cidades*, p. 4.
- \_\_\_\_\_. São Paulo: Empresa Folha da Manhã S/A, 1 ago. 1990. *Caderno Cidades*, p. 4.
- \_\_\_\_\_. São Paulo: Empresa Folha da Manhã S/A, 2 out. 1990. *Caderno Cidades*, p. 6.
- \_\_\_\_\_. São Paulo: Empresa Folha da Manhã S/A, 7 jul. 1991. p. 4-8.
- \_\_\_\_\_. São Paulo: Empresa Folha da Manhã S/A, 11 jul. 1991. *Caderno Cotidiano*, p. 3.
- \_\_\_\_\_. São Paulo: Empresa Folha da Manhã S/A, 31 ago. 1991. *Caderno Mundo*, p. 6.
- \_\_\_\_\_. São Paulo: Empresa Folha da Manhã S/A, 31 ago. 1991. *Caderno Mundo*, p. 6.
- \_\_\_\_\_. São Paulo: Empresa Folha da Manhã S/A, 1 dez. 1991. *Caderno Imóveis*, p. 14.
- \_\_\_\_\_. São Paulo, Empresa Folha da Manhã S/A, 20 out. 1992. p. 9.
- \_\_\_\_\_. São Paulo: Empresa Folha da Manhã S/A, 2 jun. 1993. *Cadeno Cotidiano*, p. 1.

- FOLHA DE SÃO PAULO. São Paulo: Empresa Folha da Manhã S/A, 28 jul. 1993. *Caderno Cotidiano*, p. 3
- \_\_\_\_\_. São Paulo: Empresa Folha da Manhã S/A, 9 set. 1993. *Caderno Cotidiano*, p. 1.
- \_\_\_\_\_. São Paulo: Empresa Folha da Manhã S/A, 19 set. 1993. *Caderno Cotidiano*, p. 3.
- \_\_\_\_\_. São Paulo: Empresa Folha da Manhã S/A, 25 nov. 1993. *Caderno Cotidiano*, p. 3.
- \_\_\_\_\_. São Paulo: Empresa Folha da Manhã S/A, 21 dez. 1993. *Caderno Cotidiano*, p. 1.
- \_\_\_\_\_. São Paulo: Empresa Folha da Manhã S/A, 13 mar. 1994. *Caderno 3*, p. 6.
- \_\_\_\_\_. São Paulo: Empresa Folha da Manhã S/A, 21 abr. 1994. *Caderno Cotidiano*, p. 4.
- \_\_\_\_\_. São Paulo: Empresa Folha da Manhã S/A, 1 maio. 1994. *Caderno Mundo*, p. 6.
- \_\_\_\_\_. São Paulo: Empresa Folha da Manhã S/A, 5 jun. 1994. *Caderno Cotidiano*, p. 4.
- \_\_\_\_\_. São Paulo: Empresa Folha da Manhã S/A, 14 jun. 1994. *Caderno Mundo*, p. 6.
- \_\_\_\_\_. São Paulo: Empresa Folha da Manhã S/A, 19 jun. 1994. *Caderno Mundo*, p. 1.
- \_\_\_\_\_. São Paulo: Empresa Folha da Manhã S/A, 3 jul. 1994. *Caderno Cotidiano*, p. 1.
- \_\_\_\_\_. São Paulo: Empresa Folha da Manhã S/A, 13 jul. 1994. *Caderno Cotidiano*, p. 1.
- \_\_\_\_\_. São Paulo: Empresa Folha da Manhã S/A, 13 jul. 1994. *Caderno Cotidiano*, p. 1.
- \_\_\_\_\_. São Paulo: Empresa Folha da Manhã S/A, 26 jul. 1994. *Caderno Mundo*, p. 10.
- \_\_\_\_\_. São Paulo: Empresa Folha da Manhã S/A, 9 set. 1994. *Caderno Cotidiano*, p. 4.
- \_\_\_\_\_. São Paulo: Empresa Folha da Manhã S/A, 1 nov. 1994. *Caderno Brasil*, p. 10.
- \_\_\_\_\_. São Paulo: Empresa Folha da Manhã S/A, 3 nov. 1994. *Caderno Editorial*, p. 2.
- \_\_\_\_\_. São Paulo: Empresa Folha da Manhã S/A, 1 maio. 1995. *Caderno Cotidiano*, p. 3.

- FOLHA DE SÃO PAULO. São Paulo: Empresa Folha da Manhã S/A, 6 maio. 1995. *Caderno Cidades*, p. 2.
- FONSECA, M. L. Notas para uma geografia do crime em Portugal. *Finisterra*, ano 19, v. 38, p. 171-204, 1984.
- FREITAS, E. O suicídio em Portugal no século XX: elementos empíricos para uma pesquisa. *Finisterra*, ano 17, v. 34, p. 267-300. Lisboa, 1984.
- GABENNESCH, H. When promises fail: a theory of temporal fluctuations in suicide. *Social Forces*, v. 67, n. 1, p. 129-145, 1988.
- GILBERT, A.; GUGLER, J. *Cities, poverty and development: urbanization in the Third World*. New York: Oxford University Press, 1982.
- GREENBERG, S. W. ; ROHE, W. Neighborhood, design and crime: a test and two perspectives. *Journal Am. Planning Assoc.*, v. 50, n. 1, p. 48-61, 1984.
- GUIDUGLI, O. S. *A geografia da população urbana: aspectos teóricos e o caso de Marília-SP*. 543 f. Tese (Doutorado). Universidade de São Paulo, São Paulo, 1980.
- GUIMARÃES JUNIOR., R. Extrapolando a criminalidade. *Brasil em explosão demográfica*, Publ. do III Simpósio Anual da ACIESP – Academia de Ciências Sociais do Estado de São Paulo, v. 14, 1978.
- HARING, L. L. *Spatial analysis of crime*. New York: Longman, 1982. (Topics in Applied Geography).
- HARRIES; STLADER. Determinism revisited: assault and heat stress in Dallas, 1980. *Environment and Behavior*, p. 235-256, mar. 1983.
- HARRIES, K. D. Cities and crime: a geographical model. *Criminology*, v. 14, n. 3, p. 369-386, 1976.
- \_\_\_\_\_. Homicide and assault: a comparative analysis of attributes in Dallas Neighbourhoods, 1981-1985. *The Professional Geographer*, v. 41, n. 1, p. 29-38, 1989.
- \_\_\_\_\_. The historical geography of homicide in the U.S. (1935-1980). *Geoforum*, v. 16, n. 1, p. 73-83, 1985.
- HERBERT, D. T. Neighbourhood incivilities and the study of crime in place. *AREA*, v. 25, n. 1, p. 45-54, 1993.
- \_\_\_\_\_.; HARRIES, K. D. Area based policies for crime prevention. *Applied Geography*, v. 6, p. 281-95, 1986.
- \_\_\_\_\_. *The geography of urban crime: topics in applied geography*. New York: Longman, 1982.
- \_\_\_\_\_.; SMITH, D. M. *Social problems & the city: a geographical perspectives*. New York: Oxford University Press, 1979.



- HOLINGER, P. C. ; KLEMEN, E. H. Violent deaths in the United States, 1900-1975. *Social Scial Medecine.*, v. 16, p. 1929-1938, 1982.
- INJUSTIÇA penal: violência contra mulheres no Brasil. *Folha de São Paulo*, 16 nov. 1991. Caderno Cotidiano, p. 3-4.
- ISER: Instituto de Estudos Religiosos. *Folha de São Paulo*. 1 jul. 1993. p. 3-4.
- JOHNSTON ; HERBERT, D. T. *Social areas in the cities: process, patterns and problems*. New York: Wiley, 1978.
- JOHNSTON, R. J. *Geografia e geógrafos*. São Paulo: Difel, 1986.
- JORNAL DA TARDE. São Paulo, 9 de out., *Caderno de Sábado*, p. 5.
- KOHFELD, C. W.; SPRAGUE, J. Urban unemployment drives urban crime. *Urban Affairs Quaterly*, v. 24, n. 2, p. 215-241, dec. 1988.
- KOWALSKI, G. S.; DUFFIELD, D. The impact of the rural population component on homicide rates in the united states. *Rural Sociology*, v. 55, n. 1, p. 76-90, 1990.
- LERNELL, L. Tendências del delito y estrategias para su prevención. *Revista Internacional de Política Criminal*, v. 35, 1979.
- LESTER, D. Temporal variation in suicide e homicide. *American Journal of Epidemiology*, v. 109, n. 5, p. 517-520, 1979.
- LEWIS, L. T.; ALFORD, J. J. The influence of season on assault. *The Professional Geographer*, v. 27, n. 2, p. 214-217, may 1975.
- LOWMAN, J. Conceptual issues in the geography of crime: toward a geography of social control. *Annals of the Association of American Geographers*, v. 76, n. 1, p. 81-94, 1986.
- MADEIRA, F. R. *Folha de São Paulo*, 18 ago. 1988. Caderno Cidades, p. 2.
- MANHEIM, H. Criminal justice and social reconstrucion, In: DONNICI, V. L. *A criminalidade no Brasil : meio milênio de repressão*. Rio de Janeiro: Forense, 1984. p. 111.
- MASSENA, R. M. R. Distribuição espacial da criminalidade violenta na região metropolitana do Rio de Janeiro. *Revista Brasileira de Geografia*, Rio de Janeiro, v. 48, n. 3, p. 285-330, jul / set. 1986.
- MAWBY, R. Sex and crime: the results of self-report study. *The British Journal of Social*, v. 31, v. 4, p. 525-543, 1980.
- MCDONALD, J. F.; BALKIN, S. Citizen demand exposure to street crime. *Urban Studies*, v. 20, p. 419-429, 1983.
- MILLER, W.B. Violent crimesin teh city gangs. *Annals of the American Academy Political Social Science*, v. 364, p. 95-112, 1966.

- MOTOHASHI, Y. Effects of socioeconomic factors on selular trends in suicide in Japan (1953-86). *Journal of Biosocial Science*, v. 23, p. 221-227, 1991.
- MURRAY, R. ; BOAL, F. W. The social ecology of urban violence, In: HERBERT, D. T. ; SMITH, D. M. *Social problems & the city: a geographical perspectives*. New York: Oxford Univ. Press, 1979.
- O ESTADO DE SÃO PAULO. São Paulo, 13 jun. 1995. *Caderno Internacional*, p. A.12.
- \_\_\_\_\_. *Fundação de pesquisas econômicas*, 19 jun. 1988.
- OLIVEN, R. G. Violência como mecanismo de dominação e como estratégia de sobrevivência. *Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, v. 23, n. 3, p. 371-376, 1980.
- PAIXÃO, A. L. Crimes e criminosos em Belo Horizonte. In: PINHEIRO, P. S. (Org.). *Crime, violência e poder*. São Paulo: Brasiliense, 1983.
- PEET, R. The geografý of crime: a political critique. *The Professional Geographer*, ano 27, v. 3, p. 277-280, 1975.
- PHILLIPS, P. D. A prologue to the geography of crime. *Proceedings of the Assoc. of American Geographers*, v. 4, p. 86-91, 1972.
- PIRES, C. *A violência no Brasil*. São Paulo: Moderna. 1985, 71p.
- PORTEFIELD. Fatality of the traffic, suicide and homicide. *American Sociological Review*, v. 25, p. 897-901, 1960.
- QUIJANO, A. Notas sobre o conceito de marginalidade, In: PEREIRA, L. *Populações marginais*, São Paulo: Duas cidades, 1978. p.18.
- RACISMO nos Estados Unidos. *Folha de São Paulo*. 02 ago. 1993. Caderno Mundo, p.8.
- VEJA. *Entrevistas (páginas amarelas)*, 19 set., 1990, p. 1-6.
- SCHWARTZMAN, S. Da violência dos nossos dias. *Revista de Ciências Sociais*, v. 23, n. 3, p. 365-370, 1980.
- SHAW, C. R. ; MCKAY, H. D. *Juvenile delinquency in urban areas*. Chicago: Univ. Chicago Press, 1969.
- SIRGADO, A. P. Explosão demográfica e criminalidade. In: *SIMPÓSIO ANUAL DA ACIESP*, 3, 1978, São Paulo. Anais..., São Paulo: [s.n.], 1978. v. 14.
- SKOGAN, W. Folha de São Paulo, 26 jul. 1994. *Caderno Mundo*, p. 10.
- SMITH, S. J. Fear of crime: beyond a geography of deviance. *Progress in Human Geography*, v. 11, n. 1, p. 1-23, 1987.
- STAHURA, J. M.; HUFF, C. R.; SMITH, B. L. Crime in the suburbs: s strutural model. *Urban Affair Quaterly*, v. 15, n. 3, 1980.

- STRAUSS, C. L. Structures élémentaires de la parenté, In: CASTRO, L. A. *Criminologia da reação social*. Tradução de Éster Kosovski. Rio de Janeiro: Forense, 1983. p. 64.
- TUAN, Yi-Fu. *Topofilia: um estudo da percepção, atitudes e valores do meio ambiente*. São Paulo: DIFEL, 1980.
- USP estuda linchamentos. *Folha de São Paulo*, 1 set., 1994. Caderno Cotidiano, p. 1.
- VIOLÊNCIA velada e revelada: estudo epidemiológico da mortalidade por causas externas em Duque de Caxias. *Folha de São Paulo*, 22 set. 1991. p. 4.1.
- WARREN, C. W.; SMITH, J. C. ; TYLER, C. W. Sazonal variation in suicide and homicide: a question of consistency. *Journal of Biosocial Science*, v. 15, p. 349-356, 1983.
- WILLIS, K. G. Spatial variations in crime in England and Walles – testing an economic model. *Regional Studies*, v. 17, n. 4, 1983.
- WIRTH, L. Urbanismo como modo de vida. In: PIERSON, D. *Estudos de organização social: tomo II*. São Paulo: Martins Fontes, 1970. t. 2, p.618-644.





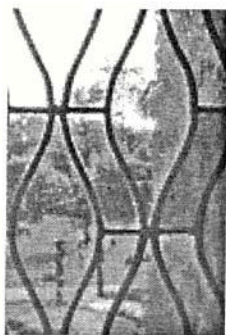


foto de Concetta Martins

*Concetta Martins* é fotógrafa brasileira nascida em Ribeirão Preto radicada em Roma desde do início dos anos 80.

**Sobre o Livro**

Formato: 16 x 23 cm

Tipologia: Classical Gatineau 11

Papel: pólen soft 80g/m<sup>2</sup> (miolo)

Cartão Supremo 250g/m<sup>2</sup> (capa)

1ª edição: 2002

Impressão e acabamento

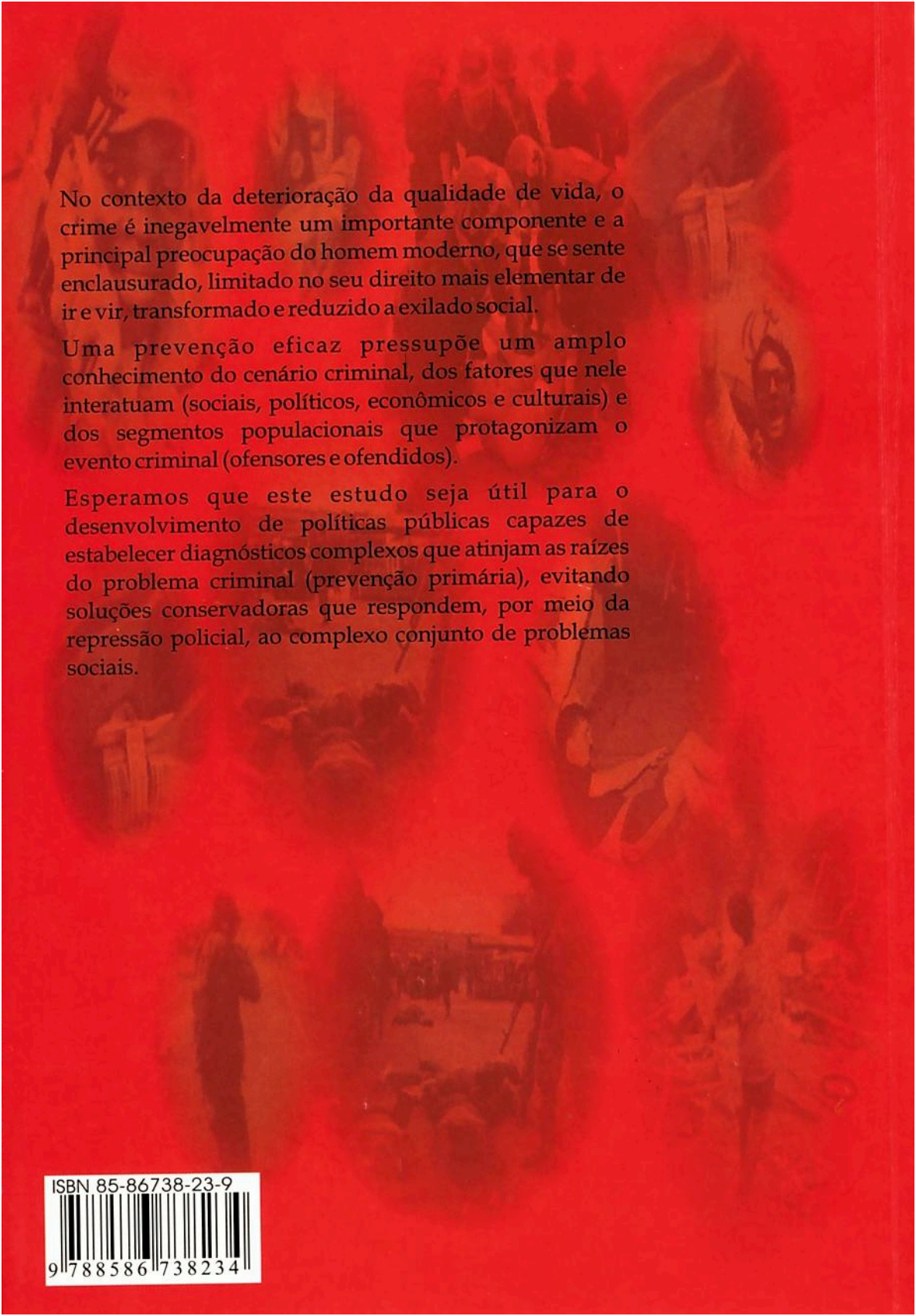
**GRÁFICA DA FFC/MARÍLIA**

(14) 3402-1305









No contexto da deterioração da qualidade de vida, o crime é inegavelmente um importante componente e a principal preocupação do homem moderno, que se sente enclausurado, limitado no seu direito mais elementar de ir e vir, transformado e reduzido a exilado social.

Uma prevenção eficaz pressupõe um amplo conhecimento do cenário criminal, dos fatores que nele interatuam (sociais, políticos, econômicos e culturais) e dos segmentos populacionais que protagonizam o evento criminal (ofensores e ofendidos).

Esperamos que este estudo seja útil para o desenvolvimento de políticas públicas capazes de estabelecer diagnósticos complexos que atinjam as raízes do problema criminal (prevenção primária), evitando soluções conservadoras que respondem, por meio da repressão policial, ao complexo conjunto de problemas sociais.

ISBN 85-86738-23-9



9 788586 738234